

ATENÇÃO: Nova data limite para a entrega da documentação - 20 de Janeiro de 2025, até 23h59.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 6013.2024/0006200-0

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em Medicina e Segurança do Trabalho para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT nas diversas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes e demandas da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, órgão da Secretaria Municipal de Gestão, conforme as exigências e disposições previstas neste Edital e seus Anexos.

I – DO EDITAL

Este edital é composto dos seguintes itens:

- 1 - Do Objeto
- 2 - Das Condições de Participação no Credenciamento
- 3 - Da Comissão de Contratação
- 4 - Da Abertura do Credenciamento
- 5 - Do Encaminhamento das Documentações
- 6 – Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 7 - Da Vigência do Credenciamento
- 8 - Das Condições Gerais de Habilitação
- 9 - Da Avaliação das Propostas pela Comissão de Contratação e Divulgação do Resultado Preliminar
- 10 - Dos Recursos
- 11 - Do Resultado Do Credenciamento
- 12 - Da Contratação das Credenciadas
- 13 - Da Remuneração
- 14 - Das Penalidades
- 15 - Das Obrigações da Credenciada quando for Contratada
- 16 - Da Dotação Orçamentária e Despesas Decorrentes do Credenciamento
- 17 – Disposições Gerais

II – DOS ANEXOS

ANEXO I - Modelo de requerimento de inscrição de credenciamento

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Listagem de locais das visitas técnicas

ANEXO IV – Tabela de valores para pagamento

ANEXO V – Modelo de declarações
ANEXO VI – Cálculo de índices contábeis
ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pela **Secretaria Municipal de Gestão (SEGES)**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-63, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 62.100/2022, de pessoas jurídicas especializadas em Medicina e Segurança do Trabalho para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, nas diversas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes e demandas da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, órgão da Secretaria Municipal de Gestão, conforme as exigências e disposições previstas neste Edital e seus Anexos.

Para entrega da documentação: Os documentos previstos neste edital de credenciamento deverão ser enviados, em um único arquivo em formato “pdf”, por meio do endereço eletrônico: **segeslicitacao@prefeitura.sp.gov.br**.

Data limite para a entrega da documentação: 20 de Janeiro de 2025, até 23h59. A documentação enviada após a expiração do prazo determinado não será considerada válida para elaboração da primeira lista de credenciadas, a ser definida por sorteio, nos termos do item 5.4 deste edital.

A apresentação do requerimento de inscrição de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a integralmente às condições de habilitação exigidas para esse credenciamento e futura contratação.

A Secretaria Municipal de Gestão não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por atrasos de entrega, incompletude, ou qualquer inadequação dos documentos enviados pelas interessadas ao credenciamento.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas em Medicina e Segurança do Trabalho para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT nas diversas unidades da Prefeitura do

Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes e demandas da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, unidade da Secretaria Municipal de Gestão, conforme as exigências e disposições previstas neste Edital e seus Anexos.

1.2 As condições de execução dos serviços, listagem de locais e setores a serem visitados, bem como demais informações pertinentes a este credenciamento constam do Termo de Referência – Anexo II e do Anexo III, respectivamente.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas especializadas em Medicina e Segurança do Trabalho.

2.2 Não poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas:

2.2.1. declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar a situação de inidoneidade;

2.2.2. que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurar o impedimento;

2.2.3. a interessada que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica da pessoa jurídica;

2.2.4. a pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

2.2.5. a pessoa jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados na legislação trabalhista;

2.2.6. não poderá participar direta ou indiretamente deste credenciamento ou da futura execução contratual agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

2.2.6.1. essas vedações se estendem a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3. A participação neste Credenciamento importa total ciência e aceitação por parte das interessadas acerca das condições deste Edital e seus Anexos.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a interessada às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 - DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1 A Comissão de Contratação, com número ímpar de integrantes, será responsável pela avaliação da documentação apresentada e pelo credenciamento das interessadas, observados os procedimentos e condições previstos neste Edital.

4 – DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO

4.1 Será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (<https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>), comunicado informando a abertura do presente processo de credenciamento e nos meios eletrônicos próprios, bem como em jornal de grande circulação.

5- DO ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

5.1. As interessadas deverão encaminhar seus pedidos de credenciamento para a Comissão de Contratação, contendo toda documentação exigida neste edital (especialmente no item 8 e subitens), em um único arquivo com extensão “pdf” ,para o endereço eletrônico:
segeslicitacao@prefeitura.sp.gov.br.

5.1.1 O arquivo contendo os documentos citados no subitem 5.1 não deverá exceder o limite máximo de 15 MB.

5.1.2 Os documentos mencionados no subitem 5.1, preferencialmente, serão encaminhados na seguinte ordem:

- a) requerimento de inscrição de credenciamento(seguinte modelo Anexo I), assinada pelo representante legal da pessoa jurídica;
- b) declarações (seguir modelo Anexo V) que deverá ser assinada pelo representante legal da pessoa jurídica;
- c) habilitação jurídica;
- d) habilitação fiscal, social e trabalhista;
- e) habilitação técnica;

f) habilitação econômico-financeira.

5.2 A mensagem eletrônica deverá conter o nome da pessoa jurídica e todos os documentos deverão ser digitalizados em formato “pdf”, anexados, evidenciando todas as condições de habilitação exigidas neste Edital e seus Anexos, sob pena de inabilitação e indeferimento do pedido de credenciamento.

5.3 As documentações poderão ser encaminhadas a partir da data de sua publicação até o **dia 20 de janeiro de 2025 até as 23:59h**.

5.4 Após o prazo estipulado no item 5.3, as documentações continuarão a ser recebidas e analisadas, mas não serão consideradas para finalidade de habilitação e participação no sorteio que definirá a ordem inicial de credenciadas, sendo consideradas para inserção na lista após a formação do rol inicial de credenciadas, conforme item 5.5.

5.5 As interessadas que apresentarem a documentação após o prazo do item 5.3 e que forem habilitadas, serão incluídas ao final do rol de credenciadas.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1 Qualquer interessada poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca deste Edital em até 3 (três) dias úteis, antes da data limite de encaminhamento da documentação para a participação no sorteio.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seglicitacao@prefeitura.sp.gov.br, dirigido ao Presidente da Comissão de Contratação, especificando as razões do pedido ou da impugnação.

6.3 Compete à Comissão de Contratação decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos até a data limite para o encaminhamento dos pedidos de credenciamento e documentação pelas interessadas.

6.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados serão inseridas nos Processo Administrativo SEI que trata do credenciamento e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessada.

6.5 Eventuais modificações no edital em decorrência do acolhimento das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos implicarão em nova divulgação deste Edital na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a apresentação do pedido de credenciamento e da respectiva documentação.

6.6 A impugnação feita tempestivamente pela interessada não a impedirá de participar do

credenciamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no credenciamento.

6.8 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de encaminhamento da documentação para a participação no sorteio.

6.9 Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, referentes à análise da habilitação, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da listagem de pessoas jurídicas habilitadas e inhabilitadas e deverão ser devidamente motivados e manifestados por escrito, sendo enviados por meio do endereço eletrônico indicado no item 6.2.

7- DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 O prazo de vigência do presente credenciamento será de 12(doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 Durante esse período o credenciamento estará aberto à participação de outras pessoas jurídicas interessadas, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 62.100/2022 e do item 5.5. deste edital.

7.3 A Administração poderá denunciar este credenciamento, após o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação da homologação do procedimento.

7.4 a credenciada também poderá denunciar sua participação no credenciamento após o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação da homologação do procedimento, sendo que essa denúncia não afeta o cumprimento integral do(s) contrato(s) celebrado(s).

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitar-se ao credenciamento, a pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Requerimento de inscrição de credenciamento, conforme modelo - Anexo I deste Edital;

8.1.2 Declaração, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica, de que atende às condições de participação neste credenciamento previstas no item 2 deste Edital e não possui impedimentos à eventual contratação, conforme modelo de declarações - Anexo V deste Edital;

8.1.3 Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária que comprove possuir como objetivo social atividade compatível com as previstas neste credenciamento;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais representantes legais, conforme o caso, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Documento de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo atividade e compatível com o objeto deste credenciamento.

8.1.4 – Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto do credenciamento, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da interessada.
 - d.1) No caso de a interessada ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02/2013, ou a que suceder.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
 - f.1) a apresentação de certidão de tributos relativos à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da interessada;

f.2) a apresentação de certidão de tributos relativos à Fazenda Municipal do Município de São Paulo, caso esta não seja a sua cidade sede, ou a declaração prevista no Anexo V do edital.

g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.1.5 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

8.1.6 - Habilitação Técnica

a) um ou mais atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, comprovando a realização de visitas técnicas para fins de emissão de LTCAT a no mínimo dois locais diferentes (por exemplo: hospital e ambientes administrativos)

b) lista contendo a indicação de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados disponíveis para a realização do objeto deste credenciamento, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

b.1) – incluir na indicação do pessoal técnico o registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou a especialização em Medicina do Trabalho registrada no Conselho Regional de Medicina (art. 67, inciso V da mesma lei).

8.1.7 - Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Se a interessada não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios.

b.1) Serão considerados como na forma da Lei, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e Demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) Somente empresas recém-constituídas em 2024, que não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira, através da apresentação do Balanço de Abertura, nos termos do disposto no artigo 65 §1º da Lei Federal nº 14.133/21, contendo a assinatura do representante legal da empresa e do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, contendo os termos de abertura

e de encerramento, e este, necessariamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

b.1.2 As empresas constituídas a menos de 2 (dois) anos poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira, através da apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios.

b.1.3) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/1976, 11.638/2007, 11.941/2009, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação:

b.1.4) Para as empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio deverão apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e Demonstrações Contábeis, dos dois últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.1.5) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa da RFB nº 2003 de 18/01/2021;

c) A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no ANEXO VI será considerada inabilitada.

d) A Comissão de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações de participação no credenciamento, mediante consulta aos sites indicados na Instrução nº 02/20219-TCM, Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP e CADIN Municipal:

1. Apenados PMSP - Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255
2. Apenados TCESP- <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>
3. E-SANÇOES - https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx;
4. SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) <https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/security/retornoLoginSsoComprasnet.jsf?cnet-id=2ab66b01-0578-442a-a52b-c279d33e3c78>
5. CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administra-vos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - <https://portal.tcu.gov.br/inicio/>

6. CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – Empresas e pessoas físicas impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração, em todas as esferas e nos três Poderes - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
7. h) CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
8. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep>
9. CADIN MUNICIPAL - https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

9 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A Comissão de Contratação procederá à análise dos documentos encaminhados pelas interessadas, após o encerramento do prazo para apresentação dos documentos relacionados neste Edital.

9.2 A Comissão de Contratação poderá, a qualquer tempo, promover diligências ou solicitar esclarecimentos das interessadas visando a complementação da instrução processual ou para subsidiar as suas deliberações.

9.3 Será considerada habilitada a pessoa jurídica que atender a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

9.4 O resultado da análise das propostas e da habilitação ou inabilitação das interessadas será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (<https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>) e no sítio eletrônico <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/gestao/>.

9.5 A inabilitação da proponente importará no seu afastamento do processo, não vindo a ser credenciado, sendo o seu pedido indeferido.

9.6 A apresentação do requerimento de inscrição de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-se integralmente às condições deste Edital de Credenciamento, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

9.7 Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou documentos que estejam solicitados no item 8 e subitens, bem como certidões positivas.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021,

referente a habilitação, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado e deverão ser devidamente motivados e manifestados por escrito, e enviados por meio do endereço eletrônico indicado no item 10.2.

10.2 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Contratação e encaminhados por meio do endereço eletrônico (**seglicitacao@prefeitura.sp.gov.br**).

10.3 A Comissão de Contratação poderá reconsiderar sua decisão anterior. Caso não haja reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade competente para decisão final.

11 – DO SORTEIO

11.1 Após a fase de recursos e julgamento destes será publicada a lista final de habilitadas, cujos pedidos de credenciamento foram deferidos, e, também, será comunicada via publicação no Diário Oficial da Cidade a data, o horário e o local da realização do sorteio público para a formação do rol de credenciadas.

11.2 O sorteio será realizado de maneira presencial, estando aberto a participação das interessadas, e acontecerá independentemente da presenças dos habilitados.

11.3 O rol da credenciadas será formado de modo a se estabelecer a ordem de classificação para indicação dos locais das visitas técnicas, de acordo com a listagem de endereços – Anexo III. Essa ordem de classificação será rigorosamente obedecida, a começar pela sorteada em primeiro lugar e assim sucessivamente até o encerramento de todos os endereços especificados na listagem.

11.4 Após o sorteio será publicada no Diário Oficial da Cidade o rol das Credenciadas e após a homologação do credenciamento, as pessoas jurídicas estarão aptas a serem contratadas de acordo com a necessidade da Administração.

11.5 Havendo o descredenciamento ou a suspensão temporária da credenciada sua posição no rol de credenciadas será ocupada pela próxima na ordem de classificação, reordenando-se as demais.

12 – DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

12.1 Decorridas as fases anteriores, o procedimento será submetido à autoridade competente, que:

12.1.1 Deliberará sobre os recursos apresentados pelos interessados inabilitados pela Comissão de Contratação e após a deliberação e divulgação do novo rol de credenciadas, o sorteio será realizado para definição da ordem de classificação final, Após essa definição, será homologado o procedimento de credenciamento.

12.1.2 O resultado da análise dos recursos, a divulgação rol das pessoas jurídicas credenciadas e o ato

de homologação do procedimento de credenciamento serão publicados no Diário Oficial de Cidade (<https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

12.2 As interessadas que encaminharem a documentação após o prazo estipulado no item 5.3 serão incluídas no rol de credenciadas na ordem de entrega da documentação completa, que será analisada nos termos deste edital, permanecendo o credenciamento aberto, em obediência ao disposto no artigo 58 do Decreto nº 62.100/2022.

13 - DA CONTRATAÇÃO DAS CREDENCIADAS

13.1 O credenciamento não estabelece qualquer obrigação de efetivação, pela Secretaria Municipal de Gestão, da contratação da totalidade ou de parte do objeto previsto no item 1 deste Edital.

13.2 As credenciadas serão contratadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, respeitada a ordem classificatória definida no sorteio público e a indicação dos locais das visitas técnicas, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pelo sorteio para a efetivação das contratações.

13.3 As contratações das credenciadas serão celebradas com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022, observando-se as demais disposições da legislação vigente, bem como o regramento previsto neste Edital e em seus anexos.

13.4 Para contratação será instruído processo administrativo SEI próprio, relacionado ao presente processo de credenciamento, com os documentos e manifestações exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022.

13.5 Como condição à contratação cada credenciada deverá comprovar que não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto Municipal nº 47.096/2006.

13.6 Além do cumprimento dos requisitos previstos nos itens anteriores, todas as contratações estarão previamente condicionadas à manutenção das exigências de habilitação, que deverão permanecer durante a vigência do credenciamento, bem como à comprovação de inexistência de impedimentos para contratar.

13.6.1 - As credenciadas deverão apresentar para fins de contratação, também:

- a) Se não houver alteração na listagem apresentada de acordo com o item 8.1.6, letras b e b.1 – apresentar declaração informando que não houve alteração;
- b) Se houver alteração na listagem apresentada de acordo com o item 8.1.6, letras b e b.1 – apresentar declaração informando uma ou mais modificações ocorridas;

c) Se a listagem apresentada de acordo com o item 8.1.6, letras b e b.1 indicar no pessoal técnico engenheiro(s) ou médico(s) do trabalho cujos registros ou inscrições nos respectivos Conselhos Regionais Profissionais forem de outros Estados da Federação, deverá ser apresentada nova listagem e, também, os documentos que comprovem a regularização desses profissionais junto ao CREA/SP ou CREMESP para atuação no Estado de São Paulo, uma vez que os trabalhos decorrentes da contratação resultante deste credenciamento serão realizados especificamente nas unidades da PMSP, na Cidade de São Paulo/SP;

13.7 Os representantes legais da credenciada, previamente à contratação deverão providenciar seu cadastramento como usuário externo para viabilização da assinatura do termo de contrato, por meio digital, através do link: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/Principal.aspx#>

13.8 O prazo para assinatura do termo de contrato pela credenciada, após convocação pela contratante, será de 05 (cinco) dias úteis.

13.9 Realizada a contratação de determinada credenciada, esta passará a figurar na última colocação da ordem de contratação a que alude o item 13.2.

14 - DA REMUNERAÇÃO

14.1 As credenciadas contratadas serão remuneradas de acordo com os parâmetros e valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo IV deste edital.

14.2 As demais disposições referentes à remuneração da credenciada contratada e às condições de pagamento observarão a legislação municipal e as cláusulas previstas no Anexo VII deste edital (Minuta do Termo de Contrato).

15 - DAS PENALIDADES

15.1 Poderão ser aplicadas à credenciada, observado o disposto no item 15.3 e garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades abaixo indicadas, sem prejuízo das outras sanções cabíveis:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do seu credenciamento;
- c) Descredenciamento;
- d) Multa.

15.2 O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES e a pessoa jurídica – conforme minuta de contrato - Anexo VII.

15.3 Na aplicação das sanções aplicadas à credenciada ou contratada serão consideradas:

- a) A natureza das sanções e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes e atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Municipal.

15.4 A credenciada poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante requerimento por escrito à Comissão de Contratação, que deliberará sobre o pedido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e submeterá a deliberação superior.

15.5 O pedido a que se refere o item 15.4 não isenta a credenciada do cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos que já tenham sido celebrados.

15.6 Ocorrerá o descredenciamento quando a pessoa jurídica não atender as condições de habilitação ou existência de sanção aplicada que impeça sua contratação ou recusar mais de uma vez a formalização da contratação decorrente deste credenciamento ou não cumprir o previsto no item 13.6.1, letras a, b e c.

15.6.1 Caso a interessada já possua um contrato decorrente deste credenciamento em execução, poderá recusar a formalização de novo contrato simultâneo, sem que seja computado como recusa nos termos do item 15.6.

15.7 A decisão de descredenciamento impedirá novo credenciamento da pessoa jurídica, durante o período de vigência do presente credenciamento, sem prejuízo da aplicação outras penalidades de natureza restritiva, quando for o caso.

15.8 Não caracteriza conduta passível de penalidade pedido justificado de descredenciamento feito pela interessada, dirigido à Comissão de Contratação, e autorizado pela Secretaria Municipal de Gestão.

15.9 Serão passíveis da aplicação de penalidades:

- a) O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- b) O atraso ou não atendimento injustificado às convocações para contratação.

15.9.1 A divulgação, pela credenciada de informações de interesse exclusivo do Município de São Paulo, obtidas em decorrência do Credenciamento, bem como a ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou documentos apresentados ensejarão aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

15.10 A penalidade de multa, que poderá ser aplicada de forma cumulada com as demais sanções, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento), tendo

como base de cálculo o do valor do contrato, conforme o caso.

15.11 A penalidade de advertência por escrito poderá ser aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA SE FOR CONTRATADA

16.1 As obrigações da credenciada em caso de eventual contratação estão fixadas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta do Termo de Contrato (Anexo VII).

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESAS DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO

17.1 As despesas relacionadas às contratações decorrentes deste credenciamento onerarão a dotação orçamentária que constará do termo de contrato.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, pois não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES poderá revogar este processo de Credenciamento por interesse público, devidamente justificado, sendo que a existência do credenciamento não obriga a formalização da contratação.

18.3. É facultado à Comissão de Contratação, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, em qualquer fase deste credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo solicitar a órgãos competentes, especialmente a COGESS, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões, bem como verificar as informações prestadas pelos interessados relativamente às condições informadas na documentação apresentada e das demais condições e exigências contidas neste Edital.

18.4. É vedado a credenciada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste credenciamento, exceto no caso da realização de exames laboratoriais previstos neste edital, com autorização expressa da Administração na Ordem de Serviço expedida.

18.5 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra

forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (cláusula anticorrupção)

18.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação, ouvidas as diversas unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, se necessário.

18.7 Fica eleito o Foro da Fazenda Pública, da Comarca da Capital de São Paulo/SP para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro.

18.8 A divulgação do presente Edital dar-se-á mediante aviso de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> e no sítio eletrônico <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/gestao/>.

18.9 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, poderão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Gestão-SEGES, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços-COBES, sito no Viaduto do Chá nº 15 - 8º andar - Edifício Matarazzo, São Paulo, Capital, CEP 01002-900, e pelo endereço eletrônico segeslicitacao@prefeitura.sp.gov.br, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

18.10. As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação das interessadas.

São Paulo, 07 de janeiro de 2025.

Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza
Presidente da Comissão

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A pessoa jurídica, _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com _____ endereço Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/UF, telefones _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada por (**indicar qualificação do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica**), vem perante esta Comissão manifestar o interesse em realizar credenciamento junto à Prefeitura do Município de São Paulo, com o objetivo prestar serviços técnicos especializados para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT na Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes e demandas da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, órgão da Secretaria Municipal de Gestão, conforme as exigências e disposições previstas neste Edital e seus Anexos.

DECLARA, por este ato, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Local, data e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento de empresas especializadas em Medicina e Segurança do Trabalho para visitas técnicas, quantificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT na Prefeitura Municipal de São Paulo, de acordo com as diretrizes e demandas da COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS, órgão da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de empresas especializadas na área de Medicina e Segurança do Trabalho para a elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, doravante denominado – LTCAT, nas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e detalhamentos estabelecidos neste Termo de Referência, seguindo às exigências legais e técnicas pertinentes ao assunto, e diretrizes da COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS, unidade da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

2. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços consiste na realização de visitas técnicas nas unidades indicadas visando realizar identificação e análise de riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) para elaboração de LTCAT;

2.2. Nessas visitas, de acordo com o tipo de estabelecimento, seus equipamentos e atividades nelas desenvolvidas, serão realizadas análises de riscos qualitativa ou, quando aplicável, quantitativa, seguindo os critérios estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, com o Regulamento da Previdência Social e seus Anexos, aprovado pelo Decreto n. 3.048/99 e alterações posteriores, Instrução Normativa PRES/INSS Nº 128 de 28/03/2022, metodologias de análises ambientais estabelecidas pelas Normas de Higiene Ocupacional – NHO da FUNDACENTRO e legislação específica da PREFEITURA DE SÃO PAULO acerca de saúde e segurança do servidor aplicáveis;

2.3. Na visita serão preenchidos formulários físicos com itens definidos pela CONTRATANTE, denominados CHECK LIST DE VISITA (ANEXO I) e TERMO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA (ANEXO II), visando subsidiar a coleta de dados para o eSocial e elaboração do LTCAT das unidades, devendo a(s) CREDENCIADA(S) ficar(em) responsável(is) pela impressão, assinatura e anexação da documentação no sistema eletrônico fornecido pela CONTRATANTE;

2.4. Com base nos dados obtidos e nas análises de cada uma dessas visitas, para cada unidade, deve ser elaborado o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;

2.5. Tais visitas também servirão para o levantamento de informações que subsidiem dados para que a CONTRATANTE possa atender as demandas do eSocial, em especial os eventos S-2240 mensalmente;

2.6. Ficará sob responsabilidade da(s) CREDENCIADA(S) o preenchimento do formulário eletrônico no Módulo SST - Condições Ambientais da PREFEITURA DE SÃO PAULO, de acordo com os dados coletados durante a visita, não sendo permitido deixar campos sem preenchimento;

2.7. Serão objetos de análise o ambiente de trabalho em que estão inseridos os servidores da PREFEITURA DE SÃO PAULO com diversos tipos de vínculo jurídico de trabalho.

2.8. A(S) CREDENCIADA(S) deverá(ão) dispor de equipamentos de informática/telefonia e rede para que realizem o acesso ao Módulo SST - Condições Ambientais da PREFEITURA DE SÃO PAULO, onde ficará hospedado o formulário eletrônico que propiciará condições de atendimento ao processo de trabalho;

2.9. A(S) CREDENCIADA(S) deverá(ão) garantir mão de obra especializada, capacitada e qualificada de acordo com a legislação vigente, transporte para a realização das visitas, equipamentos, materiais e insumos necessários para as vistorias, bem como, modelo próprio informatizado de contingência, em caso de eventual

indisponibilidade do sistema da CONTRATANTE, observadas as descrições e condições constantes deste Termo de Referência.

2.10. A(S) CREDENCIADA(S) deverá(ão) dispor de todos os equipamentos de quantificação dos agentes ambientais na unidade visitada, de acordo com o tipo de estabelecimento e o acordado junto à COGESS;

2.10.1 A(S) CREDENCIADA(S) deverá(ão) dispor dos equipamentos próprios ou alugados para as quantificações, sendo eles dosímetro de ruído, medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro), dosímetro de radiação, bomba de sucção para amostragem de agentes químicos e termômetro para quantificar o Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo – IBUTG, além de outros que podem tornar-se necessário nas visitas;

2.10.2. Tais equipamentos para quantificações devem todos ter passado por ensaios técnicos de calibração em laboratórios credenciados para tal finalidade e devem sempre dispor dos laudos de calibração desses equipamentos;

2.11. A(S) CREDENCIADA(S) deverá (ão) nos casos que for necessária análise laboratorial, após a devida autorização da COGESS, dispor de meios próprios ou contrato com laboratórios para avaliação dos riscos dessa natureza, sendo responsável(is) pelos respectivos custos;

2.12. A(S) CREDENCIADA(S), para fins de contratação, deverá(ão) garantir a prestação de serviços por engenheiros de segurança do trabalho, com formação em engenharia de segurança do trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou médicos do trabalho, com formação em medicina e especialização em medicina do trabalho, com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

2.13. A(S) CREDENCIADA(S) deverá(ão) dispor de assinaturas com registro de chave no Instituto de Chaves Públicas – ICP para os responsáveis pelos registros ambientais;

2.14. Os profissionais da(s) CREDENCIADA(S) que forem realizar as visitas devem comparecer ao local, após planejamento da atividade junto à COGESS e prévio agendamento junto à unidade, com crachá contendo nome completo e foto, para que sejam devidamente identificados pelo responsável por seu recebimento nas unidades;

2.15. Os registros obtidos nos formulários, CHECK LIST DE VISITA e TERMO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA, contidos em anexo, irão subsidiar a comprovação do trabalho desenvolvido pela(s) CREDENCIADA(S);

2.16. O CHECK LIST DE VISITA deverá ser preenchido no Módulo SST - Condições Ambientais da CONTRATANTE. O TERMO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA devidamente assinado pelo responsável da unidade e pelo responsável pela vistoria deverá ser anexado no Módulo SST - Condições Ambientais da CONTRATANTE.

3. CÓDIGO DO SERVIÇO

3.1. Código do item a ser contratado, em conformidade com o Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, CATSER: 876 - Perícia, laudo e avaliação

4. DA ELABORAÇÃO DOS LTCATs

4.1. Os serviços serão executados pela CREDENCIADA, por meio de um Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho da CREDENCIADA, em conformidade com as NR15, Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, bem como demais normas correlatas.

4.2. O LTCAT deverá contemplar os seguintes requisitos:

a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e

equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE, a partir da identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos; e

b) Análise da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva, quando e se utilizados.

4.3. O LTCAT deverá ser composto pelos seguintes itens, atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022/Instrução Normativa INSS/PRES Nº 170 DE 04/07/2024, Art. 276:

- I. Se individual ou coletivo;
- II. Identificação da empresa;
- III. Identificação do setor e da função;
- IV. Descrição da atividade;
- V. Identificação do agente prejudicial à saúde, arrolado na Legislação Previdenciária;
- VI. Localização das possíveis fontes geradoras;
- VII. Periodicidade e via de exposição ao agente prejudicial à saúde;
- VIII. Metodologia e procedimentos de avaliação do agente prejudicial à saúde;
- IX. Descrição das medidas de controle existentes;
- X. Conclusão do LTCAT;
- XI. Assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho; e
- XII. Data da realização da avaliação ambiental.

4.4. O LTCAT deverá apresentar as seguintes informações formatadas em planilhas de avaliações, conforme subitens 4.4.1 a 4.4.6, assim como o preenchimento dos anexos I, II e III ou IV deste Termo de Referência.

4.4.1. PLANILHA DE AVALIAÇÃO - Nome da Empresa, Setor, Data, Jornada de Trabalho, Atividade, Citar as Máquinas e Equipamentos, Descrever as atividades do ambiente periculado, Descrever o ambiente periculado, Citar os riscos no ambiente periculado (para os riscos químicos, citar relação de produtos manuseados).

4.4.2. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES QUÍMICOS (NR 15 - Anexo 11). Instrumento Utilizado: equipamento, marca, modelo, certificado de calibração. Laboratório que analisou a amostra. Tipo de Risco (Químico), Nome do Risco (Poeiras, Fumos, Gases, Neblinas, Névoas ou Vapores), Descrição do Risco, Tipo de Avaliação (Quantitativa), Unidade de Medida (ppm), Intensidade, Limite de Tolerância, Técnica utilizada, Exposição (Permanente, Habitual, Intermitente ou Ocasional), Agente Nocivo (determinar se enquadra-se ou não nos agentes listados na Tabela 24 do eSocial) e Informações Complementares (essa última somente caso seja cabível).

4.4.3. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES QUÍMICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 13). Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real. Agente Avaliado. Tipo de Risco (Químico), Nome do Risco (Poeiras, Fumos, Gases, Neblinas, Névoas ou Vapores), Descrição do Risco, Tipo de Avaliação (Qualitativa), Técnica utilizada, Exposição (Permanente, Habitual, Intermitente ou Ocasional), Agente Nocivo (determinar se enquadra-se ou não nos agentes listados na Tabela 24 do eSocial) e Informações Complementares (essa última somente caso seja cabível).

4.4.4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 14) e NR-32: Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real. Agente Avaliado. Tipo de Risco (Biológico), Nome do Risco (dentre as opções disponíveis no sistema), Descrição do Risco, Tipo de Avaliação (Qualitativa), Técnica utilizada, Exposição (Permanente, Habitual, Intermitente ou Ocasional), Agente Nocivo (determinar se enquadra-se ou não nos agentes listados na Tabela 24 do eSocial) e Informações Complementares (essa última somente caso seja cabível).

4.4.5. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES FÍSICOS: RUÍDOS. Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexos 1 e 2) Instrumento utilizado: Equipamento, Marca e Modelo. Calibração:

Inicial (dB), Final (dB). Horários: Inicial (h), Final (h). Tipo de Risco (Físico), Nome do Risco (Ruído, Vibrações de corpo inteiro, Vibrações de membros superiores, Calor, Frio, Radiações ionizantes, Radiações não ionizantes, Pressões anormais, Umidade), Descrição do Risco, Tipo de Avaliação (Quantitativa), Unidade de Medida (dentre as opções disponíveis no sistema), Intensidade, Limite de Tolerância, Técnica utilizada, Exposição (Permanente, Habitual, Intermitente ou Ocasional), Agente Nocivo (determinar se enquadra-se ou não nos agentes listados na Tabela 24 do eSocial) e Informações Complementares (essa última somente caso seja cabível).

4.4.5.1. Para os agentes quantitativos que não possuam limites de tolerância estabelecidos pela NR 15, deverão ser utilizados os limites de tolerância da última edição da ACGIH;

4.4.6. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES FÍSICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação a NR- 15 (Anexos 3 e 5). Tipo de Risco (Físico), Nome do Risco (Ruído, Vibrações de corpo inteiro, Vibrações de membros superiores, Calor, Frio, Radiações ionizantes, Radiações não ionizantes, Pressões anormais, Umidade), Descrição do Risco, Tipo de Avaliação (Qualitativa), Técnica utilizada, Exposição (Permanente, Habitual, Intermitente ou Ocasional), Agente Nocivo (determinar se enquadra-se ou não nos agentes listados na Tabela 24 do eSocial) e Informações Complementares (essa última somente caso seja cabível).

4.5. Os resultados das medições efetuadas em atendimento ao subitem anterior devem integrar o documento apresentado pela Contratada, bem como o Certificado de Calibração dentro da validade dos aparelhos utilizados e registro de certificação do laboratório.

4.6. As planilhas de avaliação deverão contemplar os limites de tolerância estabelecidos pela NR 15;

4.7. Após a coleta dos dados obtidos em campo, caberá à CREDENCIADA o preenchimento do Check list no Sistema Eletrônico da CONTRATANTE. Deverá elaborar e emitir o LTCAT da unidade de acordo com a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos, atendendo as diretrizes estabelecidas pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO e as Normas Regulamentadoras – NR's, observando as legislações previdenciárias vigentes;

4.8. As metodologias e procedimentos de avaliação não contemplados pelas NHO da FUNDACENTRO e pelas Normas Regulamentadoras – NR's deverão ser avaliados de acordo com o estabelecido nas normas de órgão nacional ou internacional competente e A(S) CREDENCIADA(S) deverá(ão) indicar quais as metodologias e os procedimentos adotados nas demonstrações ambientais;

4.9. Constar informações sobre a existência ou não de tecnologia de proteção coletiva ou individual que elimine ou atenua a intensidade/ concentração do agente nocivo abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pela Legislação; EPC: Deve constar informações com Nome do EPC, Descrição do EPC, Eficácia do EPC (Sim ou Não) e Riscos aos quais o EPC é aplicável. EPI: Tipo de Proteção e Nome da Proteção (dentre as opções disponíveis no sistema, retiradas da NR-06), Descrição do EPI, CA, Eficácia do EPI (Sim ou Não) e questões sobre EPI, suas condições e seu uso (conforme consta no sistema).

4.10. Deverá ser realizado o enquadramento de acordo com a nocividade dos agentes conforme Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048/99 e alterações posteriores; levando ainda em consideração os códigos contidos no Guia de Recolhimento do FGTS e Financiamento da Aposentadoria Especial e Redução do Tempo de Contribuição - FAE. São eles os seguintes:

Tabela 02 - Financiamento da Aposentadoria Especial e Redução do Tempo de Contribuição

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Não ensejador de aposentadoria especial
2	Ensejador de aposentadoria especial - FAE15_12% (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)
3	Ensejador de aposentadoria especial - FAE20_09% (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)
4	Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

4.11. O LTCAT deverá conter os seguintes anexos impressos:

- I. CHECK LIST DE VISITA, ANEXO I, digitalizado em qualidade que permita sua completa leitura;
- II. FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA, ANEXO II, digitalizado em qualidade que permita sua completa leitura;
- III. Carteira de registro do profissional responsável pelos registros ambientais no CREA, se engenheiro, ou no CREMESP, se médico do trabalho, digitalizada em qualidade que permita sua completa leitura
- IV. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo engenheiro de segurança do trabalho em relação ao LTCAT (ANEXO III) ou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR REGISTROS AMBIENTAIS DO MÉDICO RESPONSÁVEL (CASO O LTCAT SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO), conforme modelo que consta no ANEXO IV;
- V. Certificado de Calibração válido dos equipamentos utilizados nas avaliações, caso aplicável;
- VI. Junto aos Certificados de Calibração devem estar os Laudos de Quantificação dos agentes ambientais avaliados quantitativamente;
- VII. Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico - FISPQ, caso aplicável;
- VIII. Tabela com o número junto ao Ministério do Trabalho da Certificado de Aprovação - CA dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, caso aplicável

4.12. O LTCAT deverá ser assinado pelo responsável dos registros ambientais, sendo a assinatura digital registrada no Instituto de Chaves Públicas – ICP;

4.13. O LTCAT deverá ser elaborado no modelo previamente estabelecido pela COGESS;

5. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA(S) CREDENCIADA(S)

5.1. Após a contratação da(s) CREDENCIADA(S) caberá à COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR – COGESS a capacitação dos profissionais da(s) empresa(s) quanto às diretrizes, bases legais, modelos, formulários, sistemas e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações, objeto desta Termo de Referência.

6. DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O Planejamento das ações da(s) CREDENCIADA(S) para as visitas e respectiva elaboração e desenvolvimento do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nos ambientes de trabalho das Unidades da Prefeitura de São Paulo deverá ser realizado após demanda da COGESS, acordado entre as partes envolvidas;

6.2. Caberá a COGESS a organização dos serviços da(s) CREDENCIADA(S);

6.3 O processo de trabalho da(s) CREDENCIADA(S) está composto por:

- realização de visitas, com prévio agendamento junto às unidades, e
- inserção no sistema da PREFEITURA DE SÃO PAULO dos dados do levantamento ambiental, e
- emissão do LTCAT em total conformidade com as exigências desse TERMO DE REFERÊNCIA.

6.4. Após a elaboração do plano de ação entre a COGESS e a CREDENCIADA, caberá à COGESS informar às unidades da realização das visitas com o nome da CREDENCIADA e do responsável pela prestação do serviço.

7. DAS VISITAS

7.1. A(S) CREDENCIADA(S) deverá(ão) prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, exceto feriados, nos endereços listados no Anexo III do Edital, aos quais poderão ser acrescidos outros ou excluídos, conforme necessidade da Administração Pública, respeitados os limites do Município de São Paulo;

7.2. Caberá à CREDENCIADA a confirmação da visita junto à unidade, após o planejamento junto à COGESS ;

7.2.1. O comparecimento fica condicionado ao prévio agendamento, devendo o prestador de serviço comparecer ao local com 15 minutos de antecedência em relação ao horário combinado, dentro do período previsto para a visita;

7.2.2. O responsável pela visita deverá comparecer portando o crachá de identificação, com nome completo e foto, contendo o nome da CREDENCIADA;

7.2.3. A(S) CREDENCIADA(S) deverá(ão) prestar o serviço no horário agendado, eventuais atrasos deverão ser imediatamente comunicados e justificados por motivo comprovado à fiscalização;

7.3. Na visita caberá A(S) CREDENCIADA(S) disponibilizar ao responsável pelo levantamento ambiental dos equipamentos de quantificação necessários para o tipo de estabelecimento a ser visitado;

7.4. Na visita o profissional da(s) CREDENCIADA(S) ficará(ão) responsável(is) por levantar dados acerca de quem o recebeu, qual a data, nome, endereço da unidade, a assinatura, descrever a edificação e ambiente de trabalho, identificando os setores e as atividades sob escopo desses, seus respectivos riscos, medidas de controle individuais e coletivas, preenchendo o formulário padrão “CHECK LIST DE VISITA” com dados fidedignos ao constatado nas avaliações qualitativas e quantitativas realizadas no ambiente de trabalho, de maneira assertiva, objetiva, clara e legível;

7.5. Qualquer intercorrência que resulte em indisponibilidade da visita deverá ser de imediato comunicado, sendo necessário designar outro profissional para seguir o cumprimento da agenda.

8. DO PROCESSO ELETRÔNICO

8.1. A(S) CREDENCIADA(S) dever(ão) dispor de recursos tecnológicos em seus equipamentos para garantir a segurança aos acessos e transferências de arquivos ao Módulo SST - Condições Ambientais seguindo todas as recomendações e solicitações da CONTRATANTE, inclusive quanto à aquisição de softwares de segurança, se necessário;

8.2. A(S) CREDENCIADA(S) dever(ão) registrar no Módulo SST - Condições Ambientais disponibilizado pela CONTRATANTE, acessado através de senha pessoal e certificação digital ICP – BRASIL, ou equivalente, as informações com relação ao ambiente de trabalho das unidades vistoriadas;

8.2.1. O Certificado Digital no padrão ICP-Brasil, a ser utilizado pela CREDENCIADA, deverá ter o tempo de sessão ativa de uso de no mínimo 2 horas;

8.3. A(S) CREDENCIADA(S) terá(ão) acesso mediante senha pessoal ao Módulo SST - Condições Ambientais disponibilizado pela CONTRATANTE para as telas e funcionalidades do sistema;

8.3.1. A(S) CREDENCIADA(S) precisará(ão) enviar planilha com dados dos profissionais, que irão acessar o

Módulo SST - Condições Ambientais, contendo o nome completo, CPF, RG, data de nascimento, número de registro no Conselho de Classe, para que sejam criados os respectivos logins de acesso;

8.3.2. Caso o profissional envolvido na execução do objeto não tenha certificação digital ICP-BRASIL ou equivalente, a(s) CREDENCIADA(S) deverá(ão) disponibilizá-la sem custo adicional à CONTRATANTE;

8.4. O Módulo SST - Condições Ambientais disponibilizado pela CONTRATANTE deverá ser utilizado única e exclusivamente para a realização do serviço contratado, sendo vedada qualquer utilização com outra finalidade;

8.5. Após os dados coletados na análise de campo, caberá à(s) CREDENCIADA(S) o preenchimento no Módulo SST - Condições Ambientais das informações contidas nos ANEXOS I, II e III ou IV;

8.6. Caberá à COGESS a análise dos dados e a homologação do LTCAT no Módulo SST - Condições Ambientais, levando em conta a consistência e coerência das informações prestadas pela(s) CREDENCIADA(S).

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES A(S) CREDENCIADA(S):

9.1.1. A(S) CREDENCIADA(S) deverá(ão) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência com a alocação de profissionais capacitados visando o cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento dos equipamentos, materiais, insumos necessários, visando a perfeita execução dos serviços, obrigando-se a:

9.1.2. Elaborar e enviar planilha com dados dos profissionais, que irão atuar junto ao contrato, contendo o nome completo, CPF, RG, data de nascimento, número de registro no Conselho de Classe;

9.1.2.1 Os profissionais elencados deverão participar de capacitação junto à COGESS;

9.1.3. Realizar a visita, o preenchimento dos formulários físicos e eletrônicos, bem como a elaboração do LTCAT de acordo com as diretrizes estabelecidas neste TR pela COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES;

9.1.4. Os profissionais da empresa devem identificar-se na visita portando RG e crachá com o nome e foto, assim como munidos dos equipamentos de avaliação e equipamentos de segurança individual (EPI);

9.1.5. Após a visita, A(S) CREDENCIADA(S) deverá(ão) registrar no Módulo SST - Condições Ambientais disponibilizado pela CONTRATANTE, acessado através de senha pessoal e certificação digital ICP – BRASIL, ou equivalente, as informações com relação ao ambiente de trabalho das unidades vistoriadas;

9.1.6. Ao final da visita os documentos comprobatórios deverão ser anexados e preenchidos no Módulo SST - Condições Ambientais disponibilizado pela CONTRATANTE.

9.1.7. Caberá a contratante a elaboração e emissão e LTCAT de acordo com o definido pela CONTRATANTE no Módulo SST - Condições Ambientais, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da visita.

9.1.7.1. Deverá constar nome e identificação profissional responsável pela elaboração do laudo, informando NIT, PIS/PASEP e o número de registro no respectivo conselho;

9.1.7.2. Os Anexos do LTCAT serão inseridos pela contratada, com **boa qualidade** de visualização e no formato Portable Document Format - *PDF*, em sistema informatizado a ser fornecido pela contratante;

9.1.7.3. O LTCAT deverá ser assinado e acompanhado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou por Médico do Trabalho, indicando os registros profissionais para ambos;

9.1.7.4. O valor da ART, quando cabível, deverá ser recolhido por conta da CREDENCIADA.

- 9.1.8. Disponibilizar certificados digitais para todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços, para assinatura digital nos documentos;
- 9.1.9. O ônus de todo material/ serviço utilizado para o levantamento dos dados e confecção do LTCAT é de responsabilidade única da empresa CREDENCIADA;
- 9.1.10. Cumprir os procedimentos, normas e prazos emanadas pela CONTRATANTE;
- 9.1.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, efetuando-os dentro das especificações e/ou condições constantes deste TR, bem como do Edital e seus Anexos;
- 9.1.12. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato, conforme exigência legal;
- 9.1.13. Manter todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- 9.1.14. Manter durante todas as atividades em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 9.1.15. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 9.1.16. Providenciar todas as etapas do trabalho seguindo os prazos estabelecidos no item correspondente, incluindo a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos;
- 9.1.17. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- 9.1.18. Adotar todas as providências, garantir imediata assistência e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ou por eles causado, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da Contratante, mesmo em caso de mal súbito;
- 9.1.19. Responsabilizar-se pela indenização por dano causado pelo serviço prestado de forma inadequada, a COGESS, à Municipalidade e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pela CREDENCIADA, ficando assegurado ao Município o direito de regresso, se for o caso;
- 9.1.20. Manter absoluto sigilo sobre as informações e dados da CONTRATANTE e de seus usuários, e, ainda, instruir a todos seus empregados que estejam direta ou indiretamente envolvidos com a prestação dos referidos serviços, adotando todas as precauções e medidas para o cumprimento das obrigações oriundas do presente Termo de Referência, sob as penalidades das legislações pertinentes;
- 9.1.21. Prestar os esclarecimentos ou comparecer para reuniões referentes aos serviços objeto do credenciamento, por seus sócios, diretores, representantes ou colaboradores, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 9.1.22. Acatar as instruções que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE por escrito, desde que não conflitem com as disposições do edital, não se responsabilizando este, portanto, por atendimentos feitos sem sua fiel observância;

- 9.1.23. É de responsabilidade exclusiva e integral da A(S) CREDENCIADA(S) a contratação e utilização de profissionais aptos e qualificados para execução do objeto deste edital, bem como o ônus pelos recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários decorrentes do serviço prestado não cabendo a este, sob todos os aspectos, quaisquer vinculações previdenciárias e/ou trabalhistas neste sentido, com os profissionais da(s) CREDENCIADA(S);
- 9.1.24. A disponibilização de datas e horários fora daqueles definidos no edital ficam a critério da(s) CREDENCIADA(S) e, se aceitos pela CONTRATANTE, não acarretarão a cobrança de quaisquer acréscimos decorrentes do horário e dia de atendimento;
- 9.1.25. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 9.1.26. A fiscalização ou acompanhamento da execução do desempenho do contrato pela CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) CREDENCIADA(S), nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislação incidente;
- 9.1.27. Comprovar e apresentar, mensalmente, antes da emissão das notas fiscais/faturas, relatório de emissão do LTCAT;
- 9.1.28. Apresentar mensalmente as Notas fiscais/Faturas discriminadas, relativas aos serviços prestados;
- 9.1.29. A(s) CREDENCIADA(S) obriga(m)-se a reapresentar, quando constatado a evidência de erro no preenchimento ou de qualquer outra forma das Notas Fiscais/Faturas, nova documentação fiscal providenciando as medidas saneadoras, neste caso a contagem do prazo de pagamento reiniciará após a regularização e respectivo atesto;
- 9.1.30. O atraso na liquidação das notas fiscais/faturas, decorrente da demora no envio, glosa, dentre outros itens que possam postergar a sua liquidação, não exime as CREDENCIADAS(S) de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 9.1.31. A(S) CREDENCIADA(S) obriga(m)-se a não realizar qualquer tipo de uso de siglas próprias da Municipalidade (PMSP, SEGES, COGESS) em endereços de e-mail, sites, divulgação ou propaganda da prestação de serviços ora contratado, ou outros, sem a expressa autorização da CONTRATANTE;
- 9.1.32. Observar as normas legais, procedimentos, fluxos publicados ou disponibilizados no endereço eletrônico da COGESS/SEGES/PMSP e em vigência;
- 9.1.33. A(S) CREDENCIADA(S) dever(ão) observar as Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n. 3214/78 do M.T.E, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, principalmente a legislação específica da PREFEITURA DE SÃO PAULO sobre saúde e segurança do trabalho;
- 9.1.34. Manter-se atualizada acerca da legislação vigente, sobretudo na sua área de atuação;
- 9.1.35. Executar os serviços, observando os parâmetros técnicos e as normas legais aplicáveis;
- 9.1.36. Apresentar no anexo dos documentos e, a pedido da CONTRATANTE, a qualquer tempo as certificações de calibrações realizadas em seus equipamentos;
- 9.1.37. Desempenhar suas atividades com absoluta isenção de qualquer tipo de preconceito e com imparcialidade;
- 9.1.38. Tratar todos sempre com respeito e igualdade nas relações interpessoais;
- 9.1.39. É facultado a CONTRATANTE, a qualquer momento, solicitar relação completa dos profissionais

envolvidos na prestação dos serviços.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Prestar à CREDENCIADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitadas necessárias à execução do objeto do contrato;
- 9.2.2. Subsidiar as ações exigidas da(s) CREDENCIADA(S), capacitando seus profissionais quanto às diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;
- 9.2.3. Fornecer a(s) CREDENCIADA(S) os formulários e documentos necessários para a execução das ações;
- 9.2.4. Fornecer acesso aos profissionais da(s) CREDENCIADA(S) do Módulo SST - Condições Ambientais
- 9.2.5. Convocar a(s) CREDENCIADA(S) para reuniões e capacitações sempre que necessário para orientação, visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos;
- 9.2.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, quanto ao cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, e demais aspectos constantes no Termo de Referência;
- 9.2.7. Notificar, por escrito, à(s) CREDENCIADA(S) toda e qualquer irregularidade constatada no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 9.2.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo das especificações deste Termo de Referência e seus anexos;
- 9.2.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADA(S), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.10. Atestar as respectivas Notas Fiscais, após aprovação da medição e viabilizar os pagamentos devidos à CREDENCIADA, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado à fiscalização o direito de verificar a perfeita execução do contrato em todos os termos e condições.
- 10.2. A fiscalização dos serviços será exercida no interesse da Administração e não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CREDENCIADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 10.3. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 10.4. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela(s) CREDENCIADA(S);
- 10.5. A fiscalização poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, determinando prazo compatível para a correção de possíveis falhas ou alterações;
- 10.6. À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de

Referência e das cláusulas do contrato.

11. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A(s) CREDENCIADA(S), após ter as unidades designadas pela PREFEITURA DE SÃO PAULO, deverão enviar cronograma de visita para tais localidades no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da emissão da ordem de início enviada por SEGES;

11.2. A finalização da elaboração do documento LTCAT bem como a inserção dos dados do formulário físico no Módulo SST - Condições Ambientais deverão seguir o planejamento das ações elaborados em conjunto entre a(s) CREDENCIADA(S) e a COGESS, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a sua conclusão, prorrogável por igual período a critério da CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO/FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Para fins de faturamento a(s) CONTRATADAS(S) obriga(m)-se a encaminhar relatório completo dos atendimentos efetuados mensalmente, contendo no mínimo:

12.1.1. Planilha detalhada contendo o nome e endereço da unidade em que realizou a visita;

12.1.2. Número de visitas solicitadas e realizadas por data e local;

12.1.3. Demais informações técnicas pertinentes ao atendimento efetuado, quando solicitado pela CONTRATANTE.

12.2. Os relatórios descritos no item 11.1. são condições para realizações dos pagamentos pela CONTRATANTE e devem ser entregues pela(s) CONTRATADAS(S) até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;

12.3. A(S) CONTRATADAS(S) será(ão) remunerada(s) por emissão de LTCAT previamente solicitado pela CONTRATANTE, efetivamente executado e homologado, observado o valor unitário de cada tipo de serviço;

12.4. Os LTCAT que contenham erros não serão remunerados até a sua total correção e aprovação pela COGESS, sendo somente após a aprovação e homologação final do LTCAT considerado concluído e a demanda em específico atendida;

12.5. Somente poderá ser emitida a Nota Fiscal dos serviços, após a aprovação da Contratante, condicionada a validação da medição dos serviços no período;

12.6. Para fins de faturamento, deverá ser considerado o último dia de cada mês como data de fechamento do mês corrente;

12.7. A precificação total do serviço será a soma dos valores unitário por GHE em cada local visitado, no caso da emissão do LTCAT, e as medições adicionais quando aplicáveis, conforme tabelas abaixo e o disposto no item 2.11:

Tabela 1 - Emissão do LTCAT

TIPO DE ESTABELECIMENTO	Quantidade de Grupos Homogêneos de Exposição - GHE				
	1-5	6-15	16-30	31-50	Acima de 50
HOSPITAL					
UNIDADES DE SAÚDE					
PARQUE/VIVEIRO/UVIS/CANIL					
UNIDADES ESCOLARES					
EQUIPAMENTO CULTURAL					
EQUIPAMENTO ESPORTIVO					
AMBIENTE ADMINISTRATIVO					

Tabela 2 – Outros serviços

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
AFERIÇÃO DE RUÍDOS	
ÍNDICE DE BULBO ÚMIDO E TEMPERATURA DE GLOBO (IBUTG)	
VARREDURA QUÍMICA - Tintas, Solventes, Poeiras, Fumos Metálicos	

12.8. Os pagamentos serão realizados na conta do Banco do Brasil indicada, no nome da(s) CONTRATADA(S), em 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada por parte da(s) CONTRATADA(S);

12.9. O valor da ART, quando cabível, deverá ser recolhido por conta da(s) CONTRATADA(S).

13. DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS: seges-cogess@prefeitura.sp.gov.br, na Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços: seges_cobes@prefeitura.sp.gov.br e

Coordenadoria de Administração e Finanças através dos e-mails institucionais e segescf@prefeitura.sp.gov.br



Check-List: Inspeção de Segurança do Trabalho – Levantamento e Análise de Riscos

1. Dados da Visita

Nome do profissional responsável pela visita: _____ Nº de registro: _____

Assinatura: _____

Nome do profissional responsável pelos registros ambientais (e-Social): _____

Assinatura: _____

Órgão de classe do responsável pela visita: _____ Nº inscrição no órgão de classe: _____ UF: _____

Responsável por acompanhar a visita: _____

Assinatura: _____

Data da Visita: ____/____/____

2. Dados da Unidade

Secretaria da Unidade: _____ Identificação da Unidade: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Descrição da edificação:

Atividades objetivo do estabelecimento:

ANEXO I– CHECK-LIST DE VISITA – PÁGINA 2

 CIDADE DE SÃO PAULO		Check-List: Inspeção de Segurança do Trabalho – Levantamento e Análise de Riscos				
3. Setores cargos e riscos Nome do setor nº (____): _____ Descrição do setor nº (____): _____						
Cargos que atuam no setor nº (____):		Atividades dos cargos do setor nº (____):		Nº de riscos aplicáveis ao cargo		
Riscos do Setor nº (____):						
Nº:	Nome do risco:	Descrição do risco:	Técnica utilizada:	Tipo de avaliação:	Unid. de medida:	Intensidade:

ANEXO I – CHECK-LIST DE VISITA – PÁGINA 3

 CIDADE DE SÃO PAULO		Check-List: Inspeção de Segurança do Trabalho – Levantamento e Análise de Riscos					
4. Medidas de controle – Riscos do Setor nº (____):							
EPC				EPI			
Nome:	Descrição:	EPC eficaz? (S/N)	Nº dos riscos em que se aplica:	Utiliza EPI? (SIM/NÃO/NÃO APLICÁVEL) _____		EPI eficaz? (S/N)	Nº dos riscos em que se aplica:
				Nome:	CA:		

Obs.: Em caso de mais de um setor, devem ser utilizadas as folhas relativas às páginas 2 e 3 do check-list, numerando-as sequencialmente de acordo com a quantidade de setores identificados.

ANEXO II– Comprovação de visita

 CIDADE DE SÃO PAULO	Formulário de Comprovação de Visita 1ª via - Prestador
Declaro para os devidos fins que o prestador _____ Nome do prestador inscrito sob o CPF de nº _____ da empresa credenciada Nº do CPF _____ esteve em visita técnica na data ____ / ____ / ____ Nome da empresa credenciada DD/MM/AAAA na unidade _____ realizando avaliação de riscos Nome da unidade nos ambientes, equipamentos e processos de trabalho, para a elaboração de documentação de saúde e segurança no trabalho, acompanhado pelo servidor _____ Nome do servidor inscrito sob o CPF _____ permanecendo de ____h____ até ____h____. Nº do CPF _____ Assinatura do prestador _____ Assinatura do servidor	

 CIDADE DE SÃO PAULO	Formulário de Comprovação de Visita 2ª via - Servidor
Declaro para os devidos fins que o prestador _____ Nome do prestador inscrito sob o CPF de nº _____ da empresa credenciada Nº do CPF _____ esteve em visita técnica na data ____ / ____ / ____ Nome da empresa credenciada DD/MM/AAAA na unidade _____ realizando avaliação de riscos Nome da unidade nos ambientes, equipamentos e processos de trabalho, para a elaboração de documentação de saúde e segurança no trabalho, acompanhado pelo servidor _____ Nome do servidor inscrito sob o CPF _____ permanecendo de ____h____ até ____h____. Nº do CPF _____ Assinatura do prestador _____ Assinatura do servidor	

ANEXO III– ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
(CASO O LTCAT SEJA EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

1. Responsável Técnico

Título Profissional:

RNP:

Registro:

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato

Celebrado em:

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Data de Início:

Previsão de Término:

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Imagem meramente ilustrativa





**ANEXO IV DO LTCAT – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR REGISTROS
AMBIENTAIS DO MÉDICO RESPONSÁVEL
(CASO O LTCAT SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO)**

 CIDADE DE SÃO PAULO	Formulário de Comprovação de Visita 1ª via - Prestador
Declaro que eu, _____, inscrito sob o CPF de nº _____ Nome do Médico Responsável _____, sob CREMESP de nº _____ Nº do CPF N° do CREMESP como médico especializado em Medicina do Trabalho, através da empresa credenciada _____, sou responsável pelos registros ambientais do LTCAT Nome da empresa credenciada elaborado para COGESS, da unidade _____ Nome da unidade onde através da supramencionada empresa emiti LTCAT com registros ambientais dos riscos físicos, químicos e biológicos reconhecidos e analisados qualitativa e quantitativamente no local de trabalho, em todos os seus setores, com base em visita técnica, sendo esse LTCAT datado de ____/____/_____. DD/MM/AAAA _____ Assinatura do Médico Responsável	

ANEXO III

Listagem dos locais das visitas técnicas

SECRETARIA	ENDEREÇO	BAIRRO	NOME DA UNIDADE
SME	Rua ABNER RIBEIRO BORGES 154/224	JARDIM ROSELI	EMEI PESTALOZZI
SME			EMEF PROFESSOR FELICIO PAGLIUSO
SME	Rua ABRAO CALIL REZEK, 45	VILA SONIA	EMEI DESEMBARGADOR DALMO DO VALLE NOGUEIRA
SME	Rua ACACIO CARISTO, 21	PARQUE TOMAS SARAIVA	EMEF PROFESSORA MARLENE RONDELLI
SME	Rua ACAMBARO, 39	JARDIM CLIPER	EMEF DOUTOR AFRANIO DE MELLO FRANCO
SME	Rua ACARIRANA, 51	JARDIM DOM JOSE	EMEF PROFESSOR THEODOMIRO MONTEIRO DO AMARAL
SME	Rua ACEDIO JOSE FONTANETE, 229	JARDIM IBIRAPUERA	EMEI PROFESSORA ROSEMARY SILVA
SME	Rua ACURUI, 700	VILA FORMOSA	EMEF PRESIDENTE KENNEDY
SME	Rua ADAUTO BEZERRA DELGADO, 94	PARQUE CASA DE PEDRA	CEU CEMEI JARDIM TREMEMBE - PROF. ACELINO SCALQUET
SME	Rua ADAUTO FERNANDES DE ANDRADE, 154	PARQUE DOS BANCARIOS	EMEI PROFESSORA MARIA CECILIA DEZAN ROCHA
SME	Rua ADELINO, 100	VILA REGINA	EMEI PADRE MANOEL DA NOBREGA
SME	Rua ADELINO BRANCO DE ANDRADE, 37	JARDIM ROSA MARIA	CEI JARDIM ROSA MARIA
SME	Rua ADHERBAL STRESSER, 686	JARDIM ARPOADOR	EMEF GENERAL ALCIDES GONCALVES ETCHEGOYEN
SME	Avenida ADOLFO PINHEIRO, 511	SANTO AMARO	EMEFM PROFESSOR LINNEU PRESTES
SME	Avenida AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 2051	ITAQUERA	EMEF PROFESSOR AURELIO ARROBAS MARTINS
SME	Rua AGENOR ALVES MEIRA, 285	JARDIM DOS FRANCOS	EMEF CASTRO ALVES
SME	Rua AGNES FONTOURA, 75 - 87	CONJUNTO HABITACIONAL TURISTICA	EMEI ESTRADA TURISTICA DO JARAGUA
SME			EMEF CHACARA TURISTICA
SME	Rua AGUARICO, 5	JARDIM HELENA	EMEI FRANCISCO ADAUTO RODRIGUES
SME	Rua AGUAS DE MARCO	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	EMEF AGUAS DE MARCO
SME	Rua AILTON NEGRAO FAZZIO, 59	PARQUE SANTO EDUARDO	EMEF VICENTINA RIBEIRO DA LUZ
SME	Rua AIQUARA, 17	PARQUE CISPER	CEI MARIA DA GLORIA FREIRE LEMOS
SME	Rua ALAGOA NOVA	PERUS	EMEF PROFESSORA PHILO GONCALVES DOS SANTOS
SME	Rua ALBA VALDEZ, 5 - 101	JARDIM REIMBERG	EMEI GRAJAU

SME			EMEF LOURIVAL BRANDAO DOS SANTOS
SME	Rua ALBERTINA DE MEDEIROS, 489	VILA DANUBIO AZUL	EMEI DILSON FUNARO
SME	Rua ALBERTO ANDALO, 36	PARQUE SAO LUIS	EMEF PROFESSORA JOANINHA GRASSI FAGUNDES
SME	Rua ALBERTO FINK	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	CEI ARAUCARIAS
SME	Rua ALBERTO SAMPAIO, 515	VILA SANTA CATARINA	EMEI VILA SANTA CATARINA
SME	Rua ALCACUZ, 130	JARDIM PANORAMA	EMEF ALVARES DE AZEVEDO
SME	TV ALCATO, 1	VILA CALU	EMEI CHACARA SONHO AZUL
SME	Rua ALCEU WAMOSY, 244	VILA MARIANA	EMEI DONA ANA ROSA DE ARAUJO
SME	Rua ALCY BORGES DOS SANTOS, 242	GUAPIRA	EMEF OCTAVIO PEREIRA LOPES
SME	Avenida ALDA, 2200	ELDORADO	EMEF SETE PRAIAS
SME	Rua ALENCAR ARARIPE, 261	SACOMA	EMEF DOUTOR ABRAO HUCK
SME	Rua ALESSIO PRATI, 42	VILA IOLANDA	EMEF DIAS GOMES
SME	Rua ALEXANDER BAIN, 89	JARDIM NORDESTE	EMEF PREFEITO JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ
SME	Rua ALEXANDRE CHEID, 60	PARQUE SAVOY CITY	EMEI VICENTE MATHEUS
SME	Rua ALEXANDRE DADIVENKO, 801	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	CEI MADRE PAULINA
SME	Rua ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, 365	VILA NOVA CURUCA	EMEI DOUTOR FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO
SME	Rua ALEXANDRE GROPPALI, 147 - 179	FAZENDA DA JUTA	EMEF PROFESSOR GIUSEPPE TAVOLARO
SME			EMEI APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS DE JESUS
SME	Rua ALFERES MAGALHAES, 211	SANTANA	CEI ADELAIDE LOPES RODRIGUES
SME	Rua ALFONSO ASTURARO, 215 - 451	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	EMEF PROFESSORA MEIRE DE JESUS RIBEIRO
SME			EMEI PROFESSOR RAUL NEMENZ
SME	Rua ALFONSO FERRABOSCO, 231	PARQUE DOS BANCARIOS	EMEF BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO - PE. BATI
SME	Rua ALFREDO OMETECIDIO, 339	JARDIM SAO JOSE	EMEF DOUTOR JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO
SME	Praça ALFREDO WEISZFLOG	VILA ROMANA	EMEI NOEMIA IPPOLITO
SME	Rua ALGARD	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAO BENTO	EMEF CAMPO LIMPO II
SME	Rua ALIADOS, 540	ALTO DA LAPA	EMEF PROFESSOR REYNALDO PORCHAT
SME	Rua ALICIO CLARA SIMEAO, 251	JARDIM SILVA TELES	EMEI JOSE DE ALENCAR
SME	Rua ALMEIDA FALCAO, 95	JARDIM HELENA	CEI JARDIM HELENA
SME	Rua ALMIRANTE ALEXANDRINO, 541	VILA INVERNADA	EMEF EMILIANO DI CAVALCANTI
SME	Rua ALMIRANTE OTACILIO CUNHA, 325	PARQUE SANTA MADALENA	EMEF BRASILIO MACHADO NETO

SME	Rua ALONSO LOPES VIEIRA, 57	VILA DIONISIA	CEI JARDIM PERI
SME	Rua ALSACIA, 59	JARDIM AEROPORTO	EMEF MINISTRO CALOGERAS
SME	Rua ALTO JURUPARI, 300	JARDIM SAO JOAO	CEI VILA SAO JOAO
SME	Rua ALTOS DO OITI, 537	VILA HELENA	EMEF JOSE AMERICO DE ALMEIDA
SME	Rua ALVES MALDONADO, 130	VILA NHOCUNE	CEI JARDIM HERCILIA
SME	Rua ALVINOPOLIS, 1360	VILA BEATRIZ	EMEI NENE DO AMANHA
SME	Rua ALZIRO PINHEIRO MAGALHAES, 899	PARQUE SAO MIGUEL	EMEF PROFESSORA LIA - MARIA DOS REIS DE JESUS SOUZ
SME	Avenida ALZIRO ZARUR, 550	PARQUE SAVOY CITY	EMEF A HEBRAICA
SME	Rua AMADIS, 453	VILA INDEPENDENCIA	EMEI PRINCESA ISABEL
SME	Rua AMARALINA, 141	JARDIM ARPOADOR	EMEF PROFESSORA DAISY AMADIO FUJIWARA
SME	Rua AMAZONAS DA SILVA, 893	VILA GUILHERME	EMEF OLIVA IRENE BAYERLEIN SILVA
SME	Rua AMERICO GOMES DA COSTA, 93	VILA AMERICANA	EMEF ARQUITETO LUIS SAIA
SME	Rua AMETISTA, 50	ACLIMACAO	EMEF BRIGADEIRO FARIA LIMA
SME	Rua AMPARO DA SERRA, 196	PARQUE DOM JOAO NERI	EMEF PROFESSORA MARISA MORETTI CAMARA
SME	Rua AMPARO DA SERRA	PARQUE DOM JOAO NERI	EMEF EUZEBIO ROCHA FILHO
SME	Rua ANANAI, 968 - 982	VILA NOVA CURUCA	EMEF JOAO RIBEIRO DE BARROS
SME			EMEI ANTONIO PEREIRA LIMA
SME	Rua ANDES, 807 - 851	GUAIANAZES	EMEF PROFESSORA IDEMIA DE GODOY
SME			EMEI PROFESSORA HELENA LOPES SANTANA DA SILVA
SME	Avenida ANDORINHA-DOS-BEIRAIAS, 102 -350	JARDIM DOM JOSE	EMEF CAMPO LIMPO III - LUISA ROSARIA DE OLIVEIRA D
SME			EMEI ANDORINHA DOS BEIRAIAS
SME	Rua ANDRE BASILI, 245	VILA CHUCA	CEI VILA CHUCA
SME	Rua ANDRE FURTADO DE MENDONCA, 307	JARDIM ROMANO	CEI VEREADOR JOAO CARLOS FAIRBANKS
SME	Rua ANDRE PEIXOTO, 80	JARDIM BRASILIA	EMEI JOAQUIM MANUEL DE MACEDO
SME	Rua ANDRE PUJOS	JARDIM CELESTE	EMEI COMPOSITOR SILVIO CALDAS
SME	Rua ANDRE SARAIVA, 860	VILA SONIA	EMEF DESEMBARGADOR ARTHUR WHITAKER
SME	Rua ANGELO ALOISIO, 145	GUAPIRA	CEI MARIA AUXILIADORA DA SILVA
SME	Rua ANGELO APARECIDO DOS SANTOS DIAS, 257	JARDIM SAO JORGE	CEI ANTONIO JOAO ABDALLA
SME	Rua ANGELO DEDIVITIS, 75	AMERICANOPOLIS	EMEI TRAVESSA DOS SONHOS
SME	Rua ANGELO FRANCISCO, 111	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	EMEI PARQUE FIGUEIRA GRANDE I - ANDRE LUIZ JANUARI
SME	Rua ANTONINO BACAERI, 171	JARDIM ARTUR ALVIM	EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA

SME	Rua ANTONIO ALVES SANTOS, 45	VILA CUNHA BUENO	EMEI GOVERNADOR CARVALHO PINTO
SME	Rua ANTONIO BAUSCHERT, 66	JARDIM CAPELINHA	EMEI MARIO SETTE
SME	Rua ANTONIO BERNAL, 40	JARDIM SILVEIRA	EMEF PEDRO GERALDO SCHUNCK
SME			CEI JARDIM SILVEIRA
SME	Rua ANTONIO BORGES DA FONSECA, 15	JARDIM FLORESTA	EMEF OLEGARIO MARIANO
SME	Rua ANTONIO CALIXTO DA SILVA, 15	VILA SANTA MARIA	EMEF PROF. ^a GENY MARIA MUNIZ ALMEIDA KLEIN PUSSINE
SME	Rua ANTONIO CARLOS MINGUES LOPES	CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICAO	CEI ADHEMAR FERREIRA DA SILVA
SME	Avenida ANTONIO CESAR NETO	GUAPIRA	CEU CEI JACANA
SME			CEU EMEF JACANA
SME			CEU EMEI JACANA
SME			CEU JACANA
SME	Rua ANTONIO CONSELHEIRO, 1	VILA DOS PALMARES	EMEF PROFESSORA MARILI DIAS
SME	Rua ANTONIO DA FRANCA E HORTA, 35	JARDIM PERI	EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO
SME	Rua ANTONIO DE PAIVA AZEVEDO, 16 - 60	PARQUE TOMAS SARAIVA	EMEI JOSE VERISSIMO
SME			CEI ENEDINA DE SOUZA CARVALHO
SME	Rua ANTONIO DE SOUZA AMORIN	JARDIM SAO LUIS	EMEF PROFESSORA IZABEL APARECIDA CRISTOVAO DA LUZ
SME	Rua ANTONIO DOMINGUES FREITAS, 147	VILA AMELIA	EMEF PROFESSOR ROBERTO PATRICIO
SME	Rua ANTONIO ELIAS SCHOUEIRI, 142	PARQUE DO LAGO	EMEI PROFESSOR ORLANDO DE ALVARENGA GAUDIO
SME	Rua ANTONIO FELIPE FILHO, 35	JARDIM SOMARA	CEI JARDIM SOMARA
SME	Rua ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, 112	JARDIM UBIRAJARA	EMEF ANTENOR NASCENTES
SME	Rua ANTONIO FORLENZA, 127	PARQUE FERNANDA	CEI PARQUE FERNANDA
SME	Rua ANTONIO FORTUNATO, 1050	BURGO PAULISTA	CEI DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN
SME	Rua ANTONIO GANDINI, 857 - 858	ITAQUERA	EMEI PROFESSORA SYLVIA VARONI DE CASTRO
SME			CEI CABREUVAS
SME	Rua ANTONIO GARCIA MOYA, 179	JARDIM DAS PALMAS	CEI VILA PRAIA
SME	Rua ANTONIO GENELE, 151 - 175	JARDIM MONTE ALEGRE	EMEI MANUEL BANDEIRA
SME			CEI JARDIM MONTE ALEGRE
SME	Rua ANTONIO JOAO DE MEDEIROS, 1901	ITAIM PAULISTA	EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR
SME	Rua ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, 10	VILA PENTEADO	EMEI DULCE HAUCK
SME	Rua ANTONIO JOSE ANACLETO, 160 - 170	VILA FANTON	EMEF JULIO DE OLIVEIRA

SME			EMEI CARMEM DA SILVA
SME	Rua ANTONIO LOMBARDO, 56	JARDIM SANTA TEREZINHA	CEI MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAMPOS
SME	Rua ANTONIO MAIA, 476	VILA PERUS	EMEI OLIVEIRA LIMA
SME	Rua ANTONIO MARCONDES BOETA, 30	JARDIM ALADIM	EMEI PROFESSOR JOSE LA TORRE
SME	Rua ANTONIO MARIA ESCUDEIRO RIVAS, 287	CIDADE KEMEL	EMEI PRESIDENTE TANCREDO NEVES
SME	Rua ANTONIO MARIANI, 425	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	CIEJA ALUNA JESSICA NUNES HERCULANO
SME	Rua ANTONIO MESQUITA PEREIRA, 78	CAPELA DO SOCORRO	EMEF PLACIDO DE CASTRO
SME	Rua ANTONIO MOURA ANDRADE, 395	ITAQUERA	EMEI ANTONIO GONCALVES DIAS
SME	Rua ANTONIO PAVAO, 5	PARQUE BOA ESPERANCA	EMEI FELIPE D'OLIVEIRA
SME	Rua ANTONIO PEREIRA DE SA, 400	JARDIM AURELIO	EMEI GEORGE SAVALLA GOMES - CAREQUINHA
SME	Rua ANTONIO PIRES DE CAMPOS, 98	VILA EMA	EMEI VILA EMA
SME	Rua ANTONIO RAPOSO BARRETO, 151	JARDIM DAS FLORES	EMEF PRACINHAS DA FEB
SME	Rua ANTONIO RIBEIRO MACEDO, 115	VILA BANCARIA	EMEF PROFESSORA JULIETA TERLIZZI BINDO
SME	Rua ANTONIO VILARES, 187	JARDIM ADUTORA	CEI JARDIM ADUTORA
SME	Rua APARECIDA DO TABOADO	JARDIM PAULISTANO	CEU CEI JARDIM PAULISTANO
SME			CEU EMEF JARDIM PAULISTANO
SME			CEU EMEI JARDIM PAULISTANO
SME			CEU JARDIM PAULISTANO
SME	Rua APARECIDA D'OESTE, 145	CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIA LIMA	CEI COHAB BRIGADEIRO FARIA LIMA
SME	Rua ARAGUACEMA, 100	VILA PRADO	EMEI ANTONIO CALLADO
SME	Rua ARARIPE, 317	VILA CALIFORNIA	EMEF GENERAL OSORIO
SME	Praça ARARUVA, 199	CIDADE PATRIARCA	EMEF VISCONDE DE CAIRU
SME	Rua ARAUAZINHO, 100	VILA MARINA	EMEF PROFESSORA MARIA APARECIDA RODRIGUES CINTRA
SME	Rua ARDOSIA, 8	VILA CHABILANDIA	CEI VEREADOR JOAQUIM GOUVEIA FRANCO JUNIOR
SME	Rua ARISTIDES DE BASILE, 18	JARDIM DAS OLIVEIRAS	EMEF PROFESSORA WANDA OVIDIO GONCALVES
SME	Avenida ARISTON AZEVEDO, 134	CATUMBI	EMEI PROFESSORA ELDY POLI BIFONE
SME	Avenida ARISTON AZEVEDO, 20	CATUMBI	EMEF ANALIA FRANCO BASTOS
SME	Rua ARMANDO COELHO SILVA, 859 - 911	PARQUE PERUCHE	EMEF COMANDANTE GARCIA D'AVILA
SME			EMEI DOUTOR ENZO SILVEIRA
SME	Rua ARMANDO FLAMARION	JARDIM SANTO ELIAS	EMEF RUI BLOEM

	COELHO, 241		
SME	Rua ARMANDO SPOSITO, 225	PARQUE AMERICA	EMEI ZUMBI DOS PALMARES
SME	Rua ARNALDO ALVERNAZ NUNES, 320	JARDIM SAO JOSE	EMEF GENERAL LIBERATO BITTENCOURT
SME	Rua AROLDI DE AZEVEDO, 60	JARDIM BOM REFUGIO	CEI OLGA BENARIO PRESTES
SME	Rua ARPOAR, 66	JARDIM GONZAGA	CEI VILA LIBANESA
SME	Rua ARQUITETO ROBERTO PATRAO ASSIS, 114 - 41	CONJUNTO PROMORAR SAO LUIS	EMEF PROFESSOR AIRTON ARANTES RIBEIRO
SME			CEI JARDIM SAO LUIZ I
SME	Avenida ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS, 1471	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	EMEF BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROZ
SME	Avenida ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS, 583	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	EMEF PAULO DUARTE
SME	Rua ARRAIAL DE SANTA BARBARA, 1080	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	EMEI ENGENHEIRO ALDO GIANNINI
SME	Rua ARROIO ARAPONGAS, 159 - 275	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	CEI PROFESSOR MARIO PEREIRA COSTA
SME			EMEF PROFESSORA CLAUDIA BARTOLOMAZI
SME	Rua ARROIO BUTIA, 383	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	CEI PAULO COCHRANE SUPPLY
SME	Rua ARROIO CAMPO BOM, 215	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	EMEF PROFESSORA CLOTILDE ROSA HENRIQUES
SME	Rua ARROIO SARANDI, 284	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	EMEF PROFESSORA HELINA COUTINHO LOURENCO ALVES
SME	Rua ARROJADO LISBOA, 37	JARDIM COTINHA	EMEI GENERAL MIGUEL COSTA
SME	Rua ARTISTAS DE HELIOPOLIS, 35	CIDADE NOVA HELIOPOLIS	EMEI CIDADE DO SOL
SME	Rua ARTUR FERREIRA DE ABREU, 321	JARDIM ROSA MARIA	EMEF PROFESSOR LUIZ CINTRA DO PRADO
SME	Rua ATALAIA, 100	SUMARE	EMEF TENENTE JOSE MARIA PINTO DUARTE
SME	Rua ATILIO SELVA, 16	JARDIM CELESTE	EMEF PROFESSOR ROBERTO PLINIO COLACIOPPO
SME	Avenida AUGUSTO BARBOSA TAVARES, 716	JARDIM IRACEMA	EMEF FAGUNDES VARELLA
SME	Rua AUGUSTO CAVALCANTI, 232	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	CEI JACARANDA
SME			EMEI DOUTOR BUENO DE AZEVEDO
SME	Rua AUGUSTO CESAR SANDINO	JARDIM ELISA MARIA	CEI JARDIM SANTA TEREZA
SME	Rua AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 54	JARDIM NOVE DE JULHO	EMEF JOSE LINS DO REGO
SME	Rua AUGUSTO RODRIGUES, 262 - 272	JARDIM FONTALIS	EMEI MARGARETH DE FATIMA MARQUES DE AZEVEDO
SME			EMEF HIPOLITO JOSE DA COSTA
SME	Rua AURELIO BELOTTI JUNIOR, 80	JARDIM SAMARA	CEI VEREADOR CID FRANCO

SME	Rua AZEVEDO E BRITO, 395	VILA FORMOSA	EMEI JOAO RUBENS MARCELO
SME	Rua BACABINHA, 1100	JARDIM SAO JOAQUIM	CEI JARDIM SAO JOAQUIM
SME	Rua BACABINHA, 200	JARDIM SAO JOAQUIM	EMEI DEPUTADO SALOMAO JORGE
SME	Rua BAHIA, 257	HIGIENOPOLIS	EMEI MONTEIRO LOBATO
SME	Rua BAIA DE CAETE	JARDIM SANTA TEREZINHA	EMEI PROFESSORA ELIZA MARA TORRES
SME	Rua BAIXADA SANTISTA, 380	ITAQUERA	EMEI PROFESSORA CECILIA SANT'ANNA DE SOUZA
SME	Rua BALDOMERO CARQUEJA, 278	VILA PREL	EMEF LUIZ TENORIO DE BRITO
SME	Rua BALTASAR ABADAL, 23	VILA SANTISTA	EMEI 7 DE SETEMBRO
SME	Praça BALTAZAR DE GODOY	VILA BONILHA	EMEI PROF.ª OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGOS
SME	Avenida BALTAZAR SANTANA, 365	JARDIM PLANALTO	EMEF ANTONIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA
SME	Rua BANDEIRA DE ARACAMBI, 707	JARDIM RODOLFO PIRANI	EMEF PROFESSOR JOSE CARLOS NICOLETO - ZITO
SME	Rua BANDEIRA DO ALMADO, 18	JARDIM COTINHA	CEI JARDIM COTINHA
SME	Rua BANEDITO PEREIRA, 206	JARDIM LIBANO	EMEBS PROFESSORA VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO
SME	Rua BARAO BARROSO DO AMAZONAS, 115	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO	CEU CEI JOSELY MARIA CARDOSO BENTO
SME			CEU EMEF INACIO MONTEIRO
SME			CEU INACIO MONTEIRO
SME			CEU EMEI INACIO MONTEIRO
SME	Avenida BARAO DE ALAGOAS, 223	ITAIM PAULISTA	EMEF PROFESSOR CARLOS PASQUALE
SME	Rua BARAO DE CALERA, 7	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	EMEI CLEMENCIA FERREIRA DA SILVA
SME	Rua BARAO DE JACEGUAI, 201	CAMPO BELO	CEI DEPUTADO JOSE SALVADOR JULIANELLI
SME	Rua BARAO DO RIO PRATA, 5	CIDADE NOVA HELIOPOLIS	EMEI BATISTA CEPELOS
SME	Rua BARAO HOMEM DE MELO	VILA CARRAO	EMEI PROFESSOR ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO
SME	Rua BARBINOS, 111	SAO JOAO CLIMACO	CEU CEI MENINOS
SME			CEU EMEF MENINOS
SME			CEU EMEI PADRE BENNO HUBERT STOLLENWERK
SME			CEU MENINOS - PROF. DR. ARTUR ALBERTO DE MOTA GONC
SME			CEI INOCOOP IPIRANGA
SME	Rua BARBOSA VILAS BOAS, 251	JARDIM DAS FLORES	EMEF PROFESSORA MARIA BERENICE DOS SANTOS
SME	Avenida BARONESA DE MURITIBA, 55	PARQUE SAO RAFAEL	EMEF CIDADE DE OSAKA
SME	Rua BARRA DA FORQUILHA, 510 -	JARDIM VIVAN	EMEI FERNANDO DE AZEVEDO

	576		
SME			EMEF PROFESSOR LUIZ DAVID SOBRINHO
SME	Rua BARRA DA FORQUILHA, 99	JARDIM VIVAN	CEI JARDIM PANAMERICANO
SME	Rua BARRA DO CAMARAJIBE, 200	CAPAO DO EMBIRA	EMEI PROFESSORA THEREZA THE DE CARVALHO
SME	Rua BARRA DO JACARE, 73	VILA ZAT	EMEI EURIPEDES SIMOES DE PAULA
SME	Rua BARTOLOMEO LAURENTI, 205	PARQUE TIETE	EMEI MARTINS FONTES
SME	Rua BARTOLOMEO VENETO, 200	VILA TIRADENTES	CEI PROFESSOR JOSE OZI
SME	Rua BARTOLOMEU ANTUNES, 40	JARDIM VILA CARRAO	CEI JARDIM VILA CARRAO
SME	Rua BARTOLOMEU BON, 105	JARDIM DRACENA	EMEI FERNANDO PESSOA
SME	Rua BARTOLOMEU CORREA BUENO, 268	JARDIM TERESA	EMEF CLEOMENES CAMPOS
SME	Rua BARTOLOMEU GONCALVES, 45	VILA ESTER	EMEI DONA MARIA DE LOURDES COUTINHO TORRES
SME	Avenida BASILEIA, 80	LAUZANE PAULISTA	EMEI PROFESSOR ENIO CORREA
SME	Rua BATALHA REIS, 35	JARDIM SAO BENTO NOVO	CEI JARDIM SAO BENTO VELHO
SME	Rua BATUIRA DO CAMPO, 47	JARDIM KERALUX	EMEI PROFESSORA LEILA MARIA FONTELES FARIAS
SME	Praça BAUXITA, 99	VILA DALILA	EMEF 19 DE NOVEMBRO
SME	Rua BEIJA-FLOR, 1	COLONIA	EMEF VARGEM GRANDE
SME	Rua BEIJUI, 296	VILA ISA	EMEF PROFESSOR LAERTE RAMOS DE CARVALHO
SME	Rua BELARMINO PRESTES, 44	JARDIM JARAGUA	CEI VEREADOR LAERCIO CORTE
SME	Praça BELCHIOR DE BORBA, 61	VILA ALPINA	EMEI AFONSO CELSO
SME	Rua BELEM	JARDIM PAPAI NOEL	EMEF PLINIO MARCOS
SME	Rua BELGRADO, 74	VILA MOINHO VELHO	EMEF ANTONIO DE ALCANTARA MACHADO
SME	Rua BENEDITO ALESSIO, 184	JARDIM ANDARAI	EMEF CORONEL ARY GOMES
SME	Avenida BENEDITO DE LIMA, 405 - 407	VILA ANTONIO	CEI RIO PEQUENO II
SME			EMEI RIO PEQUENO I
SME	Rua BENEDITO GAMA RICARDO, 82	JARDIM LIBANO	CEI RAQUEL ZUMBANO ALTMAN
SME	Rua BENEDITO RAPOSO, 13	VILA NOVA CURUCA	CEI VEREADOR LIBERO ANCONA LOPES
SME	Avenida BENTO GUELFI	JARDIM IGUATEMI	CEU CEI ALTO ALEGRE
SME			CEU EMEF ALTO ALEGRE
SME			CEU EMEI ALTO ALEGRE
SME			CEU ALTO ALEGRE - PROFESSOR PAULO SUYOSHI MINAMI
SME	Rua BENTO RODRIGUES BASTOS, 25	CAPELA DO SOCORRO	EMEI VIRIATO CORREIA
SME	Rua BENTO TEIXEIRA, 100	JARDIM BRASILIA	EMEF EDUARDO PRADO
SME	Rua BERNARDO JOSE DE LORENA	VILA FANTON	CEU CEI PERUS

SME			CEU EMEF PERUS
SME			CEU EMEI JORGE AMADO
SME			CEU PERUS
SME	Rua BIG BOYS, 365	JARDIM BARTIRA	EMEI PROFESSORA DORACIL DINA BENICIO
SME	Rua BLUMENAU, 292	VILA LEOPOLDINA	CEI VEREADOR RENATO ANTONIO CHECCHIA
SME	Rua BOIPEVA, 27	CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	CEI PROFESSORA ABGAIL DA ROCHA MORENO
SME	Rua BONIFACIO CUBAS, 356	VILA ALBERTINA	EMEI MADALENA CARAMURU
SME	Rua BONIFACIO DE MONTFERRAT, 143	CHACARA SANTANA	CEI JARDIM KLEIN
SME	Rua BORGES, 242	PARADA INGLESA	EMEF RODRIGUES ALVES
SME	Rua BORGES DE MEDEIROS, 79	VILA FATIMA	CEI VEREADOR ROBERTO GOMES PEDROSA
SME	Rua BRAS PIRES, 345	JARDIM TIETE	EMEF VINICIUS DE MORAES
SME	Rua BRAZELIZA ALVES DE CARVALHO, 356 - 500	VILA BARUEL	EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO
SME			CEI CASA VERDE
SME	Rua BRILHO DO SOL, 96	JARDIM BARTIRA	EMEF PADRE CHICO FALCONI
SME	Rua BURITI ALEGRE, 872	VILA RE	CEI VEREADOR JOSE BUSTAMANTE
SME	PQ BUTUI	TATUAPE	EMEF ARTHUR AZEVEDO
SME	Rua CABO ALFREDO CLEMENTE, 200	JARDIM SUL SAO PAULO	CEI ANGELA MARIA FERNANDES
SME	Rua CABO ESTACIO DA CONCEICAO, 176	PARQUE MARIA HELENA	CIEJA CAMPO LIMPO
SME	Rua CACHOEIRA DAS GARCAS, 114	CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICAO	EMEI PROFESSORA GESSY GEBARA
SME	Rua CACHOEIRA DE MINAS, 172	JARDIM SANTA ADELIA	EMEI ATAULFO ALVES
SME	Rua CACHOEIRA MORENA, 225	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO	CEI INACIO MONTEIRO
SME	Rua CACHOEIRA PORAQUE	CONJUNTO PROMORAR RAPOSO TAVARES	CEI CIDADE DE GENEBRA
SME			CEI COHAB RAPOSO TAVARES
SME			EMEF PROFESSORA MARIA ALICE BORGES GHION
SME			EMEI PROFESSOR BENEDICTO CASTRUCCI
SME	Rua CACHOEIRA TRIUNFO, 55	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	EMEI PROFESSORA LUCILIA DE ANDRADE FERREIRA
SME	Rua CAETANO TEIXEIRA, 291	JARDIM VIRGINIA BIANCA	CEI PROFESSORA CELIA REGINA KUHL
SME	Rua CAIAPOS, 148	VILA ANASTACIO	EMEI PROFESSORA SARITA CAMARGO
SME	Rua CAICARA DO RIO DO VENTO, 237	PARQUE CISPER	EMEI RODRIGO SOARES JUNIOR

	- 367		
SME			EMEF DEPUTADO JANUARIO MANTELLI NETO
SME	Rua CALIXTO DE ALMEIDA, 442	JARDIM MONJOLO	CEI JARDIM MONJOLO
SME			EMEI JARDIM MONJOLO I
SME	Rua CAMARGO E LEME, 78	VILA SAO GERALDO	EMEF PROFESSOR QUIRINO CARNEIRO RENNO
SME	Rua CAMBAXIRRA, 176	CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	EMEF 8 DE MAIO
SME	Rua CAMILLO ZANOTTI, 92	CONJUNTO CITY JARAGUA	CEU CEMEI PINHEIRINHO D'AGUA
SME	Rua CAMILO ANGLERIA, 314	JARDIM BANDEIRANTES	EMEI JARDIM APURA
SME	Rua CAMILO PECANHA, 10	VILA DIONISIA	EMEF OSVALDO QUIRINO SIMOES
SME	Rua CAMPANTE, 357	VILA INDEPENDENCIA	EMEF DESEMBARGADOR FRANCISCO MEIRELLES
SME	Rua CAMPO DO ARAVIL, 290	PARQUE COCAIA	EMEI DOUTOR ARISTIDES NOGUEIRA
SME	Estrada CANAL DE COCAIA, 1440	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	EMEI CANAL DO COCAIA
SME	Estrada CANAL DE COCAIA, 5000	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	EMEI JARDIM GAIVOTAS
SME	Avenida CANTIDIO SAMPAIO	JARDIM CAROMBE	EMEF TENENTE MOISES ELIAS DE SOUZA
SME	Rua CANTIGA INGENUA, 64	JARDIM SANTA EMILIA	EMEF JOSE DO PATROCINIO
SME	Rua CANTO DO ENGENHO, 240	PARQUE CASA DE PEDRA	EMEI PRESIDENTE JANIO QUADROS
SME	Rua CANTO DO ENGENHO, 288	PARQUE CASA DE PEDRA	CEI PARQUE CASA DE PEDRA
SME	Rua CANTORIAS PAULISTAS, 20	CONJUNTO HABITACIONAL SAO BENTO	EMEF TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO
SME	Avenida CANTOS DO AMANHECER	JARDIM ELEDY	CEU CEI CANTOS DO AMANHECER
SME			CEU EMEF CANTOS DO AMANHECER
SME			CEU EMEI CANTOS DO AMANHECER
SME			CEU CANTOS DO AMANHECER
SME	Rua CAPACHOS	JARDIM CELIA	CEU TRES PONTES - PROF.ª NILZETE LETICIA BISPO DOS
SME	Rua CAPAO REDONDO, 80	JARDIM SANTA MARGARIDA	CEI PARQUE SANTA MARGARIDA
SME	Rua CAPITAO BUSSE, 1005	PARQUE EDU CHAVES	EMEI AVIADOR EDU CHAVES
SME	Avenida CAPORANGA, 30	CIDADE IPAVA	CEMEI LAZARA VEIGA CATELLANI
SME	Rua CARANAIBA, 58	GUAIANAZES	EMEF VINTE E CINCO DE JANEIRO
SME	Rua CARANANDINA, 30	UMARIZAL	EMEI ASSIS CHATEAUBRIAND
SME	Rua CARAXUES, 27	CIDADE ADEMAR	CEI VILA IMPERIO
SME	Rua CARDEIRO, 12	VILA SANTA INES	EMEI PROFESSORA YOLANDA BASSI

SME	Rua CARLO CAPROLI	JARDIM VERA CRUZ	CEMEI VILA DO SOL I
SME	Rua CARLO CLAUSETTI, 177	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	CEI ANITA GARIBALDI
SME	Rua CARLO CLAUSETTI, 298	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	EMEI CHIQUINHA GONZAGA
SME	Rua CARLO CLAUSETTI, 300	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	EMEF DEPUTADA IVETE VARGAS
SME	Rua CARLO MARATTI, 61	JARDIM HELENA	CEI HELENA PEREIRA DE MORAES
SME	Rua CARLO PERINELLO	VILA MANGALOT	EMEI PAULO VI
SME	Avenida CARLOS ALBERTO BASTOS MACHADO, 65	JARDIM MYRNA	CEI JARDIM TRES CORACOES
SME			EMEI JARDIM MYRNA
SME	Avenida CARLOS BARBOSA SANTOS	JARDIM NORONHA	CEU CEI TRES LAGOS
SME			CEU EMEF TRES LAGOS
SME			CEU EMEI TRES LAGOS
SME			CEU TRES LAGOS - PROFESSOR JOSE ARISTODEMO PINOTTI
SME	Rua CARLOS DA CUNHA MATTOS, 134	CHACARA INGLESA	EMEF PROFESSOR GABRIEL PRESTES
SME	Rua CARLOS DOS SANTOS, 815	JARDIM BRASIL	CEI VEREADOR FRANCISCO MARCONDES OLIVEIRA
SME	Rua CARLOS GEROLOMO MONACO, 171	VILA MARIANA	EMEI OSWALDO CRUZ
SME	Avenida CARLOS LACERDA, 678	PIRAJUSSARA	CEU CEI CAMPO LIMPO
SME			CEU EMEF HERMES FERREIRA DE SOUZA
SME			CEU EMEI PROFESSORA LUIZA HELENA FERREIRA
SME			CEU CAMPO LIMPO - CARDEAL DOM AGNELO ROSSI
SME	Avenida CARLOS LIVIERO, 600	VILA LIVIERO	EMEF PROFESSOR LEAO MACHADO
SME	Rua CARMELO CALI, 220	VILA SANTA LUCIA	CEMEI CARMELO CALI
SME	Rua CARMEM TORTOLA, 26	CONJUNTO PROMORAR RIO CLARO	EMEF ALCEU AMOROSO LIMA
SME	Rua CARMINHA, 103	PARQUE SAO LUCAS	EMEF PROFESSORA AUREA RIBEIRO XAVIER LOPES
SME	Rua CAROLINA CARVALHO, 67	CIDADE D'ABRIL	EMEI JULIO ALVES PEREIRA
SME	Rua CASA DO ATOR, 207	VILA OLIMPIA	EMEF PROFESSORA MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO
SME	Avenida CASA GRANDE, 133	VILA CUNHA BUENO	EMEI BENJAMIN CONSTANT
SME	Rua CASTRO ALVES, 163	ACLIMACAO	CEI ICAMI TIBA
SME	TV CASTRO PRADO, 39	PARQUE BRISTOL	CEI ASSISTENTE SOCIAL VICENTINA VELASCO
SME	Rua CATARINA LOPES, 428	VILA REGINA	EMEF AYRES MARTINS TORRES

SME	Rua CATARINENSES, 20	VILA ANDRADE	EMEI PADRE MAURO BAPTISTA
SME	Rua CATARINENSES, 200	VILA ANDRADE	EMEF FRANCISCO REBOLO
SME	Rua CAUCASICA, 133	JARDIM MATARAZZO	EMEF NEUZA AVELINO DA SILVA MELO
SME	Rua CAUIMA	VILA ANDRADE	CEI AURINDO DOS SANTOS FREIRE
SME	Rua CAVALEIRO DE JORGE, 300	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	CEI ZACARIA MAURO FACCIO GONCALVES
SME	Rua CECILIA ITER, 746	VILA PROGRESSO	EMEF DOUTOR JOAO AUGUSTO BREVES
SME	Rua CELESTINO JOAQUIM DA COSTA, 313	VILA SANTA LUCIA	CEI JARDIM COPACABANA
SME			CEI LILA COVAS
SME	Rua CELESTINO VIDAL	SITIO CARAGUATA	CEI JARDIM CLIMAX II
SME	Rua CERDEIRA, 7	PARQUE NOVO SANTO AMARO	EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL
SME	Rua CESAR PENA RAMOS, 328	VILA SANTA MARIA	CEMEI CELINA GUIMARAES VIANA
SME	Rua CESARIO RAMALHO, 111	CAMBUCI	CIEJA PAULO EMILIO VANZOLINI
SME	Rua CHA DOS JESUITAS, 72	VILA PROGRESSO	EMEF PROFESSOR JOSE MARIO PIRES AZANHA
SME	Rua CHESTER, 55	JARDIM UMUARAMA	EMEI PROFESSORA GUIOMAR PICCINALI
SME	Rua CHIQUINHA GONZAGA, 349	VILA PRIMAVERA	EMEF PROFESSOR HENRIQUE MELEGA
SME	Rua CINIRA POLONIO, 100	CONJUNTO PROMORAR RIO CLARO	EMEI PROFESSORA ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA DE ARAUJO
SME			CEU CEI SAO RAFAEL
SME			CEU EMEF PROFESSORA CANDIDA DORA PINO PRETINI
SME			CEI JARDIM RODOLFO PIRANI
SME			CEU EMEI PROFESSOR ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS
SME	Rua CLARA PETRELA, 113	JARDIM SAO ROBERTO	CEU CEI ROSA DA CHINA
SME			CEU EMEF PROFESSOR DOMINGOS RUBINO
SME			CEU EMEI ROSA DA CHINA
SME			CEU ROSA DA CHINA
SME	Rua CLAREAR, 141/643	JARDIM SAO CARLOS	CEU EMEF PARQUE SAO CARLOS
SME			CEU EMEI DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ
SME			CEU CEI PARQUE SAO CARLOS
SME			CEU PARQUE SAO CARLOS
SME	Rua CLARISSA	JARDIM EDI	EMEF PLINIO SALGADO
SME	Avenida CLAUDIO DA COSTA, 312	JARDIM AURORA	CEI NEIDE KETELHUT
SME	Rua CLAUDIO FERREIRA MANOEL, 140	VILA SANTA TERESA	CEI SANTA TERESA

SME	TV COATIMIRIM	VILA MARIETA	CEI VILA SALETE
SME	Rua COJUBA, 97	ITAIM BIBI	EMEI TIDE SETUBAL
SME	Rua COLOMBO LEONI, 23	CONJUNTO PROMORAR SAO LUIS	CEI JARDIM SAO LUIZ II
SME	Rua COMENDADOR FEIZ ZARZUR, 15	JARDIM CIDADE PIRITUBA	CEI MENINO JESUS
SME	Rua COMENDADOR FEIZ ZARZUR	JARDIM CIDADE PIRITUBA	EMEF IMPERATRIZ LEOPOLDINA
SME	Rua COMENDADOR MIGUEL MALUHY, 159	JARDIM GUARUJA	EMEI CLARICE LISPECTOR
SME	Rua COMENDADOR NESTOR PEREIRA, 146	CANINDE	EMEI CASPER LIBERO
SME	Rua COMENDADOR NESTOR PEREIRA, 285	CANINDE	EMEF ESPACO DE BITITA
SME	Avenida COMENDADOR SANT'ANNA, 745	CAPAO REDONDO	CEMEI CAPAO REDONDO
SME	Avenida COMENDADOR SANT'ANNA, 753	CAPAO REDONDO	EMEI ANISIO TEIXEIRA
SME	Avenida COMENDADOR SANT'ANNA, 821	CAPAO REDONDO	EMEF CORONEL MARIO RANGEL
SME	Avenida CONCEICAO, 1385	CARANDIRU	EMEF RUY BARBOSA
SME	Rua CONCEICAO DA BREJAUBA, 68	JARDIM POPULAR	EMEF LUIS WASHINGTON VITA
SME			EMEI PROFESSORA ANA MARCHIONE SALLES
SME	Rua CONCEICAO DO ALMEIDA, 120	PARQUE PAULISTANO	EMEI PROFESSORA VALENTINA ANTONINI DA SILVA
SME	Rua CONDE DE LANCASTRE, 209	JARDIM SANTA FE	EMEF ULYSSES DA SYLVEIRA GUIMARAES
SME	Rua CONDE MONTERONE, 101	JARDIM SYDNEY	EMEF PROFESSOR RENATO ANTONIO CHECCHIA
SME	Avenida CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO	VILA MOREIRA	CEU CEI PROFESSOR WALTER DE ANDRADE
SME			CEU EMEF PROFESSOR ANTONIO CARLOS ROCHA
SME			CEU EMEI PROFESSOR PAULO FREIRE
SME			CEU TIQUATIRA
SME	Rua CONEGO LUIS VIEIRA DA SILVA, 201	JARDIM JOAO XXIII	EMEF JOAO XXIII
SME	Rua CONJUNTO SITIO CONCEICAO, 283	CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICAO	EMEF JOEL FERNANDES DE SOUZA
SME	Rua CONSTANTINO FERNANDES, 21	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	EMEI PROFESSOR LEONARDO VAN ACKER
SME	Rua CONSTELACAO DO DOURADO	JARDIM CAMPINAS	CEI PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LIMA
SME	Rua CONSTELACAO DO ERIDANO, 200	JARDIM CAMPINAS	EMEI MARIA EUGENIA FAKHOURY
SME	Rua CONSTELACAO DO ERIDANO, 24	JARDIM CAMPINAS	EMEF PROFESSORA ELIZA RACHEL

			MACEDO DE SOUZA
SME	Rua CONSTELACAO DO INDIO, 41	JARDIM CAMPINAS	EMEF CONSTELACAO DO INDIO
SME	Rua CONTO DE AREIA, 203	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	CEI INCONFIDENTES
SME	Rua CONTO DE AREIA, 69	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	EMEI SAMUEL WAINER
SME	Rua CORDAO DE SAO FRANCISCO, 19	VILA AIMORE	CEI VEREADOR HIGINO PELLEGRINI
SME	Rua CORDAO DE SAO FRANCISCO, 797	VILA AIMORE	CEU EMEI TRES PONTES
SME			EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI
SME	Rua CORONEL ALBERT DE ROCHAS D'AIGLUM, 50	JARDIM DAS CARMELITAS	EMEF JOSE QUERINO RIBEIRO
SME	Rua CORONEL ALBINO REGO, 132	PARQUE MARIA DOMITILA	EMEF PROF. GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO
SME	Rua CORONEL ANTONIO INOJOSA, 770	JARDIM DA PEDREIRA	EMEI JARDIM MARIA LUIZA
SME	Rua CORONEL ARLINDO DE OLIVEIRA, 136	PARQUE ALTO DO RIO BONITO	CEI PROFESSORA VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
SME	Rua CORONEL AUGUSTO CELSO DE MOURA, 78	VILA ELZE	EMEF ALTINO ARANTES
SME	Praça CORONEL EZEQUIEL, 10	JARDIM DANFER	EMEI PROFESSORA NEUSA CONCEICAO STINCHI
SME	Rua CORONEL JOAO DA SILVA FEIJO, 34	PARQUE MANDAQUI	CIEJA SANTANA/TUCURUVI
SME	Rua CORONEL JOAO DA SILVA FEIJO, 40	PARQUE MANDAQUI	EMEF COMANDANTE GASTAO MOUTINHO
SME	Rua CORONEL JOSE VENANCIO DIAS, 840	JARAGUA	CEU CEI VILA ATLANTICA
SME			CEU EMEF VILA ATLANTICA
SME			CEU EMEI VILA ATLANTICA
SME			CEU VILA ATLANTICA - PROFESSOR JOAO SOARES FILHO
SME	Rua CORONEL LUIS DE FARIA E SOUSA, 12	VILA DO ENCONTRO	EMEF ARMANDO ARRUDA PEREIRA
SME	Avenida CORONEL MANUEL PY, 168	LAUZANE PAULISTA	EMEF PROFESSORA NILCE CRUZ FIGUEIREDO
SME	Rua CORONEL MURSA, 167	BRAS	EMEI JOAO MENDONCA FALCAO
SME	Rua CORONEL SALVADOR DE MOYA, 263	VILA TIRADENTES	EMEF IBRAHIM NOBRE
SME	Rua CORREIA DE LEMOS, 30	CHACARA INGLESA	EMEF JEAN MERMOZ
SME	Rua CORRUIRA DO BREJO, 133	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	EMEI MIROEL SILVEIRA
SME	Rua CORTEGACA, 25	JARDIM GUARUJA	EMEF HERBERT DE SOUZA - BETINHO

SME	TV CORUJA DO CAMPO, 100	JARDIM RODOLFO PIRANI	EMEI CONJUNTO HABITACIONAL SAO FRANCISCO
SME	Rua CORVETA JEQUITINHONHA, 731	VILA PROGRESSO	EMEI PROF.ª APARECIDA DE LOURDES CARRILHO JARDIM
SME	Praça COSMOPOLITA, 9	VILA DOM PEDRO I	EMEI CORONEL MANUEL SOARES NEIVA
SME	Rua CRISANTEMO, 100	JARDIM FLOR DE MAIO	EMEF JARDIM FONTALIS
SME	Rua CRISOLIA, 526	JARDIM PRIMAVERA	CEI JARDIM PRIMAVERA
SME	Rua CRISTOVAO DE VASCONCELOS, 86	JARDIM ADUTORA	EMEF HERALDO BARBUY
SME	Rua CRISTOVAO LINS, 611	VILA ISOLINA MAZZEI	EMEF PROFESSORA SHIRLEY GUIO
SME	Rua CRUZ DAS ALMAS, 74	VILA CAMPESTRE	EMEF PROFESSORA ANA MARIA ALVES BENETTI
SME	Rua CUNHA MENDES, 90	JARDIM ITAPURA	EMEI ARTHUR BAPTISTA DA LUZ
SME	Rua CURITIBA, 232	PARAISO	EMEI HEITOR VILLA LOBOS
SME	Rua CURUMATIM, 201	PARQUE BOA ESPERANCA	CEU CEI SAO MATEUS
SME			CEU EMEF PROFESSORA MARIA LISBOA DA SILVA
SME			CEU EMEI SAO MATEUS
SME			CEU SAO MATEUS
SME	Rua CURUMATIM, 390	PARQUE BOA ESPERANCA	EMEF ACLAMADO
SME	Rua D, 10	RAPOSO TAVARES	EMEF PROFESSORA ILEUSA CAETANO DA SILVA
SME	Estrada DA BARONESA, 1120	PARQUE BOLOGNE	CEU CEI GUARAPIRANGA
SME			CEU EMEF MARIO FITIPALDI
SME			CEU EMEI GUARAPIRANGA
SME			CEU GUARAPIRANGA - FLORINDA LOTAIF SCHAHIN
SME	Rua DA CONQUISTA POPULAR	VILA NASCENTE	EMEF JOAO DA SILVA
SME	Rua DA CONSOLACAO, 1012	CONSOLACAO	EMEI GABRIEL PRESTES
SME	Rua DA COSTA NOVA DO PRADO, 108	JARDIM COMERCIAL	EMEF EUCLIDES DA CUNHA
SME	Rua DA FANTASIA, 27	CIDADE NOVA HELIOPOLIS	EMEI OTAVIO JOSE DA SILVA JUNIOR
SME	Rua DA INDEPENDENCIA, 701	PARAISOPOLIS	EMEI PERIMETRAL I
SME	LG DA LAPA	LAPA DE BAIXO	EMEI PROFESSORA NEYDE GUZZI DE CHIACCHIO
SME	Rua DA MOENDA	JARDIM DOM JOSE	CEMEI JARDIM DOM JOSE I - RAQUEL TRINDADE
SME	Rua DA PAZ, 1359	CHACARA SANTO ANTONIO	EMEF DESEMB. JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES
SME	Praça DA REPUBLICA, 350	REPUBLICA	EMEI ARMANDO ARRUDA PEREIRA
SME	Rua DA SAFRA, 360	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	EMEI PAULO ZINGG
SME	Rua DA SAFRA	CONJUNTO HABITACIONAL	CEI FREI AIRTON PEREIRA DA

		INSTITUTO ADVENTISTA	SILVA
SME	Rua DAITAS	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	EMEI MONSENHOR LUIS BIRAGHI
SME	Rua DANIEL ALOMIA, 310	JARDIM SIPRAMAR	EMEI JOAO CANDIDO
SME	Rua DANIEL ALOMIA, 325	JARDIM SIPRAMAR	EMEF FREI DAMIAO
SME	Rua DANIEL ARCIONI, 10	LIMOEIRO	EMEI EPITACIO PESSOA
SME	Rua DANIEL ARCIONI, 80	LIMOEIRO	EMEF REVERENDO JOSE BORGES DOS SANTOS JUNIOR
SME	Rua DANIEL ATTERBOM	JARDIM KIOTO	CEMEI JARDIM KIOTO
SME	Rua DANIEL BERNARDO, 105	SAO MIGUEL PAULISTA	EMEFM DARCY RIBEIRO
SME	Rua DANIEL BERNARDO, 95	SAO MIGUEL PAULISTA	CMCT PROFESSOR VANDYR DA SILVA
SME	Rua DANIEL CERRI, 1549	JARDIM PARANA	CEU CEI PAZ
SME			CEU EMEF SENADOR TEOTONIO VILELA
SME			CEU EMEI PAZ
SME			CEU PAZ
SME	Rua DANIEL GRAN	JARDIM MODELO	CEU CEI ELON MACENA
SME			CEU EMEF JOSE SARAMAGO
SME			CEU EMEI PROFESSORA LOREANE LALLO
SME			CEU CAPAO REDONDO - PROF. DR. CELSO SEIXAS RIBEIRO
SME	Rua DANIEL MONGOLO, 145	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	EMEI ERNANI SILVA BRUNO
SME	Rua DANIEL MULLER, 347	CHACARA DONA OLIVIA	CEU CEI PROFESSOR BENEDITO GALAVOTE
SME			CEU EMEF MARIA CLARA MACHADO
SME			CEU EMEI ANTON MAKARENKO
SME			CEU PARQUE VEREDAS - JOAO ANTONIO DA SILVA
SME	Avenida DAS ALAMANDAS	CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	EMEI CIDADE A E CARVALHO
SME	Rua DAS FERMATAS, 120	JARDIM KAGOHARA	CEI JARDIM KAGOHARA
SME			EMEI JARDIM KAGOHARA I
SME	Estrada DAS LAGRIMAS, 1029	IPIRANGA	EMEF LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR. - GONZAGUINHA
SME	Estrada DAS LAGRIMAS, 2385	IPIRANGA	CEU EMEF PRESIDENTE CAMPOS SALLES
SME			CEU HELIOPOLIS - PROFESSORA ARLETE PERSOLI
SME	Estrada DAS LAGRIMAS, 603	IPIRANGA	EMEI PROFESSORA ISOLINA LEONEL FERREIRA

SME	Rua DAS ORQUIDEAS, 130	PARQUE PRIMAVERA	EMEF PROFESSORA ISABEL VIEIRA FERREIRA
SME	Rua DAS ROLINHAS, 207	VILA DO ENCONTRO	EMEI CASIMIRO DE ABREU
SME	Estrada DAS TAIPAS, 1800	JARDIM RINCAO	EMEF DOUTOR JOSE KAUFFMANN
SME			EMEI PROFESSORA ANTONIETA DE BARROS
SME	Rua DAVID DE MELO LOPES, 159	VILA CARDOSO FRANCO	CEI CELIA PERES SUNHIGA
SME	Praça DELIO DE CARVALHO, 906	VILA SAO FRANCISCO	CEI VILA SAO FRANCISCO
SME	Rua DELMAR SOARES	VILA PEDRA BRANCA	EMEI PROFESSORA CLEIDE MOREIRA DOS SANTOS
SME	Rua DEMETER, 200	GLEBA DO PESSEGO	EMEI GLEBA DO PESSEGO
SME	Rua DEMOCRACIA, 262	VILA BRASILINA	CEI VEREADOR JOSE GOMES DE MORAES NETTO
SME	Rua DENIS CHAUDET, 150	JARDIM DRACENA	CEI VEREADOR BENEDICTO ROCHA
SME	Rua DEPUTADO ADIB CHAMMAS, 104	VELEIROS	EMEI CLARA NUNES
SME	Rua DEPUTADO ADIB CHAMMAS, 140	VELEIROS	EMEF HEITOR DE ANDRADE
SME	Avenida DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 4798	JARDIM BRASILIA	EMEF JARDIM DAMASCENO I
SME	Avenida DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 6813	VILA NOVA PARADA	EMEF GENERAL VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO
SME	Avenida DEPUTADO EMILIO CARLOS, 3871	LIMAO	EMEF PROFESSOR GILBERTO DUPAS
SME	Rua DESEMBARGADOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE PRADO, 250 - 650	CIDADE KEMEL	EMEF DOUTOR JOSE PEDRO LEITE CORDEIRO
SME			EMEI PROFESSORA EDI GREENFIELD
SME	Rua DESEMBARGADOR OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, 376	CIDADE KEMEL	CEI DONA ODILIA ALVES ALMEIDA SANTOS
SME	Rua DESEMBARGADOR ROCHA PORTELA, 464	ARTUR ALVIM	EMEF ARTHUR ALVIM
SME	Rua DIANA, 250	PERDIZES	EMEI SANTOS DUMONT
SME	Rua DIAS COELHO, 97	CIDADE LIDER	EMEI JOSE DUARTE
SME	Rua DIEGO CALADO, 112	VILA SAO SILVESTRE	EMEI ANTONIO LAPENNA
SME	Rua DIOGENES DOURADO	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE	EMEI PROF.ª THAIS MOTTA DE OLIVEIRA E SILVA RODRIG
SME	Praça DIOGO DE AGUIRRE	VILA FORMOSA	EMEI PROFESSOR JOAO ORTALE
SME	Rua DIOGO DE GOUVEIA OSORIO, 18	PARQUE SANTA AMELIA	EMEI PROFESSORA MARIA DA CONCEICAO VIEIRA PEREIRA
SME	Rua DIOGO GARCIA, 128	PARQUE BOA ESPERANCA	EMEF COELHO NETO
SME	Rua DIONISIO BELLANTE	JARDIM SANTA FE	EMEF PROFESSOR REMO RINALDI NADDEO
SME	Rua DIRCE, 106	VILA LEONOR	EMEF PROFESSORA HELENA LOMBARDI BRAGA
SME	Avenida DIREITOS HUMANOS, 2767	MANDAQUI	EMEI MARINA NOGUEIRA DE

			SOUZA MARTINS
SME	Avenida DIREITOS HUMANOS, 717	IMIRIM	CEI PROFESSOR WILSON D'ANGELO BRAZ
SME	Rua DJALMA PESSOLATO, 57	INTERLAGOS	EMEI SERGIO CARDOSO
SME	Estrada DO ALVARENGA, 179	JARDIM DA PEDREIRA	EMEF MANUEL BORBA GATO
SME	Estrada DO ALVARENGA, 2113	BALNEARIO MAR PAULISTA	EMEF DEPUTADO JOAO SUSSUMU HIRATA
SME	Estrada DO ALVARENGA, 3752	BALNEARIO SAO FRANCISCO	CEU CEI ALVARENGA
SME			CEU EMEF PROFESSOR PAULO GONCALO DOS SANTOS
SME			CEU EMEI ALVARENGA
SME			CEU ALVARENGA
SME	Estrada DO ALVARENGA, 5095	BALNEARIO SAO FRANCISCO	EMEI PEDREIRA I
SME	Rua DO BANDOLIM, 27	JARDIM JULIETA	EMEI CIDADE FERNAO DIAS
SME	Rua DO BOQUEIRAO, 107	SAUDE	EMEI DOUTOR CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA
SME	Rua DO BURUI, 120	PARQUE CASA DE PEDRA	EMEF MARECHAL RONDON
SME	Praça DO CENTENARIO, 70	CASA VERDE	EMEI ABELARDO GALDINO PINTO - PIOLIN
SME	Estrada DO CONGO, 204	JARDIM PIRITUBA	EMEF PROFESSOR ENZO ANTONIO SILVESTREIN
SME	Estrada DO CORREDOR, 1140	PARQUE PANAMERICANO	EMEI ESTRADA DO CORREDOR
SME			EMEI PROFESSORA CARMEM VANESKA PLIOPAS MENCARELLI
SME	Estrada DO CORREDOR, 1210	PARQUE PANAMERICANO	EMEF DEPUTADO ROGE FERREIRA
SME	Rua DO ESPIGAO, 195	CIDADE ADEMAR	EMEF PROFESSORA ELZA MAIA COSTA FREIRE
SME	Estrada DO JARARAU, 89	CHACARA NANI	EMEI PROFESSORA ROSILDA SILVIO SOUZA
SME	Estrada DO M'BOI MIRIM, 5320	JARDIM ANGELA	CEMEI JARDIM ANGELA - TULA PILAR FERREIRA
SME	Rua DO PAI NOSSO, 7	CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICAO	EMEF ELIAS SHAMMASS
SME	Estrada DO PESSEGO, 1400	COLONIA	EMEF PROFESSORA LINA DA COSTA COUTO
SME	Rua DO POMBO-CORREIO, 50	JARDIM DOS IPES	EMEF JOSE HONORIO RODRIGUES
SME	Avenida DO PROGRESSO, 100	JARDIM MARILU	EMEF MARTIN LUTHER KING JR.
SME	Avenida DO PROGRESSO, 150	JARDIM MARILU	EMEI JARDIM PREMIANO
SME	Praça DO TRABALHADOR	PARQUE MARIA FERNANDA	CIEJA LELIA GONZALEZ
SME	Rua DOM BERNARDO NOGUEIRA, 921	VILA GUMERCINDO	CEI DOUTOR EDUARDO DE CAMPOS ROSMANINHO
SME	Rua DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO, 51	VILA JACUI	EMEF PEDRO TEIXEIRA

SME	Estrada DOM JOAO NERY, 2404	JARDIM BARTIRA	EMEF PROFESSORA TEREZA SETUKO KOSHIMAE HATORI
SME	Rua DOM LUIS FELIPE DE ORLEANS, 1000	VILA MARIA BAIXA	CEI MARIA HENRIQUETA CATITE
SME	Rua DOM LUIS FELIPE DE ORLEANS, 1062	VILA MARIA BAIXA	EMEI PROFESSOR LOURENCO FILHO
SME	PQ DOM PEDRO I	VILA INVERNADA	EMEI DOUTOR MARIO ALVES DE CARVALHO
SME	Avenida DOM RODRIGO SANCHES, 650	JARDIM AMALIA	EMEI DOLORES DURAN
SME	Avenida DOM RODRIGO SANCHES, 672	JARDIM AMALIA	EMEF PROFESSORA IRACEMA MARQUES DA SILVEIRA
SME	Rua DOMENICO ALLEGRI, 215	CIDADE TIRADENTES	CEI PROFESSORA MARIELCIA FLORENCIO DE MORAIS
SME	Rua DOMENICO ASPARI, 80	JARDIM BRITANIA	CEI VEREADOR HOMERO DOMINGUES DA SILVA
SME	Rua DOMENICO DE PALMA, 401	CUPECE	CEI PROF.ª MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SME	Rua DOMENICO FONTANA	PARQUE MARIA HELENA	EMEF GIANFRANCESCO GUARNIERI
SME	Rua DOMINGOS DE ABREU, 458	VILA DALVA	EMEI CAROLINA MARIA DE JESUS
SME	Rua DOMINGOS DE GOES	JARDIM CATANDUVA	EMEI CAMPO LIMPO VI
SME	Rua DOMINGOS DE ROGATIS, 91	JARDIM DA SAUDE	EMEI MONTESE
SME	Rua DOMINGOS DELGADO	VILA FRANCO	CEMEI DOMINGOS DELGADO
SME	PQ DOMINGOS LUIS, 20	JARDIM SAO PAULO	EMEI ARTHUR EIZEL
SME	Rua DOMINGOS RINALDELLI, 173	JARDIM CASTRO ALVES	EMEI ENY MARISA MAIA
SME	Rua DOMINGOS TARROSO, 101	VILA RUBI	CEU CEI VILA RUBI
SME		VILA RUBI	CEU EMEF VILA RUBI
SME		VILA RUBI	CEU EMEI MARIA APARECIDA COELHO ALVES TEIXEIRA
SME		VILA RUBI	CEU VILA RUBI - JORNALISTA ALEXANDRE KADUNC
SME	Rua DOMINGOS VEGA, 500	VILA JOAO BATISTA	CEI VILA BRASILANDIA
SME	Rua DONA ANA NERI, 157	MOOCA	CEI VEREADOR JOSE DE MOURA
SME	Avenida DONA BELMIRA MARIN, 3411	PARQUE BRASIL	EMEI PARQUE BRASIL
SME	Rua DONA JANUARIA MARIA, 12	PARQUE TAIPAS	EMEI PARADA DE TAIPAS
SME	Praça DONA JOANA, 111	VILA VITORIO MAZZEI	EMEI DOUTORA GINA DE MARTINO
SME	Rua DONA MARIA JOVITA DA CONCEICAO, 258	JARDIM BELEM	EMEI SARGENTO MAX WOLF FILHO
SME	Praça DONATELLO, 335	CAMBUCI	EMEI ALBERTO DE OLIVEIRA
SME	Rua DOS ABIQUARAS, 107	JARDIM GUACURI	EMEI ABILIO DOS SANTOS DINIZ
SME	Rua DOS BOROS	VILA GUACURI	EMEF PROFESSORA AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

SME	Rua DOS ESCOTEIROS, 110	JARDIM DAS CAMELIAS	EMEI DOUTOR ANTONIO ROBERTO ALVES BRAGA
SME	Avenida DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, 369	CHACARA DA ENSEADA	CEU CEI VILA DO SOL
SME		CHACARA DA ENSEADA	CEU EMEF VILA DO SOL
SME		CHACARA DA ENSEADA	CEU EMEI VILA DO SOL
SME		CHACARA DA ENSEADA	CEU VILA DO SOL
SME	Alameda DOS GUARAMOMIS, 1410	PLANALTO PAULISTA	EMEI PROFESSORA LUCY GARCIA SALGADO
SME	Rua DOS ITALIANOS, 405	BOM RETIRO	EMEF MARECHAL DEODORO
SME	Alameda DOS JURUPIS, 254	INDIANOPOLIS	EMEI DONA ANITA COSTA
SME	Rua DOS LIRIOS, 1	CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	CEI GOITI
SME	Rua DOS LIRIOS, 10	PARQUE DAS FLORES	EMEI PROFESSORA RUMI OIKAWA
SME	Rua DOS LIRIOS, 2	PARQUE DAS FLORES	EMEF PROFESSORA MARIA APARECIDA VILASBOAS
SME	Rua DOS LIRIOS	CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	EMEI CONJUNTO HABITACIONAL GOITI
SME	Estrada DOS MARTINS, 32	CHACARA SANTO HUBERTUS	EMEI CAMINHO DOS MARTINS
SME	Rua DOS MARTIRES ARMENIOS, 934	BARRO BRANCO	EMEI 9 DE JULHO
SME	Rua DOS MASSEIROS, 140	JARDIM BARTIRA	CEI NAZARE
SME	Avenida DOS METALURGICOS, 1155	CIDADE TIRADENTES	EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO
SME	Avenida DOS METALURGICOS, 1262	CIDADE TIRADENTES	CEU CEI AGUA AZUL
SME		CIDADE TIRADENTES	CEU EMEF AGUA AZUL
SME		CIDADE TIRADENTES	CEU EMEF PROFESSORA NAZARE NERI LIMA
SME		CIDADE TIRADENTES	CEU EMEI PROFESSORA IRENE MANKE MARQUES
SME		CIDADE TIRADENTES	CEU AGUA AZUL - PROFESSOR PAULO RENATO COSTA SOUZA
SME	Estrada DOS MIRANDAS, 240	JARDIM MARIA DUARTE	CEMEI JARDIM DAS PALMAS
SME	Rua DOS MURURES, 434	JARDIM HELENA	EMEF MURURES
SME	Rua DOS NAVEGADORES, 91	JARDIM ANGELA	EMEFM RUBENS PAIVA
SME	Rua DOS PEDREIROS, 135	CIDADE TIRADENTES	CEI PROFESSORA MARIA AUGUSTA DE PAULA
SME	Rua DOS PEDREIROS, 167	CIDADE TIRADENTES	EMEI ADONIRAN BARBOSA
SME	Rua DOS PIONEIROS, 26	CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA CACHOEIRINHA	CEI GUILHERME HENRIQUE PINTO COELHO
SME	Avenida DOS SERTANISTAS, 790	JARDIM SANTO ANDRE	CEI JARDIM SANTO ANDRE
SME	Rua DOS TEXTEIS, 2907	CHACARA SANTA ETELVINA	EMEF DOUTOR JOSE AUGUSTO CESAR SALGADO
SME	Alameda DOS TUPINIQUINS, 1473	PLANALTO PAULISTA	EMEF PROFESSOR JOAO CARLOS DA SILVA BORGES

SME	Rua DOS XAMBORES, 1010	PARQUE DO LAGO	CEMEI PARQUE DO LAGO
SME	Rua DOURADA	VILA BRASILANDIA	EMEF MARIO LAGO
SME	Rua DOUTOR ABELARDO DA CUNHA LOBO, 348	PARQUE ARARIBA	EMEF DESEMBARG. PAULO COLOMBO PEREIRA DE QUEIROZ
SME	Rua DOUTOR ANTONIO BARBOSA DA CUNHA, 46	JARDIM MARIA SAMPAIO	EMEI PROFESSORA ZULEIKA PEREIRA LEITE
SME	Rua DOUTOR ARAUJO CASTRO	JARDIM PERI	EMEI ROSA E CAROLINA AGAZZI
SME	Rua DOUTOR ARISTIDES RICARDO, 297	PARQUE SAO RAFAEL	EMEI MANOEL FIEL FILHO
SME	Rua DOUTOR ARMANDO FAJARDO, 400	JARDIM SAO BERNARDO	EMEI AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
SME	Rua DOUTOR ARMANDO FAJARDO, 410	JARDIM SAO BERNARDO	CEI VEREADOR JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR
SME	Rua DOUTOR AZEVEDO SODRE, 114	VILA BOM JARDIM	EMEI JANETE CLAIR
SME	Rua DOUTOR CAMILO HADDAD, 234	VILA DOS MINERIOS	EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
SME	Rua DOUTOR CESAR, 485	SANTANA	CEI PROFESSORA ANITA CASTALDI ZAMPIROLLO
SME	Rua DOUTOR CESAR, 581	SANTANA	EMEI JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA
SME	Rua DOUTOR EDGAR GARCIA VIEIRA, 140	VILA MATILDE	EMEF PRESIDENTE JOAO PINHEIRO
SME	Rua DOUTOR FLEURY SILVEIRA, 295	VILA SANTA MARIA	EMEI VICENTE PAULO DA SILVA
SME	Avenida DOUTOR FRANCISCO MUNHOZ FILHO, 431	CIDADE LIDER	EMEF DANYLO JOSE FERNANDES
SME	Rua DOUTOR FRANCISCO PATI, 345	VILA SAO FRANCISCO	EMEI PROFESSOR RONALDO PORTO MACEDO
SME	Rua DOUTOR FRANCISCO PATI, 375	VILA SAO FRANCISCO	CEI VEREADOR ALOYSIO DE MENEZES GREENHALGH
SME	Rua DOUTOR FRANCISCO TENENTE TORRE, 55	CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE	EMEI AMACIO MAZZAROPI
SME	Rua DOUTOR FREDERICO BROTERO, 134	CIDADE PATRIARCA	EMEF JOSE BONIFACIO
SME	Avenida DOUTOR GUILHERME DE ABREU SODRE, 323	VILA HORTENCIA	CEI PROFESSORA MARIA CONCEICAO MONTEIRO AYRES
SME	Praça DOUTOR JOSE AUGUSTO CESAR, 51	SANTANA	EMEI DOUTOR JOSE AUGUSTO CESAR
SME	Rua DOUTOR JOSE AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	JARDIM PARQUE MORUMBI	CEU CEI PARAISOPOLIS
SME		JARDIM PARQUE MORUMBI	CEU EMEF PARAISOPOLIS
SME		JARDIM PARQUE MORUMBI	CEU EMEI PARAISOPOLIS
SME		JARDIM PARQUE MORUMBI	CEU PARAISOPOLIS
SME	Rua DOUTOR JOSE DE PORCIUNCULA, 1280	PARQUE PAULISTANO	EMEI DOM PEDRO II
SME	Rua DOUTOR JOSE DE PORCIUNCULA, 73	PARQUE PAULISTANO	EMEF RAIMUNDO CORREIA

SME	Rua DOUTOR JOSE PACHECO E SILVA	VILA INACIO	CEI VEREADOR JACOB SALVADOR ZVEIBIL
SME	Rua DOUTOR JOSE PEDRO DE CARVALHO LIMA, 100	JARDIM PARQUE MORUMBI	EMEF DOM VEREMUNDO TOTH
SME	Rua DOUTOR JOSE PEDRO DE CARVALHO LIMA, 150	JARDIM PARQUE MORUMBI	CEMEI MORUMBI
SME		JARDIM PARQUE MORUMBI	EMEF PERIMETRAL
SME	Rua DOUTOR LAFAIETTE DE SOUSA CAMARGO, 72	JARDIM CLIMAX	EMEF OLAVO FONTOURA
SME	Rua DOUTOR MARIANO CURSINO DE MOURA, 395	PARQUE MARIA LUIZA	EMEI PROFESSORA OLANDYA PERES RIBEIRO
SME	Rua DOUTOR MARIO DE SANCTIS, 58	JARDIM ALMANARA	CEI MARCIA RICCO FERRAZ
SME	Praça DOUTOR MARIO MARGARIDO, 35	LIBERDADE	EMEF DUQUE DE CAXIAS
SME	Rua DOUTOR MEIRA PENA, 33	VILA LOURDES	CIEJA PROFESSORA ROSA KAZUE INAKAKE DE SOUZA
SME	Rua DOUTOR OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 342	CERQUEIRA CESAR	EMEI PROFESSOR ANTONIO BRANCO LEFEVRE
SME	Rua DOUTOR PAULO CARVALHO FERREIRA, 94	JARDIM SARAH	EMEF BRASIL - JAPAO
SME	Avenida DOUTOR PAULO COLOMBO PEREIRA DE QUEIROZ, 320	PARQUE SANTA MADALENA	EMEI JOSE CLEMENTE PEREIRA
SME	Avenida DOUTOR PAULO COLOMBO PEREIRA DE QUEIROZ, 340	PARQUE SANTA MADALENA	CEI PARQUE SANTA MADALENA
SME	Rua DOUTOR PAULO DE ANDRADE ARANTES, 125	PARQUE MARIA LUIZA	EMEF SERGIO MILLIET
SME	Rua DOUTOR PAULO QUEIROZ, 955	JARDIM NOVE DE JULHO	EMEF PROFESSOR RIVADAVIA MARQUES JUNIOR
SME	Rua DOUTOR PAULO QUEIROZ, 987	JARDIM NOVE DE JULHO	EMEI CECILIA MEIRELLES
SME	Rua DOUTOR RENATO BUENO NETO	JARDIM CATANDUVA	CEI JARDIM CATANDUVA
SME	Avenida DOUTOR SALVADOR ROCCO, 80	PARQUE FERNANDA	EMEI DANTE MOREIRA LEITE
SME	Rua DOUTOR SAUL DE CAMARGO NEVES, 66	VILA CONSTANCIA	CEI VILA CONSTANCIA
SME	Rua DOUTOR SOARES BRANDAO FILHO, 40	VILA BASILEIA	CEI VILA BASILEIA
SME	Praça DOUTOR TOLOSA DE OLIVEIRA, 37	JARDIM TRES MARIAS	EMEF AMADEU AMARAL
SME	Rua DOUTOR VITOR EUGENIO DO SACRAMENTO, 328	JARDIM ORIENTAL	CEI PEQUENO SEAREIRO
SME	Praça DOUTOR WADIH SAFADY, 10	JARDIM MARIA ESTELA	EMEF JOAQUIM NABUCO
SME	Rua ECAUNA, 139	UMARIZAL	CEI JARDIM UMARIZAL
SME	Rua EDMUNDO ORIOLI, 430	CIDADE TIRADENTES	CEI PROFESSORA ALICE APARECIDA DE SOUZA
SME	Rua EDMUNDO ORIOLI, 85	CIDADE TIRADENTES	EMEF CAMILO CASTELO BRANCO
SME	Rua EDSON DANILLO DOTTO, 520	CONJUNTO HABITACIONAL	EMEI PROFESSOR ELISIARIO

		SANTA ETELVINA II	RODRIGUES DE SOUSA
SME	Rua EDSON DANILLO DOTTO, 700	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	EMEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
SME	Avenida EDU CHAVES, 1289	PARQUE EDU CHAVES	EMEF GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO
SME	Rua EDUARDO REUTER, 410	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	EMEI CIDADE TIRADENTES IV
SME	Rua EDVARD CARMILO, 670	JARDIM CELESTE	CEMEI PROFESSORA LEILA GALLACCI METZKER
SME	Rua EGIDIO FELINI, 101	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE	CEI ELISIO TEIXEIRA LEITE
SME	Rua EGIDIO FELINI, 81	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE	EMEI CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE
SME	Avenida EGIDIO MARTINS	VILA PRIMAVERA	EMEI ORIGENES LESSA
SME	Avenida ELIAS ANTONIO LOPES, 135	PARQUE TAIPAS	CEI JARDIM TAIPAS
SME	Avenida ELIAS ANTONIO LOPES, 165	PARQUE TAIPAS	EMEF RAUL POMPEIA
SME	Rua ELISA DINA, 293	JARDIM BRITANIA	EMEF EDGARD CARONE
SME		JARDIM BRITANIA	EMEI MORRO DOCE
SME	Avenida ELISIO TEIXEIRA LEITE	SITIO MORRO GRANDE	EMEF PROFESSORA ALICE MEIRELLES REIS
SME	Rua ELSA MORANTE, 58	JARDIM SAO FRANCISCO	EMEI PROFESSOR MANOEL DE ALVARENGA FREIRE JUNIOR
SME	Rua EMBAIXADOR ILDEFONSO FALCAO, 157	CIDADE SAO MATEUS	EMEI JESUINA NUNES BARBOSA
SME	Rua EMBIU, 256	JARDIM SANTA MARIA	CEI JARDIM SANTA MARIA
SME	Rua ENCRUZILHADA DO SUL, 1005	JARDIM PAULISTANO	EMEF PROFESSORA LILIAN MASO
SME	Rua ENEIAS LUIS CARLOS BARBANTI, 660	VILA ARCADIA	EMEF PRESIDENTE NILO PECANHA
SME	Rua ENGENHEIRO ANTONIO DE TOLEDO	JARDIM DAS PEDRAS	CEI JARDIM DAS PEDRAS
SME	Avenida ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2013	JABAQUARA	EMEF CACILDA BECKER
SME	Avenida ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 5241	VILA DO ENCONTRO	CEU CEI CAMINHO DO MAR
SME		VILA DO ENCONTRO	CEU EMEF PROFESSOR JOSE REZENDE
SME		VILA DO ENCONTRO	CEU EMEI CAMINHO DO MAR
SME		VILA DO ENCONTRO	CEU CAMINHO DO MAR - PROF. ^a DULCE SALLES CUNHA BRA
SME	Rua ENGENHEIRO CARLO GRAZIA, 120	CIDADE TIRADENTES	EMEI PROFESSOR JOSE ROBERTO DE CASTRO RIBEIRO
SME	Avenida ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 1870	JARDIM ESMERALDA	CEU CEI BUTANTA
SME		JARDIM ESMERALDA	CEU EMEF BUTANTA
SME		JARDIM ESMERALDA	CEU EMEI BUTANTA

SME		JARDIM ESMERALDA	CEU BUTANTA - PROFESSORA ELIZABETH GASPAR TUNALA
SME	Avenida ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 5985	JARDIM ESMERALDA	EMEF EDUCANDARIO DOM DUARTE
SME	Rua ENGENHEIRO HUGO TAKAHASHI, 20	RAPOSO TAVARES	EMEF JARDIM PAULO VI
SME	Rua ENGENHEIRO HUGO TAKAHASHI, 333	RAPOSO TAVARES	EMEF PROFESSORA EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS
SME	Rua ENGENHEIRO JOAO LANG, 278	JARDIM MARTINI	EMEI SERGIO DUARTE MAMBERTI
SME	Rua ENGENHEIRO MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO, 18	VILA GILDA	EMEI MARIA CLARA MACHADO
SME	Rua ENGENHEIRO MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO, 20	VILA GILDA	EMEF TERESA MARGARIDA DA SILVA E ORTA
SME	Rua ENTRE RIOS, 160	VILA BUENOS AIRES	EMEI MARIO GRACIOTTI
SME	Rua ERICO SEMER	JARDIM MARILU	EMEF HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL
SME	Avenida ERNESTO AUGUSTO LOPES, 100	PARQUE VILA MARIA	CEU CEMEI NOVO MUNDO
SME		PARQUE VILA MARIA	CEU PARQUE NOVO MUNDO - LEONIDAS DA SILVA
SME	Rua ERNESTO MANOGRASSO, 340	CIDADE SAO MATEUS	EMEI ELIS REGINA
SME	Avenida ERNESTO SOUZA CRUZ, 2171	CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	CEU CEI AZUL DA COR DO MAR
SME		CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	CEU EMEF PROFESSORA CONCEICAO APARECIDA DE JESUS
SME		CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	CEU EMEI JARDIM VILA NOVA
SME		CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	CEU AZUL DA COR DO MAR - PROFESSOR JOSSEI TODA
SME	Rua ERVA DO SERENO, 103	JARDIM MAIA	EMEI PROFESSORA MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA
SME	Rua ERVA DO SERENO, 15	JARDIM MAIA	EMEF VIRGILIO DE MELLO FRANCO
SME	Rua ERVA DO SERENO, 31	JARDIM MAIA	CEI JARDIM SAO MARTINHO
SME	Praça ESCOLAR	CIDADE DUTRA	EMEF DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA
SME	Rua ESQUIVEL NAVARRO, 10	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	EMEF PADRE GREGORIO WESTRUPP
SME	Rua ESQUIVEL NAVARRO, 180	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	EMEI NINI DUARTE
SME	Rua ESQUIVEL NAVARRO, 463	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	EMEI CHARLES CHAPLIN
SME	Rua ESTADO DE ISRAEL, 565	VILA CLEMENTINO	CEI PADRE GREGORIO WESTRUPP
SME	Rua ESTAMPA ESPORTIVA, 55	AMERICANOPOLIS	EMEF PROFESSORA MARIA LUCIA DOS SANTOS
SME	Rua ESTEFANO FILIPINI, 99	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DE PAIVA	CEI PADRE MATIAS BONAR GONZALEZ

SME	Rua ESTEVAO DIAS VERGARA, 700	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	CEI PARQUE SAVOY CITY
SME	Rua ESTEVAO PINHEIRO, 217	JARDIM ELZA	CEI MARIA APARECIDA DOS SANTOS
SME	Avenida ESTRELA DA NOITE, 287	JARDIM MAIA	CEI JARDIM MAIA
SME	Rua ETTORE ANDREAZZA, 40	JARDIM TIETE	CEI JARDIM TIETE
SME	Rua EUDORA, 56	VILA DO ENCONTRO	CEI HELENA IRACY JUNQUEIRA
SME	Rua EUDORO LINCOLN BERLINCK, 118	JARDIM ARPOADOR	EMEI PROFESSORA MARIAZINHA RESENDE FUSARI
SME	Rua EUDORO LINCOLN BERLINCK, 14	JARDIM ARPOADOR	CEI SAO JORGE ARPOADOR
SME	Rua EUSEBIO DE MATOS	VILA RICA	CEMEI ANDAGUACU
SME	Rua EUSEBIO DE PAULA MARCONDES, 60	JARDIM D'ABRIL	CEI SALVADOR LO TURCO
SME	Rua EUVALDO AUGUSTO FREIRE, 2	JARDIM CAROMBE	EMEI CORONEL JOSE CANAVO FILHO
SME	Rua EUVALDO AUGUSTO FREIRE, 50	JARDIM CAROMBE	CEI MARIA JOSE DE SOUZA
SME	Rua FABIO DE ALMEIDA MAGALHAES, 95	JARDIM SANTO ELIAS	EMEI PADRE CHARBONNEAU
SME	Rua FABIO JOSE FERREIRA, 643	PARQUE BOTURUSSU	EMEI AUGUSTO FROEBEL
SME	Rua FAROL PAULISTANO, 250	VILA ORATORIO	EMEI ALOISIO DE AZEVEDO
SME	Rua FAUSTINO PAGANINI, 647	CHACARA CRUZEIRO DO SUL	EMEF GUILHERME DE ALMEIDA
SME	Rua FAUSTINO PAGANINI, 695	CHACARA CRUZEIRO DO SUL	EMEI PROFESSOR JOSE RUBENS PERES FERNANDES
SME	Rua FAVEIRA DO MATO, 530	JARDIM PLANALTO	EMEF PEDRO FUKUYEI YAMAGUCHI
SME	Rua FEITICO DA VILA, 399	CHACARA SANTA MARIA	CEU CEI PROFESSORA YOLANDA DE SOUZA SANTALUCIA
SME		CHACARA SANTA MARIA	CEU EMEF FEITICO DA VILA
SME		CHACARA SANTA MARIA	CEU EMEI FEITICO DA VILA
SME		CHACARA SANTA MARIA	CEU FEITICO DA VILA - DEP. PROF. JOSE FREITAS NOBR
SME	Rua FEITICO DA VILA, 877	CHACARA SANTA MARIA	EMEI CHACARA SANTA MARIA
SME	Rua FEITICO DA VILA, 915	CHACARA SANTA MARIA	EMEF PROFESSOR JORGE AMERICANO
SME	Rua FELICE GIARDINI, 350	JARDIM COIMBRA	CEI JARDIM MARIA ALICE
SME	Rua FELICIANO DE MENDONCA, 500	JARDIM SAO PAULO	CEI JARDIM SAO PAULO
SME	Rua FELICIANO DE MENDONCA, 502	JARDIM SAO PAULO	EMEI PAULO CAMILHIER FLORENCANO
SME	Rua FELIPE COTRIM, 54	JARDIM VERA CRUZ	CEI JARDIM VERA CRUZ
SME	Rua FELIPE SALOMAO, 136	VILA DALILA	EMEI MARIA LACERDA DE MOURA
SME	Avenida FELIX ALVES PEREIRA, 73	JARDIM CENTENARIO	EMEBS PROFESSOR MARIO PEREIRA BICUDO
SME	Avenida FELIX ALVES PEREIRA, 9	JARDIM CENTENARIO	EMEI PROFESSOR ARLINDO VEIGA DOS SANTOS

SME	Avenida FELLIPPO STURBA, 25	JARDIM ANHANGUERA	EMEF PROFESSORA MILENA BENEDICTO
SME	Rua FERNANDES SARDINHA, 222	VILA BELA	EMEF PROFESSOR QUEIROZ FILHO
SME	Avenida FERNANDO FIGUEIREDO LINS, 194	PARQUE SANTA RITA	EMEF DAMA ENTRE RIOS VERDES
SME	Avenida FERNANDO FIGUEIREDO LINS	PARQUE SANTA RITA	EMEI PARQUE SANTA RITA I
SME	Rua FERNANDO GANGA, 25	CIDADE TIRADENTES	EMEI CARLOTA PEREIRA DE QUEIROZ
SME	Rua FERNANDO SABINO, 148	PARQUE NACOES UNIDAS	EMEI PROFESSORA JANE VERZINHASSE PERES ZANFRA
SME	Rua FIGUEIRA DA BARBARIA, 481	CIDADE LIDER	EMEI MINISTRO PEDRO CHAVES
SME	Rua FIGUEIRA DA POLINESIA, 373	JARDIM MATARAZZO	EMEI PROFESSORA RUTH GONCALVES CHAVES DE SIQUEIRA
SME	Rua FILADELFO GOUVEIA NETO, 131	VILA CONSTANCA	EMEF EDSON RODRIGUES
SME	Avenida FIM DE SEMANA, 527	JARDIM CASABLANCA	EMEF PROCOPIO FERREIRA
SME	Rua FLOR DE CERA, 80	JARDIM POPULAR	CEI JARDIM POPULAR
SME	Rua FLOR DE SAO MIGUEL, 261	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	EMEI PROFESSORA CRISTIANE CRUDE SANTOS
SME	Rua FLORAI, 322	ITAIM PAULISTA	CEI JARDIM CAMARGO VELHO
SME	Rua FORTE DOS REIS MAGOS, 46	JARDIM RODOLFO PIRANI	EMEF FORTE DOS REIS MAGOS
SME	Rua FRADIQUE COUTINHO, 2200	PINHEIROS	EMEF PROFESSOR OLAVO PEZZOTTI
SME	Rua FRANCESCO BARTOLOZZI, 1	JARDIM ICARAI	EMEF PROF. ^a ALDINA ANALIA AGOSTINHA TADDEO CONDE
SME	Avenida FRANCESCO MARIA MELANI	JARDIM LUSO	EMEF PROFESSORA LILIANE VERZINI SILVA
SME	Rua FRANCESCO USPER, 650	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	CEI TEOTONIO VILELA
SME	Rua FRANCISCO AUGUSTO LOPES, 223	VILA BARBOSA	EMEF PROFESSOR AROLDO DE AZEVEDO
SME	Rua FRANCISCO DE ALMEIDA, 185	JARDIM LIDIA	EMEI MARECHAL MARIO ARY PIRES
SME	Rua FRANCISCO DE ALVARENGA, 451	JARDIM MIRIAM	CEI PALMIRA DOS SANTOS ABRANTE
SME	Rua FRANCISCO DE CALDAS, 50	JARDIM ANA LUCIA	EMEF PAULO SETUBAL
SME	Rua FRANCISCO DE MELO PALHETA, 851	PARQUE BOA ESPERANCA	CEI DOMINGUINHOS
SME	Rua FRANCISCO DE MELO PALHETA	PARQUE BOA ESPERANCA	EMEF PARQUE BOA ESPERANCA II
SME	Rua FRANCISCO DE SOUTOMAIOR, 14	JARDIM LOURDES	EMEI PROFESSOR WILSON REIS SANTOS
SME	Rua FRANCISCO FRANCO MACHADO, 160	VILA SABRINA	EMEI MARIA ISABEL PACHECO DE ALMEIDA RIBEIRO
SME	Rua FRANCISCO FRANCO MACHADO, 68	VILA SABRINA	CIEJA VILA MARIA/VILA GUILHERME
SME	Rua FRANCISCO FRANCO MACHADO,	VILA SABRINA	EMEF ENEAS CARVALHO DE

	74		AGUIAR
SME	Rua FRANCISCO JOSE DE BARROS, 160	VILA INACIO	CIEJA PERUS I
SME	Rua FRANCISCO JOSE VIANA, 894	CIDADE TIRADENTES	EMEF VLADIMIR HERZOG
SME	Rua FRANCISCO JOSE VIANA	CIDADE TIRADENTES	CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA
SME	Rua FRANCISCO LEITE ESQUERDO, 30	JARDIM CELESTE	EMEI CORONEL JOAO NEGRAO
SME	Rua FRANCISCO LEITE ESQUERDO, 310	JARDIM CELESTE	EMEF VIANNA MOOG
SME	Rua FRANCISCO MATIAS, 105	JARDIM SAPOPEMBA	CEI ASSMA GHABI CURIATI
SME	Rua FRANCISCO MENDES, 238	SOCORRO	EMEF PROFESSOR ALMEIDA JUNIOR
SME	Rua FRANCISCO MONTEIRO TAVARES, 235	JARDIM ROBRU	EMEI SEVERINO DO RAMO
SME	Rua FRANCISCO PESTANA, 10	JARDIM MARIA ESTELA	EMEI PADRE MARIO MARQUES E SERRA
SME	Rua FRANCISCO RAMOS, 32	JARDIM CONSORCIO	EMEI DOUTOR JOAO DE DEUS BUENO DOS REIS
SME	Rua FRANCISCO SAVERIO ORLANDI, 141	JARDIM LIBANO	EMEF DESEMBARGADOR SYLVIO PORTUGAL
SME	Rua FRANCISCO SOARES, 27	PARQUE REGINA	CEI BRYAN BIGUINATI JARDIM
SME	Rua FRANCISCO SOARES, 487	PARQUE REGINA	EMEF JORNALISTA MILLOR FERNANDES
SME	Rua FRANCISCO SOARES, 51	PARQUE REGINA	EMEF 22 DE MARCO
SME	Rua FRANCISCO SOBREIRA DA SILVA	JARDIM SOUZA	CEI JARDIM SOUZA
SME	Rua FRANCOIS BUNEL, 250	PARQUE BRISTOL	CIEJA CLOVIS CAITANO MIQUELAZZO - IPIRANGA
SME	Rua FRED ASTAIRE, 167	JARDIM SILVA TELES	EMEF JARDIM SILVA TELES
SME	Avenida FREDERICK HOFFMANN, 235	JARDIM COIMBRA	CEI EDNA ROSELY ALVES
SME	Rua FREI RICARDO DO PILAR, 60	CANGAIBA	EMEF CECILIA MEIRELES
SME	Rua FRIBURGO, 12	LAUZANE PAULISTA	EMEI SAVA POPOVIC
SME	Rua GABRIEL DE CARVALHO, 60	JARDIM BOA VISTA	EMEF SOLANO TRINDADE
SME	Praça GAJE, 635	ENGENHEIRO GOULART	EMEI ENGENHEIRO GOULART
SME	Rua GALEANDRA, 149	JARDIM ELIANE	EMEI PIRATININGA
SME	Rua GALEANDRA	JARDIM ELIANE	EMEF BRIGADEIRO CORREIA DE MELLO
SME	Rua GANIMEDES, 27	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	CEI PADRE ANTON MEROTH
SME	Rua GARCIA DE ORTA, 36	PARQUE INDEPENDENCIA	EMEF SARGENTO ANTONIO ALVES DA SILVA
SME	Rua GASPAR DA SILVA, 240	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	CEU CEMEI PARQUE DO CARMO
SME	Rua GASPAR JOSE RAPOSO	JARDIM MARIA RITA	CEI VEREADOR JOSE MOLINA JUNIOR
SME	Rua GASPAR PEREIRA, 100	VILA PAULISTANIA	CEI AMERICO DE SOUZA
SME	Rua GASTAO MADEIRA, 386	VILA MARIA ALTA	EMEF JOAO DOMINGUES

			SAMPAIO
SME	Rua GASTAO MADEIRA	VILA MARIA ALTA	EMEI MARIA YOLANDA DE SOUZA PINTO HAHNE
SME	Rua GENARO NAPOLI, 49	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	CEMEI PROFESSOR DALMO DE ABREU DALLARI
SME	Rua GENDIROBA, 210	VILA CLARA	CEU EMEF TRES PONTES
SME	Praça GENERAL ARARIPE DE FARIA, 405	VILA GOMES	EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA
SME	Rua GENERAL JERONIMO FURTADO, 715	JARDIM MODELO	EMEF FREI ANTONIO SANT'ANA GALVAO
SME	Rua GENERAL LAURO CAVALCANTI DE FARIAS, 438	JARDIM MANGALOT	EMEF JAIRO RAMOS
SME		VILA LAGEADO	EMEF MARECHAL ESPIRIDIAO ROSAS
SME	Rua GENERAL MENDES, 7	VILA MARIA ALTA	EMEF ALMIRANTE TAMANDARE
SME		VILA MARIA ALTA	EMEI EDUARDO CARLOS PEREIRA
SME	Rua GENERAL MOREIRA COUTO, 72	JARDIM SAO PEDRO	EMEF MARECHAL MALLET
SME	Avenida GENERAL PENHA BRASIL, 139	VILA NOVA CACHOEIRINHA	EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS
SME	Rua GENERAL PORFIRIO DA PAZ, 1663	VILA BANCARIA	EMEF DEPUTADO FLORES DA CUNHA
SME	Rua GENERAL RENATO VARANDAS DE AZEVEDO, 377	JARDIM TRES CORACOES	EMEF DOUTOR MANOEL DE ABREU
SME	Rua GENERAL ROCHA CALADO	VILA MARILENA	EMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA LARA COIADO
SME	Rua GENTIL SCHUNCK ROSCHEL, 79	JARDIM NOVO PARELHEIROS	EMEI JOSE ROSCHEL CHRISTI - JUCA ROCHA
SME	Rua GEORGE BEKESY, 16	FAZENDA DA JUTA	EMEI ALFREDO VOLPI
SME	Rua GEORGINA BOCCHIGLIERI, 55	JARDIM BEATRIZ	EMEF PROFESSOR MILTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE
SME	Rua GEORGINA DINIZ BRAGHIROLI, 350	VILA CURUCA	CEI VILA CURUCA II
SME	Rua GERALDO DO BRUMADO	JARDIM DAS IMBUIAS	CEI JARDIM UNIVERSITARIO
SME	Rua GETULINA, 278	LAJEADO	EMEF PROFESSOR JOAO DE LIMA PAIVA
SME	Rua GINGADINHO, 365	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAO BENTO	EMEI CONJUNTO HABITACIONAL VALO VELHO
SME	Rua GIOVANNI ALBERONI, 132	VILA CARDOSO FRANCO	EMEI ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM
SME	Rua GIOVANNI AMADEO, 187	JARDIM CATANDUVA	EMEF PREFEITO ADHEMAR DE BARROS
SME	Rua GIOVANNI MOSEL, 73	RECANTO VERDE DO SOL	EMEF PREFEITO WLADIMIR DE TOLEDO PIZA
SME	Rua GIOVANNI QUADRI, 354	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	EMEI PROFESSORA DENISE MERCIER RODRIGUES AGUIAR

SME	Rua GIUSEPPE MARINO, 100	PARQUE NOVO MUNDO	EMEF PROFESSORA CELIA REGINA LEKEVICIUS CONSOLIN
SME	Rua GIUSEPPE MARINO	PARQUE NOVO MUNDO	EMEI PROFESSOR FERNANDO CAMARGO SOARES
SME	Rua GLOBO DO SOL, 85	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	EMEI GLOBO DO SOL
SME	Rua GOLPAZARI, 10	JARDIM VALE DAS VIRTUDES	EMEF PROFESSOR LEVY DE AZEVEDO SODRE
SME	Praça GOMES CARNEIRO, 30	VILA GUILHERMINA	EMEI BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR
SME	Rua GOMES DE MELO, 42	JARDIM NOVE DE JULHO	CEI JARDIM NOVE DE JULHO
SME	Rua GONCALO ALDANA, 385	VILA HOMERO	EMEF PROF. ^a DR. ^a IRENE GARCIA COSTA DE SOUZA
SME	Rua GONCALO LOPES DE CAMARGO, 28	JARDIM FANGANIELLO	CEI DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA
SME	Rua GONCALVES DE ANDRADE, 560	VILA PERUS	CEI VILA PERUS
SME	Rua GRAO MONGOL, 240	VILA CALIFORNIA	EMEI PROFESSORA ZENAIDE GRANDINI
SME	Rua GRAPIRA, 10	VILA CURUCA	CEI CURUCA VELHA
SME	Rua GREGORIO POMAR, 12	JARDIM DAMASCENO	EMEI CORONEL ALEXANDRE GAMA
SME	Rua GRUTA DAS PRINCESAS, 165	VILA ITAIM	EMEF PROFESSOR FLAVIO AUGUSTO ROSA
SME	Rua GUADALQUIVIR, 9	JARDIM UBIRAJARA	EMEI VANDA COELHO DE MORAES
SME	Rua GUARABU, 142	JARDIM RUTH	CEI JARDIM RUTH
SME	Rua GUARANTA, 1	PARQUE DOS BANCARIOS	EMEF ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS
SME	Avenida GUARUJA	JARDIM GUARUJA	CEI JARDIM GUARUJA - RITA MONTEIRO DE SOUZA
SME	Rua GUILHERME CORREIA DE MELO, 408	VILA CAIUBA	EMEF CANDIDO PORTINARI
SME	Avenida GUILHERME DE ALMEIDA, 110	VILA PENTEADO	EMEF THEO DUTRA
SME	Rua GUILHERME VALENCIA, 125	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	EMEI SENADOR CARLOS JEREISSAT
SME	Rua GUIRAPA, 478	VILA CURUCA	EMEI GRACILIANO RAMOS
SME	Rua HAFIZ ABI CHEDID, 110	VILA BOM JARDIM	EMEF DEZOITO DO FORTE
SME	Rua HANS CHRISTIAN ANDERSEN, 67	GRANJA NOSSA SENHORA APARECIDA	EMEF CARLOS FRANCISCO GASPAR
SME	Praça HAROLD DO DALTRO, 466	VILA NOVA MANCHESTER	EMEF GUIMARAES ROSA
SME		VILA NOVA MANCHESTER	EMEI PROFESSORA SUZANA EVANGELINA FELIPPE
SME	Rua HEITOR DINIZ CAMPOLLO, 258	CHACARA CRUZEIRO DO SUL	CEI CAPITAO MARIO CALDANA
SME	Rua HENRIQUE ABADIE, 70	JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEI CONJUNTO HABITACIONAL

			TEXIMA
SME	Rua HENRIQUE ADAMUS, 15	JARDIM AUREA	EMEF PROFESSORA CELIA REGINA ANDERY BRAGA
SME	Rua HENRIQUE ADAMUS, 16	JARDIM AUREA	EMEF PROFESSOR LUIZ ROBERTO MEGA
SME	Rua HENRIQUE DA COSTA, 348	JARDIM ITACOLOMI	EMEI CRUZ E SOUSA
SME	Rua HENRIQUE SALVATORI, 293	CONJUNTO CITY JARAGUA	EMEF CITY JARAGUA IV
SME	Rua HENRIQUE XAVIER DE BRITO, 221	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	EMEF MILTON PEREIRA COSTA
SME	Rua HENRY ARTHUR JONES, 10	JARDIM EDI	EMEI MARECHAL OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS
SME	Rua HENRY ARTHUR JONES, 88	JARDIM EDI	CEI JARDIM ELIANA
SME	Rua HERA DO CANADA, 20	JARDIM PEDRA BRANCA	EMEI BEGONIA REAL
SME	Rua HINTEM MARTINS, 390	PARQUE EDU CHAVES	CEI PARQUE EDU CHAVES
SME	Rua HOLDA BOTTO MALANCONI, 431	JARDIM DUPRAT	EMEF PROFESSOR LORENCO MANOEL SPARAPAN
SME	Rua HUMAITA, 480	BELA VISTA	EMEF CELSO LEITE RIBEIRO FILHO
SME	Rua HUMAITA, 536	BELA VISTA	EMEI ANGELO MARTINO
SME	Rua HUMBERTO DE ALMEIDA, 521	CHACARA SANTANA	EMEF BACHAREL MARIO MOURA E ALBUQUERQUE
SME	Rua HUMBERTO MARCAL	VILA CALU	CEI VILA CALU
SME		VILA CALU	EMEI VILA CALU I
SME	Rua IBIAJARA, 111	PARADA XV DE NOVEMBRO	CEI PARADA XV DE NOVEMBRO
SME	Rua IBIAJARA, 757	PARADA XV DE NOVEMBRO	EMEI PROFESSORA MARIA HELENA BARBOSA MARTINS
SME	Rua IBIRAIARAS, 19	JARDIM VISTA ALEGRE	EMEI MINISTRO BILAC PINTO
SME	Rua IBIRAIARAS, 200	JARDIM VISTA ALEGRE	CEI JARDIM VISTA ALEGRE
SME	Rua IBIRAIARAS, 400	JARDIM VISTA ALEGRE	EMEF JOAO AMOS COMENIUS
SME	Rua IGARAPE AGUA AZUL, 1259	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	EMEF PROFESSOR ANTONIO D'AVILA
SME	Rua IGARAPE DA DIANA, 60	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO	EMEF ALEXANDRE VANNUCHI LEME
SME	Rua IGARAPE FARTURA, 195	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO	EMEI OLGA BENARIO PRESTES
SME	Rua IGARAPE FLORES, 19	VILA SAO NICOLAU	EMEF PROFESSOR FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO
SME	Rua IGARAPE GUARA, 90	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO	EMEF SENADOR LUIS CARLOS PRESTES
SME	Estrada IGUATEMI, 4977	JARDIM PEDRA BRANCA	EMEF SATURNINO PEREIRA
SME	Rua ILHA DA VITORIA	RECANTO DOS HUMILDES	EMEF BADRA
SME	Rua ILHA DE MARUI, 100	JARDIM CAMPOS	EMEF ANTONIA E ARTUR BEGBIE
SME	Rua ILHA DE MARUI, 32	JARDIM CAMPOS	CEI JARDIM CAMPOS
SME	Praça IMPRENSA PAULISTA, 30	CAXINGUI	EMEF MARECHAL DEODORO DA FONSECA

SME	Avenida INACIA DE TOLEDO, 262	VILA CLARICE	CEI PROFESSORA MARIA JOSE VASCONCELOS MANKEI
SME	Rua INACIO CERVANTES, 480	PARQUE IPE	EMEI PROFESSORA MARIA JOSE GALVAO DE FRANCA PINTO
SME		PARQUE IPE	EMEF TEOFILO BENEDITO OTTONI
SME	Avenida INACIO CUNHA LEME, 205	JARDIM IPANEMA	CEI AYRTON SENNA DA SILVA
SME	Rua INACIO DE ARAUJO, 232	BRAS	CEI ANTONIA MUOTRI LAMBERGA
SME	Rua INACIO MAMMANA, 363	VILA VITORIO MAZZEI	CEI MADRE CRISTINA
SME	Rua INACIO MANUEL TOURINHO, 101	PARQUE REGINA	CEI PARQUE REGINA
SME	Rua INACIO MONTEIRO, 333	VILA HORTENCIA	EMEI VALDIR AZEVEDO
SME	Rua INACIO PARREIRAS NEVES, 17	JARDIM NAKAMURA	EMEF PROFESSOR CLEMENTE PASTORE
SME	Rua INACIO PINTO LIMA, 16	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	CEI CONJUNTO PRESTES MAIA
SME	Rua INACIO PINTO LIMA, 79	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	EMEI TOMAS GALHARDO
SME	Avenida INAJA-GUACU, 13	VILA PROGRESSO	EMEF PADRE JOSE DE ANCHIETA
SME	Avenida INAJAR DE SOUZA, 6955	JARDIM PERI	EMEI DOUTOR BERNARDINO PIMENTEL MENDES
SME	Avenida INAJAR DE SOUZA, 6975	JARDIM PERI	EMEF PROFESSOR PRIMO PASCOLI MELARE
SME	Rua INDOCHINA, 125	JARDIM DAS IMBUIAS	CEMEI JARDIM IPORANGA
SME	Rua INTEGRADA, 395	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	EMEI PROFESSORA WILMA ALVARENGA DE OLIVEIRA
SME	Rua INTERATIVA, 100	VILA BRASILANDIA	EMEF ERNANI SILVA BRUNO
SME	Avenida INTERLAGOS, 7350	INTERLAGOS	CEU CEI CIDADE DUTRA
SME		INTERLAGOS	CEU EMEF CIDADE DUTRA
SME		INTERLAGOS	CEU EMEI PROFESSOR MILTON SANTOS
SME		INTERLAGOS	CEU CIDADE DUTRA - DOUTOR ADIB SALOMAO
SME	Rua INVASAO DOS HOLANDESES, 45	VILA SABRINA	EMEI LUIS GAMA
SME	Avenida IPANEMA, 834	VELEIROS	CEI VELEIROS
SME	Rua IPAOBI, 142	VILA BABILONIA	EMEF ALMIRANTE ARY PARREIRAS
SME	Rua IPE-ROXO, 82	COLONIA	EMEF VARGEM GRANDE II
SME		MOEMA	CEI INDIANOPOLIS
SME	Rua IRAPARA, 150	PARAISO DO MORUMBI	CEMEI IRAPARA
SME	Rua IRAPARA	PARAISO DO MORUMBI	EMEI ROBERTO BURLE MARX
SME	Praça IRARA BRANCA	JARDIM SHANGRILA	EMEF PROFESSORA CLARINA AMARAL GURGEL
SME	Rua IRMAO NICOLAU DA FONSECA, 121	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	CEI SAO LUIZ
SME	Rua IRUPANA, 99	VILA SAO JOSE	CEI VEREADOR JOSE FERREIRA

			KEFFER
SME	Rua ISABEL DE GOIS, 10	JARDIM BOTUCATU	CEI INEZ MENEZES MARIA
SME	Rua ISAIAS, 85	JARDIM MARIA LUIZA	CEI ONADYR MARCONDES
SME	Rua ISAURA VERGUEIRO NAUFEL, 238	VILA NHOCUNE	EMEF PROFESSOR ABRAO DE MORAES
SME	Rua ISIDORO DE LAET, 165	AGUA FRIA	EMEF PROFESSOR ADOLPHO OTTO DE LAET
SME	Rua ISIDORO DE LARA, 150	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	EMEI PROFESSORA APARECIDA MARIA DE MENDONCA
SME	Rua ITALVA, 266	SAUDE	EMEF PROFESSORA SYLVIA MARTIN PIRES
SME	Rua ITAPAROQUERA	PARQUE SANTO AMARO	EMEI PROFESSORA CLARICE BENVINDA SANTOS SILVA
SME	Rua ITAPIPINAS, 570	JARDIM ARTUR ALVIM	EMEI PROFESSOR MARCIANO VASQUES PEREIRA
SME	Rua ITAPIRUNA, 105	JARDIM PENHA	EMEF HENRIQUE PEGADO
SME	Rua ITAPURA, 210	VILA GOMES CARDIM	EMEF JACKSON DE FIGUEIREDO
SME	Avenida ITAQUERA, 221	PARQUE MARIA LUIZA	CIEJA ITAQUERA
SME	Estrada ITAQUERA-GUAIANAZES, 150	PARADA XV DE NOVEMBRO	EMEF JULIO CESAR DE MELO E SOUSA - MALBA TAHAN
SME	Rua JACAPE, 148	VILA AGUA FUNDA	CEI VEREADOR FRANCISCO PEREZ
SME	Rua JACARAPE, 478	QUINTA DA PAINEIRA	EMEF IRINEU MARINHO
SME	Rua JACARAPE, 550	QUINTA DA PAINEIRA	EMEI PROFESSORA MARIA LUIZA MORETT GENTILE
SME	Rua JACINTO FERREIRA, 250	PARQUE SAVOY CITY	EMEI PARQUE SAVOY CITY
SME	Rua JACITARA TIPITI, 217	JARDIM GUAIRACA	CEI JARDIM GUAIRACA
SME		JARDIM GUAIRACA	EMEI BRENNO FERRAZ DO AMARAL
SME	Rua JACQUES LE MERCIER, 7	JARDIM MARIANE	EMEF MARLI FERRAZ TORRES BONFIM
SME	Rua JACQUES LE MERCIER	JARDIM MARIANE	CEI PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
SME		PARQUE SAO LUIS	CEU CEMEI FREGUESIA DO O
SME	Rua JAIBARAS, 360	BELENZINHO	EMEI MARCILIO DIAS
SME	Rua JAIME SCHUNK BRANCO	VILA SOCORRO	EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
SME	TV JAMBALAYA, 49	JARDIM DA CONQUISTA	EMEI JARDIM DA CONQUISTA II
SME	Rua JAN LAND	VILA NOVA TERESA	EMEI PROFESSORA DINAH GALVAO
SME	Rua JANE VANINE CAPOZI	CIDADE NOVA AMERICA	EMEF PROFESSORA BELKICE MANHAES REIS
SME	Rua JAPARAIQUARA, 679	VILA RIO BRANCO	EMEF MARECHAL JUAREZ TAVORA
SME	Rua JAQUEIRA, 8	COLONIA	EMEI VARGEM GRANDE I
SME	Rua JARACATIA, 448	JARDIM UMARIZAL	EMEF MINISTRO SYNESIO ROCHA

SME	Rua JARICUNAS, 470	VILA ROMANA	EMEI PROFESSORA ANA MARIA POPPOVIC
SME	Rua JARINU, 640	CIDADE MAE DO CEU	EMEI PROFESSORA IRENE FAVRET LOPES
SME	Rua JARINU, 730	CIDADE MAE DO CEU	EMEF GENERAL OTHELO FRANCO
SME	Rua JASMIM DO IMPERADOR, 244	JARDIM CAMARGO NOVO	CMCT - UNIDADE II - LENINE SOARES DE JESUS
SME	Alameda JAUAPERI, 1639	MOEMA	EMEI PROFESSOR IGNACIO HENRIQUE ROMEIRO
SME	Rua JEAN CORALLI, 135	JARDIM SANTA LUCRECIA	EMEF PROFESSOR ALDO RIBEIRO LUZ
SME	Rua JEAN DE LA HUERTA, 136	VILA BRASILINA	EMEF MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA
SME	Rua JERONIMO SOUTO MAIOR, 300	VILA NINA	EMEI PROFESSOR TITO LIVIO FERREIRA
SME	Rua JITAUNA, 30	JARDIM MARACANA	CIEJA PROFESSORA ROSE MARY FRASSON
SME	Rua JOAO AIRES	JARDIM BANDEIRANTES	EMEF ESTACAO JARAGUA
SME	Rua JOAO AMADO COUTINHO, 240	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE	CEU CEMEI CORETO DE TAIPAS
SME	Rua JOAO ANDRE LEYSER, 99	VILA FAZZEONI	CEI ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM
SME	Rua JOAO ANTONIO ANDRADE, 495	PARQUE BOTURUSSU	CEI PARQUE BOTURUSSU
SME	Rua JOAO BATISTA DE SOUSA FILHO, 405	CAXINGUI	EMEI ANTONIO BENTO
SME	Rua JOAO BISCIONE, 200	JARDIM CAMARGO NOVO	EMEF SUD MENNUCCI
SME	Avenida JOAO CAIAFFA, 140	JARDIM TABOAO	EMEF PROFESSOR ALIPIO CORREA NETO
SME	Avenida JOAO CAIAFFA, 90	JARDIM TABOAO	EMEI PROFESSOR ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA
SME	Rua JOAO CARLOS AMAT, 15	JARDIM DAS OLIVEIRAS	EMEI PROFESSOR DALMO AMARAL MACHADO
SME	Rua JOAO CORREA DA SILVA, 53	JARDIM DAS VERTENTES	CEI JARDIM DAS VERTENTES
SME	Rua JOAO DA CUNHA VASCONCELOS, 116	PARQUE IPE	EMEI CATULO DA PAIXAO CEARENSE
SME	Rua JOAO DA SILVA AGUIAR, 150	LAJEADO	EMEI LAJEADO II
SME	Rua JOAO DAMASCENO, 85	VILA DAS BELEZAS	CEU CEI CASA BLANCA
SME		VILA DAS BELEZAS	CEU EMEF CASA BLANCA
SME		VILA DAS BELEZAS	CEU EMEI CASA BLANCA
SME		VILA DAS BELEZAS	CEU CASA BLANCA - PROFESSOR SOLON BORGES DOS REIS
SME	Rua JOAO DOS REIS, 4	VILA PRINCESA ISABEL	EMEI RODRIGUES DE ABREU
SME	Rua JOAO FERREIRA DA SILVA, 99	JARDIM SANTA MARGARIDA	EMEF PROFESSORA CAROLINA RENNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
SME	Rua JOAO FRANCISCO DE MELLO, 110	VILA NOVA ALBA	EMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA VITA PIANTE

SME	Rua JOAO FRANCO OLIVEIRA, 150	CAMPININHA	EMEF JOAO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO
SME	Rua JOAO GUIMARAES ROSA, 135	CONSOLACAO	EMEI PATRICIA GALVAO
SME	Rua JOAO JOSE DA SILVA, 422	VILA CARAGUATA	EMEF CASSIANO RICARDO
SME	Avenida JOAO NERI DE CARVALHO, 781	VILA ROSARIA	CEI PAULO CESAR FONTELLES LIMA
SME	Rua JOAO NICARIO ELEUTERIO, 374	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	EMEF DOM PAULO ROLIM LOUREIRO
SME	Rua JOAO NICARIO ELEUTERIO, 430	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	CEI NINHO ALEGRE
SME	Rua JOAO NICOLAU CHAMMA, 239	JARDIM VIRGINIA BIANCA	EMEF JOAO RAMOS - PERNAMBUCO - ABOLICIONISTA
SME	Avenida JOAO PAULO DA SILVA, 259	VILA DA PAZ	EMEI DOUTOR ALBERT SABIN
SME	Avenida JOAO PAULO I, 1347	JARDIM MARACANA	EMEI FELIPE MESTRE JOU
SME	Rua JOAO PEDRO LECOR, 141	JARDIM AVELINO	CEU CEMEI VILA ALPINA
SME	Avenida JOAO PEIXOTO VIEGAS, 441	JARDIM CONSORCIO	EMEF CONDE PEREIRA CARNEIRO
SME	Praça JOAO RODRIGUES, 575	JARDIM DA SAUDE	EMEF JOSE MARIA LISBOA
SME	Rua JOAO RODRIGUES DE MOURA, 16	JARDIM PIRACUAMA	EMEF MODESTO SCAGLIUSI
SME	Avenida JOAO RODRIGUES RUIZ, 248	JARDIM SAPOPEMBA	EMEF OLIVAL COSTA
SME	Rua JOAO ROSA, 8	VILA NIVI	CEI VILA GUSTAVO
SME	Rua JOAO ROSCHEL CHRISTE	JARDIM NOVO PARELHEIROS	EMEI LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO - GONZAGAO
SME	Rua JOAQUIM ALVES DINIS, 912	VILA SAO FRANCISCO	EMEI ISA SILVEIRA LEAL
SME	Rua JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA, 61	CIDADE LIDER	CEI MISSIONARIA DOROTHY STANG
SME	Rua JOAQUIM GONCALVES ANDRADE, 66	PARQUE FONGARO	CEI PARQUE FONGARO
SME	Rua JOAQUIM GUIMARAES, 47	BUTANTA	EMEF VILA MUNCK
SME	Rua JOAQUINA DA LAPA, 210	JARDIM ESTER YOLANDA	EMEI CLYCIE MENDES CARNEIRO
SME	Rua JOAQUINA DA LAPA, 453	JARDIM ESTER YOLANDA	EMEF PEDRO NAVA
SME	Rua JOAQUINA MARIA DOS SANTOS, 177	VILA SOUZA	EMEF DESEMBARGADOR SEBASTIAO NOGUEIRA DE LIMA
SME	Rua JOHN NEPER, 109	JARDIM COIMBRA	EMEF DONA JENNY GOMES
SME	Rua JONATAS SERRANO, 621	JARDIM CASTRO ALVES	CEI PARQUE GRAJAU
SME	Rua JORGE CARLOS DE ALMEIDA	JARDIM SANTO ANDRE	CEI MARIA APARECIDA NASCIMENTO
SME		JARDIM SANTO ANDRE	EMEF PROFESSORA THEREZA MACIEL DE PAULA
SME		JARDIM SANTO ANDRE	EMEI PROFESSORA PAULA CRISTINA RODRIGUES
SME	Rua JORGE MARACCINI POMFILIO, 60	CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE	EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
SME	Rua JORNALISTA OCTAVIO RIBEIRO PENA BRANCA, 20	VILA BELA VISTA	EMEF PROFESSOR NEIR AUGUSTO LOPES
SME	Rua JOSE AIRES NETO, 25	JARDIM BONFIGLIOLI	EMEF JULIO DE MESQUITA

SME	Rua JOSE ALEXANDRE MACHADO, 22	JARDIM SILVA TELES	EMEF GENERAL NEWTON REIS
SME	Rua JOSE ALEXANDRE MACHADO, 587	JARDIM SILVA TELES	CEI JARDIM SILVA TELLES
SME	Rua JOSE BONIFACIO FILHO, 301	JARDIM SAO BENEDITO	CEI JARDIM REPUBLICA
SME	Rua JOSE BORGES DO CANTO, 18	JARDIM CAMARGO NOVO	EMEF EZEQUIEL RAMOS JUNIOR
SME	Rua JOSE CERQUEIRA BASTOS, 46	JARDIM ESTER	EMEF PROFESSOR ROBERTO MANGE
SME	Rua JOSE DA COSTA GAVIAO, 140	JARDIM CECY	EMEI GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
SME	Rua JOSE DA FONSECA NADAES, 400	JARDIM SABARA	CEI MARIA DO CARMO PAZOS FERNANDEZ - MADU
SME	Avenida JOSE DA ROCHA VIANA, 44	VILA PEDRA BRANCA	EMEF RAUL DE LEONI
SME	Rua JOSE DE ARAUJO VIEIRA, 30	JARDIM RODOLFO PIRANI	CEI JARDIM COLORADO
SME	Rua JOSE DE CAMARGO, 259	VILA MARIANA	EMEI TENENTE PAULO ALVES
SME	Rua JOSE DE LIMA, 80	JARDIM ROSELI	CEI JARDIM ROSELY
SME	Rua JOSE DE MORAIS, 191	PARQUE SAO DOMINGOS	EMEF DESEMBARGADOR EUCLIDES CUSTODIO DA SILVEIRA
SME	Rua JOSE DE QUEIROZ MATOS, 190	JARDIM GRIMALDI	EMEI CLOVIS BEVILACQUA
SME	Rua JOSE DORIA DE ANDRADE, 535	CIDADE LIDER	CEI PROFESSOR CELSO DANIEL
SME	Rua JOSE ESTEVAO DE MAGALHAES, 356	VILA CAMPESTRE	CEI VEREADOR RAUL TABAJARA VIDIGAL LEITAO
SME	Avenida JOSE ESTIMA FILHO, 1205	PARQUE SANTA BARBARA	EMEF CHACARA SONHO AZUL
SME	Rua JOSE FELIPE AMARAL, 45	JARDIM NAZARETH	CEI JARDIM NAZARE
SME	Rua JOSE FERREIRA CRESPO, 471	JARDIM SAO VICENTE	EMEI PROFESSORA HELENA DE PAULA MARIN
SME	Rua JOSE FERREIRA CRESPO, 495	JARDIM SAO VICENTE	CEU CEMEI SAO MIGUEL
SME		JARDIM SAO VICENTE	EMEF ALMIRANTE PEDRO DE FRONTIN
SME	Rua JOSE FIGLIOLINI, 735	VILA NILO	EMEI FLAVIO IMPERIO
SME	Rua JOSE FRANCISCO BRANDAO, 370	CIDADE TIRADENTES	EMEF AURELIANO LEITE
SME	Rua JOSE FRANCISCO BRANDAO, 390	CIDADE TIRADENTES	EMEI ENGENHEIRO KLAUS REINACH
SME	Rua JOSE FRANCISCO BRANDAO, 80	CIDADE TIRADENTES	CEI BARBARA HELIODORA
SME	Rua JOSE FRANCISCO DE MORAIS, 377	JARDIM COLONIAL	CEI NICOLAI NICOLAEVICH KOCHERGIN
SME	Rua JOSE GALVEZ, 252	CONJUNTO CITY JARAGUA	CEI CITY JARAGUA IV
SME	Rua JOSE GENIOLLI, 530	JARDIM CASABLANCA	CEMEI CASA BLANCA I
SME	Rua JOSE GIORDANO, 736	PARQUE DAS PAINEIRAS	CEI PARQUE DAS PAINEIRAS
SME	Rua JOSE GIORDANO, 784	PARQUE DAS PAINEIRAS	EMEI PROFESSORA DINAH FERNANDES COSTA
SME	Rua JOSE JOAQUIM, 302	PARQUE LUIS MUCCIOLO	EMEF EMILIO RIBAS
SME	Rua JOSE JULIO MENDES, 120	PARQUE COCAIA	EMEI PARQUE COCAIA II
SME	Praça JOSE LUZ, 108	CIDADE VARGAS	EMEI DONA LEONOR MENDES DE BARROS

SME	Rua JOSE MANOEL CAMISA NOVA, 552	PARQUE SANTO ANTONIO	EMEF M'BOI MIRIM II
SME	Rua JOSE MAURO DE MENDONCA, 93	PARQUE DOROTEIA	EMEI VIRGILIO TAVORA
SME	Rua JOSE NICOLAU DE LIMA, 13	JARDIM CASA GRANDE	EMEI MARIA LUIZA VALENTIM DA CRUZ
SME	Rua JOSE OITICICA, 113	JARDIM ITAPEMA	EMEI PROFESSOR LUIZ PEREIRA
SME	Praça JOSE ORIA	VILA SONIA	EMEF DESEMBARGADOR THEODOMIRO DIAS
SME	Rua JOSE PEDRO DE BORBA, 20	JARDIM NOVO PARELHEIROS	CEU CEI PARELHEIROS
SME		JARDIM NOVO PARELHEIROS	CEU EMEF MANOEL VIEIRA QUEIROZ FILHO
SME		JARDIM NOVO PARELHEIROS	CEU EMEI MAGDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO
SME		JARDIM NOVO PARELHEIROS	CEU PARELHEIROS - PROFESSORA ENEIDA PALMA LEITE
SME	Rua JOSE PEREIRA CRUZ, 95	PARQUE BRISTOL	EMEF HERCILIA DE CAMPOS COSTA
SME	Avenida JOSE PINHEIRO BORGES, 60	JARDIM HELENA	CEU CEI PROFESSORA EVANIR APARECIDA HILARIO
SME		JARDIM HELENA	CEU EMEF JAMBEIRO
SME		JARDIM HELENA	CEU EMEI PROFESSORA THERESINHA SQUINCA DA SILVA
SME		JARDIM HELENA	CEU JAMBEIRO - JOSE GUILHERME GIANETTI
SME	Avenida JOSE PINHEIRO BORGES	JARDIM HELENA	EMEI PROFESSORA LIZELE ANGELINA FONTANA
SME	Rua JOSE PORFIRIO DE SOUZA, 495	JARDIM RAPOSO TAVARES	EMEI PROFESSOR CAMILLO ASHCAR
SME	Rua JOSE ROBERTO PEREIRA, 171	JARDIM IMPERADOR	EMEI JARDIM IMPERADOR
SME	Rua JOSE ROBERTO SALES, 100	JARDIM CAPELA	CEI JARDIM CAPELA
SME	Avenida JOSE RODRIGUES SANTAREM, 494	PARQUE COLONIAL	CEI JARDIM COLONIAL
SME	Rua JOSE SIQUEIRA BRITO, 123	BRASILANDIA	EMEF GERALDO SESSO JUNIOR
SME	Rua JOSE SOEIRO DE VAZ, 362	JARDIM MARISA	EMEF PROFESSOR JOSUE DE CASTRO
SME	Avenida JOSE VELHO BARRETO, 371	PARQUE COLONIAL	EMEF RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE
SME	Praça JOSE VICENTE NOBREGA, 21	CAMBUCI	CEI SILVIA COVAS
SME	Rua JOSE VIEIRA DO RIO, 257	PARQUE SAO RAFAEL	EMEI PROFESSORA CELIA CAMARGO PENTEADO ELIAS
SME	Rua JOSE VIRIATO DE CASTRO, 53	JARDIM BOM REFUGIO	EMEI CAMPO LIMPO
SME	Rua JOSE VIRIATO DE CASTRO, 63	JARDIM BOM REFUGIO	EMEF LEONARDO VILLAS BOAS
SME	Rua JOSE XAVIER GUIMARAES, 12	JARDIM LUCIA	EMEI ALUISIO DE ALMEIDA
SME	Rua JOSINO MENDES DE ALVARENGA FREIRE, 341	JARDIM TIETE	EMEI JOSE MAURO DE VASCONCELOS

SME	Rua JUARI, 835	JARDIM SABARA	EMEF DOUTOR ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE
SME	Rua JUIZ DE FORA, 980	VILA EMA	EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAIS
SME	Rua JULIA LOPES DE ALMEIDA, 275	VILA PAULICEIA	EMEF PROFESSOR MAXIMO DE MOURA SANTOS
SME	Rua JULIA MAMEIA, 200	JARDIM SANTA FE	EMEF PROFESSOR AYRTON OLIVEIRA SAMPAIO
SME	Rua JULIAO PEREIRA MACHADO, 20	PARQUE SONIA	CEI JARDIM VILA PEDROSO
SME	Avenida JULIO BUONO, 2680	VILA CONSTANCA	EMEI PROFESSOR ITALO BETTARELLO
SME	Avenida JULIO BUONO, 915	VILA GUSTAVO	EMEI PROFESSORA LAURA FUNFAS LE SUEUR
SME	Rua JULIO GADDA, 1250	JARDIM SIPRAMAR	EMEF JARDIM SIPRAMAR
SME	Rua JULIO NICOLAU	CHACARA INGLESA	EMEI JARDIM FELICIDADE
SME	Rua JULIO PARIGOT, 203	VILA ANTONIETA	CEI CORYNTHO BALDOINO DA COSTA FILHO
SME	Rua JUNDIAPEBA, 177	VILA ZELINA	EMEF PROFESSORA RUTH LOPES ANDRADE
SME	Rua JURITI AZUL, 103	JARDIM HELENA	EMEI MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO
SME	Avenida KENKITI SIMOMOTO, 80	JAGUARE	CEU CEI JAGUARE
SME		JAGUARE	CEU EMEF JAGUARE
SME		JAGUARE	CEU EMEI JAGUARE
SME		JAGUARE	CEU JAGUARE - PROFESSOR HENRIQUE GAMBA
SME	Rua KOTINDA, 1343	JARDIM CORISCO	EMEF CORONEL HELIO FRANCO CHAVES
SME	Avenida KUMAKI AOKI, 1011	JARDIM HELENA	EMEI PROFESSORA CELIA RIBEIRO LANDIN
SME	Rua KUNITO MIYASAKA, 54	JARDIM MARTINICA	EMEF MAURICIO SIMAO
SME	Avenida LACERDA FRANCO, 795	CAMBUCI	EMEI REGENTE FEIJO
SME	Rua LAGOA SECA, 67	JARDIM RECORD	CEI VEREADOR GABRIEL NOGUEIRA DE QUADROS
SME	Rua LANZAROTE, 38	JARDIM VALE DAS VIRTUDES	EMEI LUIZ DA CAMARA CASCUDO
SME	Rua LAPLACE, 421	BROOKLIN PAULISTA	EMEI GELOIRA DE CAMPOS
SME	Rua LARANJA DE NATAL, 251	PARQUE GUARANI	CEI VILA RAMOS
SME	Rua LEAIS PAULISTANOS, 22	IPIRANGA	CEI MONUMENTO
SME	Praça LEAO X	VILA FORMOSA	EMEI FRANCISCO ROQUETTI
SME	Avenida LEITAO DA CUNHA, 1732	PARQUE REGINA	EMEI CARLOS DE LAET
SME	Rua LENDA DO CABOCLO, 47	JARDIM SAO BERNARDO	EMEI JARDIM SAO BERNARDO
SME	Avenida LEONARDO DA VINCI, 1371	VILA GUARANI	EMEF PROFESSOR NELSON PIMENTEL QUEIROZ
SME	Rua LEONARDO JONES JUNIOR, 34	BARRA FUNDA	EMEI ANTONIO FIGUEIREDO

			AMARAL
SME	Rua LEONOR DOMINGUES, 244	JARDIM HERCILIA	EMEI ENGENHEIRO LUIZ GOMES CARDIM SANGIRARDI
SME	Rua LEONOR FERNANDES COSTA ZACHARIAS, 2150	VILA GUILHERME	EMEI PROFESSOR PEDRO ALVARES CABRAL MORAES
SME	Rua LEOPOLDO DE FREITAS, 850	VILA CENTENARIO	CEI PENHA
SME	Rua LIBERO ANCONA LOPES, 169	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	EMEF PRESIDENTE EPITACIO PESSOA
SME	Rua LIMA NATAL, 99	VILA NATAL	EMEI VILA NATAL
SME	Rua LINCOLN JUNQUEIRA, 100	JARDIM SAO PEDRO	EMEI FLORINDA ROBERTO QUEIROZ DE CASTRO
SME	Rua LINCOLN JUNQUEIRA, 590	JARDIM SAO PEDRO	EMEI RONALD DE CARVALHO
SME	Rua LOEFGREN, 1963	VILA CLEMENTINO	CEMEI SUZANA CAMPOS TAUIL
SME	Rua LOPES DE MEDEIROS, 5	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	EMEI PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR
SME	Avenida LOURENCO CABREIRA, 1023	JARDIM ANA LUCIA	CEI YOJIRO TAKAOKA
SME	Rua LOURENCO FRANCO DO PRADO, 131	JARDIM NELIA	EMEI PROF.ª LAURA DA CONCEICAO PEREIRA QUINTAES
SME	Rua LOURO-ROSA, 18	JARDIM CAMARGO NOVO	EMEI LOURO ROSA
SME	Rua LUCAS LOSSIUS, 95	JARDIM SANTA ADELIA	EMEF FAZENDA DA JUTA
SME	Rua LUCIANO NOGUEIRA, 360	CANGAIBA	EMEI ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO - PIXINGUINHA
SME	Rua LUCRECIA MACIEL, 40	VILA GUARANI	EMEI NEUSA MARIA ROSSI
SME	Rua LUIS BORDESE, 43	CIDADE TIRADENTES	CEI MARILIA DE DIRCEU
SME	Rua LUIS JOSE JUNQUEIRA FREIRE, 571	VILA PENTEADO	CEI VILA PENTEADO
SME	Rua LUIS MATEUS, 820	JARDIM SAO JOAO	CEI JARDIM SAO PEDRO
SME	Rua LUIS MEDEIROS DA SILVA, 195	JARDIM SAO PEDRO	EMEF BENEDITO CALIXTO
SME	Rua LUISA SARAZIM, 139	JARDIM BANDEIRANTE	EMEF JARDIM DAS LARANJEIRAS
SME	Rua LUISA SARAZIM, 29	JARDIM BANDEIRANTE	EMEI DOUTOR ADALBERTO PANZAN
SME	Avenida LUIZ IMPARATO, 564	PARQUE CISPER	CEU CEI QUINTA DO SOL
SME		PARQUE CISPER	CEU EMEF PROFESSORA ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA
SME		PARQUE CISPER	CEU EMEI BRAZ JAIME ROMANO
SME		PARQUE CISPER	CEU QUINTA DO SOL
SME	Rua LUIZ THOMAZ JOAQUIM, 74	JARDIM REIMBERG	CEI JARDIM REIMBERG
SME	Rua LUTECIA, 1730	VILA CARRAO	EMEF PROFESSOR GILMAR TACCOLA
SME	Rua MADRID, 550	PARQUE SEVILHA	EMEF BARAO DE MAUA
SME	Rua MAJOR ALFREDO ROMAO, 65	VILA CLARICE	EMEI PEROLA ELLIS BYINGTON
SME	Rua MAJOR DANTAS CORTEZ, 1001	VILA GUSTAVO	EMEF PROFESSOR FRANKLIN AUGUSTO DE MOURA CAMPOS
SME	Praça MAJOR GUILHERME RUDGE,	BRAS	EMEI GUILHERME RUDGE

	128		
SME	Rua MAJOR JOSE LOPES, 284	JARDIM SHANGRILA	EMEI JARDIM IDEAL
SME	Rua MAJOR VITORINO DE SOUSA ROCHA, 148	VILA SANTA TERESINHA	CEI VILA SANTA TERESINHA
SME	Rua MAJOR WALTER CARLSON, 879	JARDIM SAO JORGE	EMEI PROFESSORA CAROLINA RIBEIRO
SME	Rua MALAGA, 391	PARQUE SEVILHA	EMEI PROFESSOR JOSE ALOYSIO RODRIGUES CORREA
SME	Rua MANDASSAIA, 95	CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	CEI PADRE ELIAS PEREIRA DE MELO
SME	Praça MANOEL DE MESQUITA, 15	VILA INVERNADA	EMEI CORNELIO PIRES
SME	Rua MANOEL DIAS DO CAMPO, 464	CASA VERDE ALTA	EMEF HUMBERTO DANTAS
SME	Rua MANOEL HENRIQUE DE PAIVA	PARQUE BOA ESPERANCA	EMEF PLINIO DE QUEIROZ
SME	Rua MANOEL VITORINO PEREIRA, 220	JORDANOPOLIS	EMEF JOAO DE DEUS CARDOSO DE MELLO
SME	Rua MANOEL VITORINO PEREIRA, 93	JORDANOPOLIS	EMEI CASTRO ALVES
SME	Rua MANUEL ARAUJO ARAGAO, 317	JARDIM SANTO ALBERTO	EMEI DINA KUTNER DE SOUZA - DINA SFAT
SME	Rua MANUEL DA MOTA COUTINHO, 293	LAJEADO	CEU CEI PROFESSORA SILVANA APARECIDA TOBIAS
SME		LAJEADO	CEU EMEF LAJEADO
SME		LAJEADO	CEU EMEI PROFESSORA EDNA ALVES DE SOUSA
SME		LAJEADO	CEU LAJEADO
SME	Rua MANUEL GAYA, 500	VILA MAZZEI	EMEI TAUFIK DAUD KURBAN
SME	Rua MANUEL INACIO ALVARENGA, 50	VILA PENTEADO	EMEF PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE
SME	Rua MANUEL MARTINS DE MELO, 608	VILA ITAIM	EMEF CAPISTRANO DE ABREU
SME	Rua MANUEL MORAIS PONTES, 395	VILA ALBERTINA	EMEF PROFESSORA MARIA PAULA MARCONDES DOMINGUES
SME	Rua MANUEL QUIRINO DE MATTOS	JARDIM SAPOPEMBA	CEU CEI RUBEM ALVES
SME		JARDIM SAPOPEMBA	CEU EMEF TATIANA BELINKY
SME		JARDIM SAPOPEMBA	CEU EMEI PROFESSORA ERIKA DE SOUZA BRITO MATOS
SME		JARDIM SAPOPEMBA	CEU SAPOPEMBA - DORA MANCINI
SME	Rua MANUEL RIBEIRO DE AZEVEDO	JARDIM CATANDUVA	EMEF CORONEL PALIMERCIO DE REZENDE
SME	Rua MANUEL RODRIGUES SANTIAGO, 809	JARDIM LAURA	EMEF JOSEFA NICACIO ARAUJO
SME	Rua MARCELINO COELHO, 297	JARDIM ANGELA	EMEF PROFESSOR MARIO MARQUES DE OLIVEIRA
SME		JARDIM ANGELA	EMEI BARBARA HELIODORA GUILHERMINA DA SILVEIRA

SME	Rua MARCELINO DA SILVA, 50	ITAQUERA	EMEF BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO
SME	Rua MARCELINO JOSE DE FREITAS, 619	VILA TERESINHA	EMEF PROFESSOR ANDRE RODRIGUES DE ALCKMIN
SME	Rua MARCELO BERNARDINI	RECANTO CAMPO BELO	EMEI RECANTO CAMPO BELO - PROF.ª DIRCE ZILLESGBOR
SME	Rua MARCIANO CAPELLA, 257	VILA RE	EMEF PROFESSORA ADALGISA MOREIRA PIRES
SME	Rua MARCO DE CANAVESES, 35	JARDIM MITSUTANI	CEI PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON
SME	Rua MARCO POLO, 905	PARQUE BOTURUSSU	CEI DELSON DOMINGUES
SME	Rua MARCOLINO VAZ FIGUEIRA, 381	JARDIM DAS ESMERALDAS	EMEI COMANDANTE MORENO
SME	Rua MARECHAL OLIMPIO MOURAO FILHO, 187	VILA SAO FRANCISCO	EMEF GENERAL EUCLYDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
SME	Avenida MARECHAL TITO, 3452	JARDIM SILVA TELES	CEU CEI PROFESSORA ANA LUCIA DE HOLANDA GAMBOA
SME		JARDIM SILVA TELES	CEU EMEF VILA CURUCA
SME		JARDIM SILVA TELES	CEU EMEI PROFESSOR APPARECIDO DOMINGUES
SME		JARDIM SILVA TELES	CEU VILA CURUCA - IRENE RAMALHO
SME	Avenida MARECHAL TITO, 6620	ITAIM PAULISTA	EMEI MARECHAL TITO
SME	Rua MARFIM VEGETAL, 126	PARQUE PAULISTANO	EMEI MARIA QUITERIA
SME	Avenida MARGUERITTE LONG, 41	JARDIM GUANABARA	EMEF PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
SME	Rua MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 2167	VILA ALBERTINA	EMEF PROFESSORA ESMERALDA SALLES PEREIRA RAMOS
SME	Rua MARIA AMELIA DE ASSUNCAO, 185	JARDIM ETELVINA	CEI VEREADOR PEDRO BRASIL BANDECCHI
SME	Rua MARIA CALLAS, 30	PARQUE LIGIA	EMEF PROF.ª MARIA RITA DE CASSIA P. SIMOES BRAGA
SME	Rua MARIA CANDIDA, 1592	VILA GUILHERME	EMEI PADRE ANCHIETA
SME	Rua MARIA CORTADA CODORNIZ, 79	VILA SANTA LUCIA	EMEI FRANCISCA JULIA DA SILVA
SME	Rua MARIA DAFFRE, 740	QUINTA DA PAINEIRA	CEI GENOVEVA D'ASCOLI
SME	Rua MARIA EUGENIA CELSO, 255	PARQUE ARTUR ALVIM	CEI SANTA BARBARA
SME	Rua MARIA EUGENIA CELSO, 295	PARQUE ARTUR ALVIM	EMEI IBIAPABA MARTINS
SME	Avenida MARIA LUISA DO VAL PENTEADO, 560	CIDADE SAO MATEUS	CEI MARIA CURSI
SME	Rua MARIA MOASSAB BARBOUR	CANTINHO DO CEU	CEU CEI NAVEGANTES
SME		CANTINHO DO CEU	CEU EMEF JARDIM ELIANA
SME		CANTINHO DO CEU	CEU EMEI NAVEGANTES
SME		CANTINHO DO CEU	CEU NAVEGANTES - PROF. JOSE EVERARDO RODRIGUES COS
SME	Avenida MARIA SANTANA, 230	VILA JACUI	EMEI AFRANIO PEIXOTO
SME	Avenida MARIO ALVES, 482	JARDIM PEDRO JOSE	CEI CIDADE PEDRO JOSE NUNES

		NUNES	
SME	Rua MARIO CALAZANS MACHADO, 166	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	CEU CEMEI HORIZONTE AZUL
SME	Praça MARIO ORTIZ	QUINTA DA PAINEIRA	EMEI QUINTA DAS PAINEIRAS
SME	Rua MARIO QUINTANA, 15	JARDIM SAO SAVERIO	EMEI PROF.ª FATIMA REGINA DA CRUZ SABINO CALACA
SME	Rua MARIO TOTTA, 100	PARQUE INDEPENDENCIA	EMEI ANGENOR DE OLIVEIRA - CARTOLA
SME	Rua MARTIM-CACHA, 15	JARDIM SABIA	CEI MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO
SME	Rua MARTINHO LUTERO, 375	JARDIM CAMPO LIMPO	EMEF PROFESSORA VERA LUCIA FUSCO BORBA
SME	Rua MARTINO AROSIO, 147	VILA AURORA	EMEI PROF.ª MARIA DAILCE MONTEIRO DA SILVA GOMES
SME	Rua MARTINO AROSIO, 81	VILA AURORA	EMEFM ANTONIO ALVES VERISSIMO
SME	Avenida MATEO BEI, 1651	SAO MATEUS	CIEJA PROFESSORA MARLUCIA GONCALVES DE ABREU
SME	Rua MATEUS BARBOSA DE REZENDE, 120	PARQUE SANTA RITA	CEI PARQUE SANTA RITA
SME	Rua MATSUICHI WADA	BALNEARIO MAR PAULISTA	CEI BALNEARIO MAR PAULISTA
SME	Rua MATTIA FILIZZOLA, 76	REAL PARQUE	EMEF JOSE DE ALCANTARA MACHADO FILHO
SME	TV MEIRI, 73	JARDIM RODOLFO PIRANI	EMEF JULIO DE GRAMMONT
SME	Rua MELCHIOR GIOLA, 296	PARAISOPOLIS	EMEF PROFESSOR PAULO FREIRE
SME	Rua MELO COUTINHO, 69	PARQUE REGINA	EMEF ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO
SME	Avenida MENDONCA DRUMOND, 902	JARDIM MARINGA	EMEF ASSAD ABDALA
SME	Avenida MENDONCA E VASCONCELOS, 201	VILA ESTER	CEI ELIZABETH SOUZA LOBO GARCIA
SME	Avenida MENOTTI LAUDISIO, 553	JARDIM CIDADE PIRITUBA	EMEFM GUIOMAR CABRAL
SME	Rua MERINO, 30	JARDIM JULIETA	CEI FERNAO DIAS
SME	Praça MICHAEL MATTAR	JARDIM PATENTE NOVO	EMEI SANTO DIAS DA SILVA
SME	Rua MIGUEL ARROJADO LISBOA, 153	JARDIM MODELO	EMEI PROFESSORA JONISE MAXIMO DA FONSECA
SME	Rua MIGUEL BASTOS SOARES, 275	JARDIM CATARINA	EMEI PROFESSORA NEYL GOMEZ MARTIN
SME	Rua MIGUEL DIONISIO VALLE, 68	JARDIM NAKAMURA	CEI JARDIM NAKAMURA
SME	Rua MIGUEL FERREIRA DE MELO, 10	JARDIM SANTO ANDRE	EMEI CARMEM MIRANDA
SME	Rua MIGUEL FLETA, 167	PARQUE DOROTEIA	EMEF PADRE ALDO DA TOFORI
SME	Rua MIGUEL PEREIRA LANDIM, 193	PARQUE ANHANGUERA	EMEI PROFESSORA MARIA DO CARMO GODOY RAMOS
SME	Rua MIGUEL PEREIRA LANDIM, 253	PARQUE ANHANGUERA	EMEF GENERAL HENRIQUE GEISEL
SME	Rua MILTON DA CRUZ, 585	JARDIM PLANALTO	EMEI RACHEL MESQUITA DE

			SALLES OLIVEIRA
SME	Rua MILTON DA CRUZ, 659	JARDIM PLANALTO	EMEF ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
SME	Rua MIRAFLORES, 26	JARDIM CASTRO ALVES	CEI DOUGLAS DANIEL NASCIMENTO
SME	Rua MOACIR GOMES DE ALMEIDA, 26	VILA PAULISTA I	EMEI PROFESSORA FULVIA ROSEMBERG
SME	Rua MOHAMAD IBRAHIN SALEH, 769	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	CEI JARDIM SAO VICENTE
SME	Rua MONET, 101	COHAB MONET	EMEF JARDIM MITSUTANI I - JORNALISTA PAULO PATARRA
SME	Rua MONFORTE DA BEIRA, 298	JARDIM SANTA JOSEFINA	EMEI JARDIM NOVO SANTO AMARO - ALICE ALVES MARTINS
SME	Avenida MONSENHOR ANTONIO CASTRO, 222	JARDIM VILA FORMOSA	EMEF DOUTOR JOAO NAOKI SUMITA
SME	Rua MONSENHOR JOSE MARINONI, 22	VILA MISSIONARIA	EMEF PROFESSOR JOAO ERNESTO DE SOUZA CAMPOS
SME	Rua MONSENHOR PAULO FERNANDES DE BARROS	JARDIM CACHOEIRA	EMEI BOMBEIRO JOSE ROBSON COSTA DE ARAUJO
SME	Praça MONTE CASTELO, 49	BUTANTA	EMEI MONTE CASTELO
SME		TATUAPE	CEU CEMEI MONTE SERRAT
SME	Rua MONTE SERRAT, 468	TATUAPE	EMEI QUINTINO BOCAIUVA
SME	Rua MONTEBLANC, 98	LAUZANE PAULISTA	EMEF MARCOS MELEGA
SME	Rua MORORO, 419	CHACARA SANTO ANTONIO	EMEI PROFESSORA MARIA LAURA DE SOUZA CAMPOS
SME	Rua MORRO DO DESCANSO, 160	JARDIM SAO NICOLAU	EMEF PROFESSOR MAESTRO ALEX MARTINS COSTA
SME	Rua MOURISCA, 16	JARDIM IBIRAPUERA	EMEF GENERAL DE GAULLE
SME	Rua MUNIZ FERREIRA, 121	JARDIM JOAMAR	EMEF CASSIO DA COSTA VIDIGAL
SME	Avenida MUTINGA, 1406	JARDIM SANTO ELIAS	EMEI AFONSO SARDINHA
SME	Avenida MUTINGA, 4855	JARDIM SANTO ELIAS	EMEI ANTONIO RAPOSO TAVARES
SME	Rua NAIR RAMOS SHURING, 2515	BRASILANDIA	EMEF EMBAIXADOR RAUL FERNANDES
SME	Praça NAMI JAFET, 305	IPIRANGA	EMEI DOM PEDRO I
SME	Rua NASCER DO SOL, 1360	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	EMEF DEPUTADO CAIO SERGIO POMPEU TOLEDO
SME	Rua NASCER DO SOL, 425	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	EMEI PROFESSOR EDUARDO KNEESE DE MELLO
SME	Rua NATAL PAGASSI, 787	JARDIM CELESTE	EMEF TARSILA DO AMARAL
SME	Rua NAVARRA, 260	VILA SANTA CATARINA	CEI DOMINGOS RUFINO DE SOUZA
SME	Rua NAZIR MIGUEL, 849	JARDIM PAULO VI	CEU CEI UIRAPURU
SME		JARDIM PAULO VI	CEU EMEF DEPUTADO CESAR ARRUDA CASTANHO
SME		JARDIM PAULO VI	CEU EMEI UIRAPURU
SME		JARDIM PAULO VI	CEU UIRAPURU

SME	Rua NEBULOSAS, 156	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	EMEI PROFESSOR HENRIQUE RICCHETTI
SME	Rua NESTOR DE CASTRO, 223	CIDADE DOMITILA	EMEF MARINA VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA
SME	Rua NEVES DE CARVALHO, 780	BOM RETIRO	EMEI PROFESSOR ALCEU MAYNARD DE ARAUJO
SME	Rua NEVES DE CARVALHO, 850	BOM RETIRO	CEI WILSON JOSE ABDALLA
SME	Rua NEY GONZAGA DE LACERDA, 17	VILA ALBA	CEI YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA
SME	Rua NIASI JORGE ABDO, 202	PARQUE AMERICA	CEI PARQUE AMERICA
SME	Rua NICOLAU COPERNICO, 165	JARDIM CLAUDIA	EMEF TENENTE ALIPIO ANDRADA SERPA
SME	Rua NOGUEIRA VIOTTI, 452	ITAIM PAULISTA	EMEI CAPITAO ALBERTO MENDES JUNIOR
SME	Rua NOSSA SENHORA DA APARECIDA, 15	PARQUE VILA MARIA	EMEI PROFESSORA EDALZIR SAMPAIO LIPORONI
SME	Rua NOSSA SENHORA DA APARECIDA, 215	PARQUE VILA MARIA	CEI CIDADE NOVA DO PARQUE NOVO MUNDO
SME	Rua NOSSA SENHORA DA APARECIDA, 5	PARQUE VILA MARIA	EMEF GENERAL PAULO CARNEIRO THOMAZ ALVES
SME	Rua NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 384	JARAGUA	EMEF BRIGADEIRO HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE
SME	Avenida NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 212	JARDIM HELENA	EMEF ARTUR NEIVA
SME	LG NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	VILA GOMES CARDIM	EMEI INTENDENTE GOMES CARDIM
SME	Rua NOVA DELHI, 560	JARDIM EDITH	EMEI ANGELO KRETA
SME	Rua NOVA DO TUPAROQUERA, 1901	JARDIM NOVO SANTO AMARO	EMEF ANNA SILVEIRA PEDREIRA
SME	Rua NOVA DO TUPAROQUERA, 2100	JARDIM NOVO SANTO AMARO	EMEF M'BOI MIRIM I
SME	Rua NOVA LONDRINA, 151	VILA PAULISTANA	CEI VEREADOR ERMANO MARCHETTI
SME	Rua OLDEGARD OLSEN SAPUCAIA, 275	JARDIM LUSO	CEI JARDIM LUSO
SME	Rua OLGA FADEL ABARCA	JARDIM SANTA TEREZINHA	CEU CEI DIRCE MIGLIACCIO
SME		JARDIM SANTA TEREZINHA	CEU EMEF PROFESSOR DOUTOR PAULO GOMES CARDIM
SME		JARDIM SANTA TEREZINHA	CEU EMEI DOM JOSE GASPAR
SME		JARDIM SANTA TEREZINHA	CEU ARICANDUVA - PROFESSORA IRENE GALVAO DE SOUZA
SME	Rua OLHO D'AGUA DOS BORGES, 290	VILA SILVIA	EMEI FERNANDO SABINO
SME	Rua OLIMPIA MONTANI, 231	CIDADE TIRADENTES	EMEF VEREADORA ANNA LAMBERGA ZEGLIO
SME	Rua OLIVEIRA ROMA, 16	CIDADE TIRADENTES	EMEI PROFESSORA DULCE SALLES FERRAZ

SME	Rua OMAR CARDOSO, 99	SANTO AMARO	EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI
SME	Rua ONOFRE JORGE VELHO, 260	CIDADE LIDER	EMEF SEBASTIAO FRANSCISCO - O NEGRO
SME	Rua ORESTE DAMOLIN, 791	CONJUNTO PROMORAR SAPOPEMBA	EMEI ADEVALDO DE MORAES
SME	Rua ORLANDO FRATUCELLI, 150	VILA VERDE	EMEI VILA VERDE
SME	Rua OSCAR DE MOURA LACERDA, 200	JARDIM ROSSIN	CEI PROFESSOR REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA
SME	Rua OSCAR MULLER, 135	JARDIM IGUATEMI	EMEF PROFESSORA DIRCE GENESIO DOS SANTOS
SME	Avenida OSVALDO VALLE CORDEIRO, 263	JARDIM BRASILIA	EMEI MARIA MONTESSORI
SME	Avenida OSVALDO VALLE CORDEIRO, 337	JARDIM BRASILIA	EMEF CARLOS CHAGAS
SME	Rua OTELO ZELONI, 60	PARQUE BELEM	EMEI ANITA GARIBALDI
SME	Rua PACHECO GATO, 2	JARDIM NOVE DE JULHO	CEMEI PACHECO GATO
SME	Avenida PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1511	CIDADE MONCOES	EMEI PROFESSORA ISABEL COLOMBO
SME	Rua PADRE CLAUDIO GOMES, 82	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	EMEI PROFESSOR LUCIANO ROBERTO
SME	Rua PADRE FELICIANO DOMINGUES, 180	JARDIM MARILIZA	CEI VEREADOR JOAO TONIOLO
SME	Rua PADRE FELICIANO DOMINGUES, 182	JARDIM MARILIZA	EMEI 25 DE JANEIRO
SME	Rua PADRE JOSE VIEIRA DE MATOS, 128	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	CEI PADRE MANOEL DA NOBREGA
SME	Rua PADRE JOSE VIEIRA DE MATOS, 44	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	EMEI LEONARDO ARROYO
SME	Rua PADRE MARCELINO DUARTE, 249	PARQUE NOVO SANTO AMARO	CEI PARQUE NOVA SANTO AMARO
SME	Rua PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR, 880	VILA NOVA CURUCA	EMEI PROFESSORA ANA PAULA APARECIDA DINIZ PRIMO
SME	Rua PADRE ORLANDO NOGUEIRA, 139	LIMOEIRO	EMEF RAUL PILLA
SME	Rua PADRE ORLANDO NOGUEIRA, 235	LIMOEIRO	CEI PROFESSOR DURVAL MIOLA
SME	Rua PADRE PAULO CANELLES, 611	VILA DALVA	EMEF GENERAL ALVARO SILVA BRAGA
SME	Rua PADRE THIAGO ALBERIONE, 42	VILA BAUAB	CEI ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA
SME	Avenida PADRE TIAGO ALBERIONE, 150	PARQUE DOS PRINCIPES	EMEF CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO
SME	Rua PADRE TOMAS DE VILANOVA,	CONJUNTO HABITACIONAL	EMEI PROFESSORA MARIA

	644	PADRE MANOEL DA NOBREGA	VITORIA DA CUNHA
SME	Rua PAINA, 50	COLONIA	EMEF MARIO COVAS
SME	Rua PALACETE DAS AGUIAS, 585	VILA ALEXANDRIA	EMEF BERNARDO O'HIGGINS
SME	Rua PALMEIRA BACABA, 39	JARDIM ELBA	EMEF PROFESSOR ARLINDO CAETANO FILHO
SME	Rua PALMEIROPOLIS	JARDIM MONTE BELO	EMEF JARDIM MONTE BELO
SME		JARDIM MONTE BELO	EMEI JARDIM MONTE BELO
SME	Rua PAMELA BARTON, 41	JARDIM LUCELIA	EMEI JARDIM LUCELIA
SME	Rua PAPA GREGORIO MAGNO, 133	VILA MISSIONARIA	EMEF PROF. MARIO SCHENBERG
SME	Avenida PARANAGUA, 1954	ERMELINO MATARAZZO	CIEJA ERMELINO MATARAZZO
SME	Rua PASCAL, 1028	CAMPO BELO	EMEF CHIQUINHA RODRIGUES
SME	Rua PASCOAL DIAS, 719	JARDIM SANTA ADELIA	CEI LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR
SME	TV PASSAREIRA, 200	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	EMEF JOSE OLYMPIO PEREIRA FILHO
SME	Rua PASTOR JOAO GRECCHI, 84	JARDIM SANTA FE	EMEI MARIA JOSE DUPRE
SME	Rua PATAJUBA, 18	JARDIM CAMPOS	EMEF HENRIQUE FELIPE DA COSTA - HENRICA
SME	Rua PATAJUBA, 8	JARDIM CAMPOS	EMEI LUIZA HELENA DE BARROS
SME	Rua PAU-D'ARCO-ROXO, 340	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	EMEF DOUTOR PEDRO ALEIXO
SME	Avenida PAULA FERREIRA, 2653	VILA PIRITUBA	EMEF MONTEIRO LOBATO
SME	Rua PAULINO VITAL DE MORAES, 180	PARQUE MARIA HELENA	CEI VEREADOR JOSE OLIVEIRA ALMEIDA DINIZ
SME	Rua PAULO ARENTINO, 870	CONJUNTO CITY JARAGUA	EMEI PAPA JOAO PAULO II
SME	Rua PAULO BIFANO ALVES, 658	PARQUE BOTURUSSU	EMEF OCTAVIO MANGABEIRA
SME	Rua PAULO BOURROUL, 100	REAL PARQUE	EMEI PERO NETO
SME	Rua PAULO CESAR, 126	VILA MAZZEI	EMEF MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA
SME	Avenida PAULO COSTA RIBEIRO BASTOS	JARDIM GUANHEMBU	EMEI ORLANDO VILLAS BOAS
SME	Rua PAULO DE LIMA CORREA, 65	VILA LIBANESA	EMEF MAJOR SILVIO FLEMING
SME	Rua PAULO EIRO, 567	SANTO AMARO	EMEI BORBA GATO
SME	Rua PAULO FRANCO, 815	VILA LEOPOLDINA	EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS
SME	Avenida PAULO GRACINDO, 53	CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO	EMEI NAJLA CURI IZAR
SME	Rua PAULO MARANHÃO, 36	JARDIM D'ABRIL	EMEI OSCAR PEDROSO HORTA
SME	Rua PAULO TAPAJOS, 210	ITAIM PAULISTA	EMEI PROFESSORA SEBASTIANA DE ARRUDA CRUZ OLIVEIRA
SME	Rua PAULO TAPAJOS, 654	ITAIM PAULISTA	EMEF DR. HELLIO TAVARES
SME	Rua PAUVA, 644	VILA JAGUARA	EMEF PROFESSOR JOSE FERRAZ DE CAMPOS

SME	Rua PAUVA, 677	VILA JAGUARA	EMEI PEDRO DE TOLEDO
SME	Rua PEDRA AZUL, 314	ACLIMACAO	EMEBS HELEN KELLER
SME	Rua PEDRA LAVRADA, 575	PARQUE CISPER	EMEF PROFESSOR JOAO FRANZOLIN NETO
SME	Rua PEDRO DA COSTA FALEIRO, 111	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	CEI PARQUE FIGUEIRA GRANDE
SME	Rua PEDRO DE CASTRO VELHO, 559	JARDIM IVA	CEI VEREADOR JOAO FRANCISCO DE HARO
SME	Rua PEDRO DE SEABRA, 80	JARDIM SAO PAULO	CEI PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE OLIVEIRA
SME	Rua PEDRO DE TOLEDO, 1231	VILA CLEMENTINO	EMEI SAO PAULO
SME	Rua PEDRO GERALDO NASCIMENTO, 42	JARDIM ROBRU	CEI IRMA ILDEFRANCA
SME	Rua PEDRO JOSE DE LIMA, 1020	JARDIM ANHANGUERA	CEU CEI PARQUE ANHANGUERA
SME			CEU EMEF PROFESSOR DOUTOR VALTER PAULINO ESTEVAM
SME			CEU EMEI PARQUE ANHANGUERA
SME			CEU PARQUE ANHANGUERA
SME	Rua PEDRO MORCILLA FILHO, 578	CIDADE PATRIARCA	EMEF FIRMINO TIBURCIO DA COSTA
SME	Rua PEDRO NOGUEIRA DE PAZES, 199	JARDIM ITAPURA	EMEF ALMIRANTE SYLVIO HECK
SME	Rua PEDRO POMAR, 74	JARDIM ELISA MARIA	EMEI CAIO GRACO DA SILVA PRADO
SME			EMEF CORONEL PM JOSE HERMINIO RODRIGUES
SME	Rua PEDRO ROLDAM	JARDIM SAO MANOEL	CEI JARDIM SAO MANOEL
SME	Avenida PEDROSO DE MORAES, 100	PINHEIROS	EMEI PEDROSO DE MORAES
SME	Rua PELAGIA STARBULOV, 324	PARQUE GRAJAU	EMEF DESEMBARGADOR TEODOMIRO TOLEDO PIZA
SME	Rua PERA-MARMELO, 226	JARDIM SANTA LUCRECIA	CEU CEI PERA MARMELO
SME			CEU EMEF PERA MARMELO
SME			CEU EMEI PERA MARMELO
SME	Avenida PERATUBA	CIDADE IPAVA	EMEF PROFESSOR EDIVALDO DOS SANTOS DANTAS
SME	Avenida PEREIRA DE FARO, 359	JARDIM CAMARGO NOVO	CEI CHACARA DONA OLIVIA
SME	Rua PERIBEBUI	ALTO DA LAPA	EMEI DONA LEOPOLDINA
SME	Rua PEROBA-ROSA, 13	JARDIM MIRAGAIA	EMEI LEILA DINIZ
SME	Rua PERSIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO, 155	VILA ISABEL	EMEF SENADOR MILTOM CAMPOS
SME	Rua PICINGUABA, 802	VILA SANTA ISABEL	EMEF BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO
SME	Rua PIERRE JANSSEN, 40	JARDIM NORDESTE	EMEI EVARISTO DA VEIGA
SME	Rua PIETRO MONGINI, 15	VILA MISSIONARIA	EMEI PROFESSOR CELSO FERREIRA DA SILVA
SME	Rua PIETRO MONGINI	VILA MISSIONARIA	CEI VILA MISSIONARIA

SME	Praça PINHEIRO DA CUNHA, 469	IPIRANGA	EMEI PROFESSOR MILTON IMPROTA
SME	Rua PINHEIRO DE FARIA, 40	JARDIM MARISTELA	EMEF PROFESSOR OSMAR BASTOS CONCEICAO
SME	Rua PINHEIRO DO PARANA, 483	PARQUE GUARANI	CEI PARQUE GUARANI
SME	Rua PINHEIRO DO PARANA, 493	PARQUE GUARANI	EMEI GLAUBER ROCHA
SME	Estrada PIRAJUSSARA-VALO VELHO, 1419	JARDIM MITSUTANI	EMEI MITSUTANI
SME	Estrada PIRAJUSSARA-VALO VELHO, 450	JARDIM MITSUTANI	EMEI PIRAJUSSARA
SME	Rua PIRAMIUNA, 95	JARDIM CAMARGO NOVO	EMEI OVIDIO DECROLY
SME	Rua PIRES RODOVALHO, 45	PARQUE SAO RAFAEL	EMEF ORLANDO SILVA
SME	Rua PLANALTO DE ARAXA, 60	JARDIM GONZAGA	EMEF PROFESSOR LAERTE PANIGHEL
SME	Rua POCO DE PEDRA, 177	JARDIM NOVO SANTO AMARO	EMEI DONA JULITA PRADO ALVES DE LIMA
SME	Rua POCOS DE CALDAS, 25	CIDADE CENTENARIO	CEI INEZITA BARROSO
SME	Rua POMPEU BERTINI, 80	JARDIM SANTA FE	EMEF PAULO PRADO
SME	Rua PORTEIRA DO PINHAL, 206	VILA ROQUE	EMEI MARECHAL ODILIO DENYS
SME	Rua PORTO DA GLORIA, 342	VILA MESQUITA	EMEF EDGARD CAVALHEIRO
SME	Rua PORTO DO BEZERRA, 1056	PARQUE GUAIANASES	EMEI MAGDALENA TAGLIAFERRO
SME	Rua PORTO DO BEZERRA, 25	JARDIM GUAIANAZES	EMEF ALEXANDRE DE GUSMAO
SME	Rua PORTO NACIONAL, 260	VILA SIQUEIRA	EMEI PORTO NACIONAL
SME	Rua PORTUNHOS	PARQUE COCAIA	EMEF PADRE JOSE PEGORARO
SME	Avenida PRESIDENTE ALTINO	JAGUARE	EMEI JAGUARE
SME	Pr. Pres. Jânio da Silva Quadros	JARDIM JAPAO	CEI JARDIM JAPAO
SME			EMEF DOM PEDRO I
SME			EMEI CARLOS GOMES
SME	Praça PRIMEIRO DE OUTUBRO, 30	VILA MONUMENTO	EMEI DELFINO AZEVEDO
SME	Rua PRIMO BAUDINI, 441	JARDIM HELENA	EMEF JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA
SME	Rua PRINCIPE, 38	JARDIM SHANGRILA	EMEF PROFESSOR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS
SME	Rua PROFESSOR ARNALDO JOAO SEMERARO, 456	JARDIM SANTA EMILIA	EMEI BEM-AVENTURADO JOSEMARIA ESCRIVA
SME	Rua PROFESSOR ARTUR PRIMAVESI	PARQUE BRISTOL	CEU CEI PARQUE BRISTOL
SME			CEU EMEF PROFESSORA MARA CRISTINA TARTAGLIA SENA
SME			CEU EMEI PROFESSORA LUCIANA AZEVEDO POMPERMAYER
SME			CEU PARQUE BRISTOL
SME	Rua PROFESSOR BARROSO DO AMARAL, 694	VILA SANTA LUCIA	EMEF OLIVEIRA VIANA
SME	Avenida PROFESSOR CELESTINO	JARDIM PEREIRA LEITE	EMEI NELSON MANDELA

	BOURROUL, 358		
SME	Rua PROFESSOR CORREA BRITO, 355	JARDIM DA PEDREIRA	EMEF DESEMB. MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ
SME	Rua PROFESSOR FRANCISCO MARQUES OLIVEIRA JUNIOR, 318	JARDIM TRES CORACOES	EMEI MARIALICE MENCARINI FORACCHI
SME	Avenida PROFESSOR GIOIA MARTINS, 686	JARDIM MONTE KEMEL	EMEF PROFESSORA ADALGIZA SEGURADO DA SILVEIRA
SME	Rua PROFESSOR GUILHERME BELFORT SABINO, 915	JARDIM CAMPO GRANDE	CEI VILA ERNESTINA
SME	Praça PROFESSOR HELIO GOMES, 74	JARDIM CAMPO GRANDE	EMEI FRANCISCO MANUEL DA SILVA
SME	Rua PROFESSOR JOSE OZI, 62	CIDADE NOVA HELIOPOLIS	EMEF PERICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS
SME	Rua PROFESSOR JOSE OZI	CIDADE NOVA HELIOPOLIS	EMEI JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA
SME	Rua PROFESSOR JOSE SOARES DE MELLO, 64	JARDIM CENTENARIO	EMEI JULIO DE MESQUITA FILHO
SME	Rua PROFESSOR LUIS AMARAL WAGNER, 243	VILA PEDRA BRANCA	CEI VEREADOR JOAQUIM THOME FILHO
SME	Rua PROFESSOR SERAFIM ORLANDI, 254	JARDIM VILA MARIANA	EMEF PADRE MANOEL DE PAIVA
SME	Rua PROFESSOR THIRE, 151	VILA NHOCUNE	EMEI PROFESSOR CEZAR ROGERIO OLIVEIRA PERAMEZZA
SME	Rua PROFESSOR VICENTE PEIXOTO, 50	VILA GOMES	EMEF DESEMBARGADOR AMORIM LIMA
SME	Avenida PROFESSOR XAVIER DE LIMA, 644	JARDIM HERCILIA	EMEF HUMBERTO DE CAMPOS
SME	Rua PROFESSORA ABIGAIL ALVES PIRES, 76	JARDIM SARAH	EMEI EDUCADORA NIDA MALDI CORAZZA
SME	Rua PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA GILIOLI, 32	JARDIM NICE	EMEF ROQUETTE PINTO
SME	Rua PROFESSORA LUCILA CERQUEIRA, 194	JARDIM SAO PEDRO	CEU CEMEI JOSE BONIFACIO - JARDIM SAO PEDRO
SME	Rua PROFESSORA NINA STOCCO, 597	JARDIM CATANDUVA	EMEF SOCRATES BRASILEIRO SAMPAIO DE SOUSA VIEIRA
SME	Rua PRUDENTE DE MORAIS, 210	BRAS	CEI VEREADOR NAZIR MIGUEL
SME	Rua PUBLIO PIMENTEL, 500	AMERICANOPOLIS	EMEI PROFESSORA DORINA NOWILL
SME	Rua PURPURINA, 290	SUMAREZINHO	EMEI PROFESSORA ZILDA DE FRANCESCHI
SME	Rua QUARTIM BARBOSA, 40	VILA SANTA MARIA	CEI VILA PRADO
SME	Rua QUIMANGA, 40	VILA IOLANDA	EMEF PADRE GIORGIO GAGLIANI CAPUTO
SME	Rua QUINTINO DA CUNHA, 20	JARDIM MARILIA	CEI JOAO BENTO DE CARVALHO
SME			EMEI JARDIM MARILIA
SME			EMEF FRANCISCO ALVES MENDES FILHO - CHICO MENDES

SME	Rua RAFAEL ALVES, 295	VILA REGINA	EMEF ERICO VERISSIMO
SME	Rua RAFAEL CORREIA SAMPAIO, 291	JARDIM PALMARES	EMEF PROFESSOR JOAO DE SOUZA FERRAZ
SME	Rua RAFARD, 100	CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIA LIMA	EMEI BARAO DO RIO BRANCO
SME	Avenida RAGUEB CHOEFI, 3773	PARQUE BOA ESPERANCA	CIEJA IGUATEMI I
SME	Avenida RAGUEB CHOEFI, 4046	JARDIM IGUATEMI	EMEF PROFESSOR BENEDITO MONTENEGRO
SME	Rua RAIMUNDA FRANKLIN DE MELO, 184	PARQUE SANTO ANTONIO	EMEF OTONIEL MOTA
SME	Rua RAIMUNDA FRANKLIN DE MELO, 300	PARQUE SANTO ANTONIO	CEI VEREADOR GUMERCINDO DE PADUA FLEURY
SME	Rua RAIMUNDO CORREIA, 5	VILA DIVA	EMEF LEONOR MENDES DE BARROS
SME	Rua RAIMUNDO LOPES, 115	JARDIM SATELITE	EMEF ENGENHEIRO JOSE AMADEI
SME	Rua RAIMUNDO NOGUEIRA, 55	JARDIM LISBOA	CEI JARDIM TRES MARIAS
SME	Avenida RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 12298	JARDIM MARILU	EMEF PROF. ^a ELIANE BENUTE LESSA AYRES GONCALVES
SME	Rua RAINHA-DO-BOSQUE, 210	VILA SANTA INES	CEI VILA SANTA INES
SME	Rua RAINHA-MARGARIDA, 20	VILA CURUCA	EMEF JOSE BORGES ANDRADE
SME	Avenida RAQUEL ALVES MOREIRA, 823	PARQUE SANTO ANTONIO	EMEF MAURO FACCIO GONCALVES - ZACARIA
SME	Avenida REBOUCAS, 2679	PINHEIROS	CEI PINHEIROS
SME	Rua RECANTO DOS HUMILDES	CONJUNTO HABITACIONAL RECANTO DOS HUMILDES	EMEI JARDIM DA CONQUISTA
SME			CEI RECANTO DOS HUMILDES
SME			EMEF PROFESSOR JAIR DE ALMEIDA
SME			EMEF RECANTO DOS HUMILDES
SME			EMEI RECANTO DOS HUMILDES I
SME	Rua RENE CASTERA, 561/601	CHACARA DA ENSEADA	EMEI PROFESSORA JOANA MITSUE ISHII
SME			EMEF DEPUTADO JOSE BLOTA JUNIOR
SME	Rua RENE DE TOLEDO, 55/700	CIDADE TIRADENTES	EMEI ELISA KAUFFMANN ABRAMOVICH
SME			EMEF MAURICIO GOULART
SME	Rua RESTINGA, 150	TATUAPE	EMEI MARY BUARQUE
SME	Rua REVERENDO PEIXOTO DA SILVA, 155	JARDIM ROSANA	CEI PAULO E ADMAR
SME	Rua RIBEIRO DE LIMA, 230	BOM RETIRO	EMEI JOAO THEODORO
SME	Rua RIBEIRO JUNQUEIRA, 259	VILA ROQUE	EMEF MARCILIO DIAS
SME	Rua RICHARD BOYLE, 80	JARDIM SAO JOSE	EMEF DONATO SUSUMU KIMURA
SME			EMEI DONATO SUSUMU KIMURA
SME	Rua RINALDO DE HANDEL	CHACARA SANTANA	CEI PARQUE SANTO ANTONIO

SME			EMEI PARQUE SANTO ANTONIO I
SME	Rua RIO BENEDITO, 40	UNIAO DE VILA NOVA	EMEI UNIAO DE VILA NOVA I
SME	Rua RIO FARTURA, 200	JARDIM SAO CARLOS	CEI VILA MARILENA
SME	Rua RIO GRANDE DO NORTE, 299	AMERICANOPOLIS	EMEF DOUTOR HABIB CARLOS KYRILLOS
SME	Avenida RIO MIRIVAI, 274	PARQUE SANTA AMELIA	CEI DORALICE PEREIRA DE SOUZA LEONARDO
SME	Rua RITA DE SOUZA, 30	JARDIM VERONIA	CEI JARDIM VERONIA
SME	Rua ROBERTO LANARI, 1000	CONJUNTO HABITACIONAL JOVA RURAL	EMEI PROFESSOR CELSO DE SOUZA OLIVEIRA
SME	Rua ROBERTO SAID, 183	JARDIM NELIA	EMEI PROFESSORA MARISA LOPES PINHEIRO
SME	Avenida RODOLFO PIRANI, 224 - 320	JARDIM RODOLFO PIRANI	EMEF CLAUDIO MANOEL DA COSTA
SME			EMEI DOUTOR VITAL BRAZIL
SME	Alameda RODRIGO DE BRUM, 5	VILA PARANAGUA	CEI ALASTAIR QUINTAS GONCALVES
SME	Rua RODRIGUES PAIS, 512	CHACARA SANTO ANTONIO	EMEBS ANNE SULLIVAN
SME	Rua ROGERIO DE PAULA BRITO, 100	JARDIM SAO JANUARIO	EMEF DEPUTADO CYRO ALBUQUERQUE
SME	Avenida ROLAND GARROS, 573	JARDIM BRASIL	EMEF PROFESSORA MARIA HELENA FARIA LIMA
SME	Rua ROMULO NALDI, 117	CONJUNTO PROMORAR ESTRADA DA PARADA	EMEI BERTHA LUTZ
SME	Rua ROMULO NALDI, 147	CONJUNTO PROMORAR ESTRADA DA PARADA	EMEF PROFESSORA CECILIA MORAES DE VASCONCELOS
SME	Rua ROQUE DE MINGO, 470	JARDIM SAMARA	EMEI PROFESSORA ALAIDE BUENO RODRIGUES
SME	Rua ROQUE PETRELLA, 1054	VILA CORDEIRO	EMEF DOUTOR JOSE DIAS DA SILVEIRA
SME	Rua ROSA DA CHINA, 1	ALTOS DE VILA PRUDENTE	CEI JOAO UBALDO RIBEIRO
SME	Rua ROSALBA CARRIERA, 174	JARDIM IMBE	CEI JARDIM TRES ESTRELAS
SME	Rua ROSARIA ANA BARBOSA, 21	JARDIM ESTER	CEI YVONE MALUHY JOSEFF SABGA
SME	Avenida RUBENS MONTANARO DE BORBA, 862	JARDIM REGIS	EMEF PROFESSORA MARINA MELANDER COUTINHO
SME	Rua SALDANHA DA GAMA, 485	ALTO DA LAPA	EMEI JEAN PIAGET
SME	Rua SALVADOR DE ALBUQUERQUE, 124	JARDIM SHANGRILA	CEI JARDIM SHANGRI-LA - PROF. ^a MARIA PEDROZA DE OL
SME	Rua SALVADOR NASCIMENTO, 223	VILA NOVA ALBA	CEI JARDIM JULIETA
SME	Rua SALVADOR RODRIGUES NEGRAO, 602 - 604	VILA MARARI	EMEF ALFERES TIRADENTES
SME			EMEI ALMIRANTE SYLVIO DE MAGALHAES FIGUEIREDO
SME	Rua SALVADOR VIGANO, 88 - 100	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	CEU CEMEI SILDA ISABEL SALAZAR ROMUALDO DE LIMA

SME			EMEF PROFESSOR MAILSON DELANE
SME	TV SALVE A MOCIDADE, 932	JARDIM DA CONQUISTA	EMEF PROFESSOR CARLOS CORREA MASCARO
SME	Rua SAMOUNA, 216	JARDIM SOARES	CEI GERALDO MAGELA PERON
SME	Rua SANTA ANGELA, 50	VILA PALMEIRAS	EMEF DOUTOR ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI
SME			EMEI NAIR CORREA BUARQUE
SME	Rua SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 252	AMERICANOPOLIS	CEI VEREADOR RUBENS GRANJA
SME	Rua SANTA EUDOXIA, 800	PARQUE PERUCHE	EMEI BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
SME	Rua SANTA EUFRASIA, 110	FERREIRA	EMEI PROFESSOR JORGE ADILSON CANDIDO
SME	Rua SANTANA DO ARACUAI, 185 - 190	JARDIM GUARANI	EMEI VEREADOR ALEX FREUA NETTO
SME			EMEF JARDIM GUARANI - PROF. JOSE ALFREDO APOLINARI
SME	Avenida SANTO AFONSO, 775	JARDIM MIRIAM	EMEF CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA
SME	Rua SANTO ANTONIO DE ENTRE RIOS, 25	JARDIM CAROLINA	CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS
SME	Rua SANTO ANTONIO DO CANTARO, 88	JARDIM BELA VISTA	EMEI LUIS TRAVASSOS
SME	Rua SANTO ELIAS, 146	PARQUE SAO JORGE	EMEI PRESIDENTE DUTRA
SME	Praça SANTO ESTEVAO DE BRITEIROS, 25	LAUZANE PAULISTA	CEI LAUZANE PAULISTA
SME	Rua SANTO RIZZO, 10 - 122	CIDADE TIRADENTES	EMEI MARGARIDA MARIA ALVES
SME			CEI CIDADE TIRADENTES
SME	LG SAO BENTO	CENTRO	EMEI SAO BENTO
SME	Rua SAO BRAS DO SUACUI, 159	JARDIM HELENA	EMEF SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAIS
SME	Rua SAO CELSO, 365	VILA DOMITILA	EMEF FREI FRANCISCO DE MONT'ALVERNE
SME	Rua SAO CLETO, 165	VILA IRMAOS ARNONI	EMEF PROFESSOR NOE AZEVEDO
SME	Rua SAO GERALDINO	VILA CONSTANCA	EMEF LOURENCO FILHO
SME			EMEBS MADRE LUCIE BRAY
SME			CEI VILA CONSTANCA
SME	Rua SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS, 140	VILA MARA	EMEF PROFESSOR JOSE BENTO DE ASSIS
SME	LG SAO JOAO CLIMACO, 12	SAO JOAO CLIMACO	CEU EMEI ANTONIO FRANCISCO LISBOA
SME	Rua SAO JOAO DO PARAISO, 57 - 281	JARDIM IMPERADOR	EMEF DESEMBARGADOR ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO
SME			EMEI PROFESSOR JOSE VICENTE DA CUNHA

SME	LG SAO JOSE DO MARANHÃO	MARANHÃO	EMEI SILVIO ROMERO
SME	Rua SAO JOSE DO RIO PRETO, 17	CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIA LIMA	EMEF JOAQUIM BENTO ALVES DE LIMA NETO
SME	Avenida SAO LUCAS, 284	PARQUE SAO LUCAS	EMEI PROFESSOR SEBASTIAO SANCHES MARTINES
SME	Rua SAO LUIZ GONZAGA, 62	JACANA	EMEI PROFESSORA OTILIA DE JESUS PIRES
SME	Rua SAO PAULO, 184	RESIDENCIAL SOL NASCENTE	EMEF VIRGINIA VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA FREITAS
SME	Rua SAO PEDRO JEQUITINHONHA, 101	JARDIM SAO CARLOS	CEI PROFESSORA SELMA REGINA LIMA MESSIAS
SME	LG SAO RAFAEL, 185	MOOCA	EMEI ALMIRANTE TAMANDARÉ
SME	Rua SAO VALFREDO, 181	CHACARA SANTA ETELVINA	EMEI PROFESSORA DORACI DOS SANTOS RAMOS
SME	Rua SAPUPIRA, 1005	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	EMEF SENADOR LINO DE MATTOS
SME	Rua SARA KUBITSCHKE, 186 - 258	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	EMEF ANTONIO PEREIRA IGNACIO
SME			EMEI DEPUTADO MARIO BENI
SME	Rua SARA NEWTON, 100 - 146	JARDIM BOA VISTA	EMEI DEPUTADO GILBERTO CHAVES
SME			CEI ROBERTO ARANTES LANHOSO
SME	Rua SARGACO, 437	JARDIM MELIUNAS	CEI JARDIM MILIUNAS
SME	Rua SARGENTO CLAUDINER EVARISTO DIAS, 10	PARQUE SANTO ANTONIO	CEU CEI PROFESSORA ADELAIDE TERESA LOPES CIMONARI
SME			CEU EMEF PROF.ª MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS
SME			CEU EMEI FORMOSA
SME			CEU FORMOSA - PROFESSOR EDEN SILVERIO DE OLIVEIRA
SME	Rua SARGENTO EDGARD LOURENCO PINTO, 40	CONJUNTO HABITACIONAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	EMEF RODRIGUES DE CARVALHO
SME	Rua SARGENTO HERMINIO AURELIO SAMPAIO, 477	CONJUNTO HABITACIONAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	EMEI EDER SADER
SME	Avenida SARGENTO IRACITAN COIMBRA, 511	JARDIM VERA CRUZ	EMEI MARIO DE ANDRADE
SME	Rua SARGENTO JETER AUGUSTO PAREIRA, 121	PARQUE NOVO MUNDO	CEI MARIO DA COSTA BARBOSA
SME	Rua SARGENTO JOSE MARTINS DIAS	JARDIM TAQUARAL	EMEI PROFESSORA JANINE COSTA FELIPE
SME	Rua SARGENTO LUIS RODRIGUES FILHO, 191	CONJUNTO HABITACIONAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	EMEI PROFESSOR CARLOS HUMBERTO VOLPON
SME	Rua SARGENTO LUIS RODRIGUES FILHO, 40	CONJUNTO HABITACIONAL MARECHAL MASCARENHAS	CIEJA ROLANDO BOLDRIN

		DE MORAIS	
SME	Rua SARGENTO TOMAS DE MEDEIROS, 23	JABAQUARA	EMEI LAUDO FERREIRA DE CAMARGO
SME	Avenida SATELITE, 688	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	EMEF JOSE MARIA WHITAKER
SME	Rua SAVERIO VALENTE, 70	PARQUE NACOES UNIDAS	CEI JARDIM DAS ORQUIDEAS
SME	Rua SEBASTIAO AFONSO, 271	JARDIM MIRIAM	EMEI AYRTON SENNA DA SILVA
SME	Rua SEBASTIAO SENRET, 137	GUARAPIRANGA	EMEI DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ
SME	Rua SELMA KURTZ, 166	JARDIM MARIA LUIZA	EMEF PRESTES MAIA
SME	Rua SENADOR FILINTO MULLER, 391	PARQUE SAO RAFAEL	CEI PARQUE SAO RAFAEL II
SME	Rua SENADOR HENRIQUE NOVAES, 310	JARDIM CAGUASSU	CEI GCMF DANIELLE MONTEIRO
SME	Rua SEPETIBA, 678	SICILIANO	CEI JAMIR DAGIR
SME	Rua SERRA DE BRAGANCA, 990	VILA GOMES CARDIM	CEI SAMIR RACHID SALIBA
SME	TV SETEMBRO DE 1983, 198	PARQUE FERNANDA	EMEI RUBENS NASCIMENTO DA SILVA - MEXICANO
SME	Rua SILVA AIROSA, 60 - 100	VILA RIBEIRO DE BARROS	EMEF MINISTRO ANIBAL FREIRE
SME			EMEI RODOLFO TREVISAN
SME	Rua SILVEIRANIA	JARDIM RUSSO	EMEF FERNANDO GRACIOSO
SME	Rua SILVESTRO SILVESTRI, 319	JARDIM ANGELA	EMEI DANTON CASTILHO CABRAL
SME	Rua SILVINO DE GODOY, 185	JARDIM CIDADE PIRITUBA	EMEI PROFESSORA EUNICE DOS SANTOS
SME	Praça SILVINO LOPES	ITABERABA	EMEI OLAVO BILAC
SME	TV SILVIO CALDAS	JARDIM WILMA FLOR	EMEF PROF.ª MARIA APARECIDA MAGNANELLI FERNANDES
SME	Rua SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS, 104	VILA UNIAO	EMEF PROFESSOR WANY SALGADO ROCHA
SME	Rua SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS, 46	VILA UNIAO	EMEI TOMAS ANTONIO GONZAGA
SME	Rua SIMAO RODRIGUES MOREIRA, 100	VILA SEABRA	CEI VILA AIMORE
SME	Rua SOLAR, 303	JARDIM ANTARTICA	EMEI PROFESSORA MARIA LUCIA PETIT DA SILVA
SME	Rua SOLDADO ALBINO CESAR, 25	PARQUE NOVO MUNDO	EMEI ANA NERI
SME	Rua SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA, 120	JARDIM JAPAO	EMEI JOSE JOAQUIM DA SILVA
SME	Rua SOLDADO FRANCISCO FRANCO, 351	PARQUE NOVO MUNDO	CEI PARQUE NOVO MUNDO
SME	Rua SOLDADO JOSE VICENTE DE PAULA	PARQUE NOVO MUNDO	EMEF CORONEL ROMAO GOMES
SME	Rua SOLIDARIEDADE, 200	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	EMEF PROFESSOR RICARDO VITIELLO
SME	Rua SONATA AO LUAR	CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICAO	EMEI SONATA AO LUAR
SME	Rua SONIA MARGY, 246	PARQUE CASA DE PEDRA	EMEI PROFESSORA EUDOXIA DE

			BARROS
SME	Rua SORIANO DE ALBUQUERQUE, 100	JARDIM MACEDONIA	EMEF PROFESSOR CESAR YASIGI
SME	Rua SORIANO DE ALBUQUERQUE, 77	JARDIM MACEDONIA	CEI JARDIM MACEDONIA
SME	Rua SUZANA DE MELO, 1181	VILA PROGRESSO	CEI VILA PROGRESSO
SME	Avenida SYLVIO TORRES, 349	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	EMEI ROBERTO VICTOR CORDEIRO
SME	Rua TAJAL	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAO BENTO	EMEF PROFESSOR JOSE FRANCISCO CAVALCANTE
SME	Rua TANAGRA VIOLACEA, 72	JARDIM RINCAO	CEI JARDIM RODRIGO
SME	Rua TANQUE VELHO, 2277	VILA NIVI	EMEI PROFESSORA VERA ARNONI SCALQUETTI
SME	Rua TAPERA, 415	VILA NOVA CURUCA	EMEF PROFESSOR FERNANDO DE AZEVEDO
SME	Rua TAQUARI, 459	MOOCA	EMEBS PROFESSORA NEUSA BASSETTO
SME			EMEF DOUTOR FABIO DA SILVA PRADO
SME	Rua TAQUARICHIM, 22	VILA VERA	EMEF ARTUR SABOIA
SME	Rua TARCON, 315	JARDIM ADELIORE	CEI SOLEDAD BARRET VIEDMA
SME	Rua TARCON	JARDIM ADELFIORI	EMEI DONA ALICE FEITOSA
SME	Rua TAURO	RECANTO VERDE DO SOL	EMEI IGUATEMI
SME	Rua TAVAREDE, 84	PARQUE COCAIA	CEI PARQUE COCAIA
SME	Praça TCHECO	VILA IPOJUCA	EMEI RICARDO GONCALVES
SME	Rua TENENTE AMERICO MORETTI, 1189	VILA SANTA CATARINA	EMEI MACHADO DE ASSIS
SME	Avenida TENENTE LAURO SODRE, 235	JARDIM SANTA ADELIA	EMEF IMPERATRIZ DONA AMELIA
SME	Rua TENENTE SOTOMANO, 1920	JARDIM BRASIL	EMEF ALBERTO SANTOS DUMONT
SME	Rua TEREZINHA DO PRADO OLIVEIRA, 52	JARDIM NOVO PARELHEIROS	CEI JARDIM NOVO PARELHEIROS
SME			EMEI JARDIM NOVO PARELHEIROS I
SME	Rua TIJUCO DA SERRA, 33	PARQUE BOLOGNE	EMEI PARQUE BOLOGNE
SME	Praça TITO PACHECO	JD MIRIAM	EMEF PROFESSOR ANTONIO DE SAMPAIO DORIA
SME			EMEI PROFESSOR ALEXANDRE CORREIA
SME	Avenida TOMAS LOPES DE CAMARGO, 110	JARDIM ROMANO	CEU CEI TRES PONTES
SME	Rua TOMAS LOPES FERREIRA, 110	PARQUE SAO DOMINGOS	EMEF PROFESSOR AMADEU MENDES
SME	Rua TOMAS RAMOS JORDAO, 259	PARQUE MONTEIRO SOARES	EMEF PLINIO AYROSA
SME	Rua TORRE DE SANTIAGO, 323 - 425	JARDIM SOARES	EMEI PROFESSOR GIANFEDERICO PORTA

SME			EMEF MADRE JOANA ANGELICA DE JESUS
SME	Rua TORRES FLORENCIO E RIELLI, 270	JARDIM PLANALTO	CEI VEREADOR MARCOS MELEGA
SME	Rua TRES CORACOES	JARDIM NORONHA	CEMEI MARCIA KUMBREVICIUS DE MOURA
SME	Rua TREVO DE SANTA MARIA, 1	PARQUE GUARANI	EMEF PROFESSOR ANTONIO DUARTE DE ALMEIDA
SME	Rua TREZE DE MAIO, 1279	BELA VISTA	CEI 13 DE MAIO
SME	Rua TRITAO	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	EMEF PROFESSORA VIRGINIA LORISA ZEITOUNIAN CAMARGO
SME	Rua UBAI, 14	JARDIM EVA	CEI JARDIM EVA
SME	Rua URATINGA, 144	VILA PALMEIRAS	EMEF MARIO KOSEL FILHO
SME	Rua URATINGA, 66	VILA PALMEIRAS	EMEI PROFESSORA OLGA CALIL MENAH
SME	Rua UTARO KANAI, 202 280	CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHK	EMEI ODUVALDO VIANA FILHO
SME			CEI JOCELYNE GUIMARAES FERNANDES DE MELLO
SME	Rua VALDOMIRO GONZAGA SILVA, 1209 1233	JARDIM DAS OLIVEIRAS	EMEI J.G. DE ARAUJO JORGE
SME			EMEF COMENDADOR VICENTE AMATO SOBRINHO
SME	Rua VALE DAS FLORES, 120	JARDIM SANTA LUCRECIA	EMEF PROFESSOR ERNESTO DE MORAES LEME
SME	Rua VALE DO LUAR	VILA BRASILANDIA	EMEI PROFESSORA MARIA THEREZA FUMAGALLI
SME	Rua VALENTINO FIORAVANTI, 128	JARDIM RUBILENE	EMEI RAUL JOVIANO DO AMARAL
SME	Rua VALTER RIBEIRO MARRANY, 23	VILA SANTA MARIA	CEI CORONEL GERALDO DE ARRUDA PENTEADO
SME	Rua VARZEA NOVA, 40	CIDADE TIRADENTES	EMEF PROFESSORA OLINDA MENEZES SERRA VIDAL
SME	Rua VENANCIO POLETTI, 181	JARDIM FLORESTA	EMEI PROFESSORA ODILEA BOTTA DE MATTOS
SME	Rua VERATRO, 15	JARDIM PANORAMA	EMEI PROFESSORA MARISA RICCA XIMENES
SME	Rua VERDUM, 45	JARDIM SAO FRANCISCO	EMEI PROFESSORA NORIMAR TEIXEIRA
SME	Rua VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA, 668	VILA MIRANTE	EMEI ANTONIO MUNHOZ BONILHA
SME	Rua VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA, 6748	VILA MIRANTE	CEI BENEDITO BUENO
SME	Rua VICENTE JORGE, 100	VILA BANCARIA MUNHOZ	EMEF PEDRO AMERICO
SME	Rua VICENTE QUEROL, 150 -200	JARDIM SAO JOAO	CEI VEREADOR CANTIDIO NOGUEIRA SAMPAIO
SME			EMEI CORONEL WALFRIDO DE CARVALHO

SME	Rua VICHY, 488	VILA BARUEL	EMEF PROFESSOR JOSE CARLOS DIAS
SME	Rua VICTORIA MARCONATO ZONTA, 60	JARDIM SAPOPEMBA	EMEI VICENTE DE CARVALHO
SME	Rua VICTORIO SANTIM, 645	VILA CARMOSINA	EMEI MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
SME	Rua VIGARIO ALBERNAZ, 834	VILA GUMERCINDO	EMEI PROFESSORA THEREZINHA BATISTA PETTAN
SME	Rua VIRGINIA GALILEI, 100 - 107	JARDIM IPANEMA	EMEI PROFESSOR CLEMENTE SEGUNDO PINHO
SME			CEI JARDIM IPANEMA
SME	Rua VISCONDE DE ALJEZUR, 398	VILA JUREMA	CEI ROSA SABAG ADDAS
SME	Rua VISCONDE DE GUEDES TEIXEIRA, 145	ITAIM PAULISTA	EMEF PROFESSOR JURANDI GOMES DE ARAUJO
SME	Rua VISCONDE DO URUGUAI, 380	VILA EUTHALIA	CEI ANNA FLORENCIO ROMAO
SME	Rua VITORIANO PALHARES, 10	JARDIM AMALIA	EMEF MARIA RITA LOPES PONTES - IRMA DULCE
SME	Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 733 - 777	SANTANA	EMEFM VEREADOR ANTONIO SAMPAIO
SME			EMEFM PROFESSOR DERVILLE ALLEGRETTI
SME	Rua WALDEMAR MANCINI, 666	ITAQUERA	CEI CARMOSINA
SME	Rua WALDEMAR ORTEGA, 650	JARDIM COMERCIAL	EMEI ARACY DE ALMEIDA
SME	Avenida WALDEMAR TIETZ, 1521	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	EMEF PADRE SERAFIN MARTINEZ GUTIERREZ
SME	Avenida WALDEMAR TIETZ, 950	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	EMEI PEDRO BRASIL BANDECCHI
SME	Praça WHITAKER PENTEADO, 264	VILA GUARANI	EMEI PROFESSORA LOURDES HEREDIA MELLO
SME	Rua WILLIAM CREMER, 2	JARDIM SONIA REGINA	CEI JARDIM DIONISIO
SME	Rua XAVIER DA SILVA FERRÃO, 317	SITIO MORRO GRANDE	EMEF PROFESSORA CAIRA ALAYDE ALVARENGA MEDEA
SME	Rua XAVIER DOS PASSAROS, 100	JARDIM RINCAO	CEI JARDIM RINCAO
SME	Rua XAVIER DOS PASSAROS, 39	JARDIM RINCAO	EMEF PADRE LEONEL FRANCA
SME	Praça YEDO	VILA MARIA ALTA	EMEI PROFESSOR YUKIO OZAKI
SME	Avenida YERVANT KISSAJIKIAN, 1040	VILA CONSTANCA	EMEI CORA CORALINA
SME	Avenida YERVANT KISSAJIKIAN, 2292	VILA JOANIZA	EMEI JARDIM AMERICANOPOLIS
SME	Avenida YERVANT KISSAJIKIAN, 2861	AMERICANOPOLIS	EMEI CIDADE ADEMAR III
SME	Rua ZIKE TUMA, 600	JARDIM UBIRAJARA	EMEI PROFESSORA ROSA MARIA DOGO DE RESENDE
SME	Rua ZILDA, 193	CASA VERDE ALTA	EMEF DONA ANGELINA MAFFEI VITA
SME	Rua ZILDA FERNANDES DE HOLLANDA, 75	JARDIM MATARAZZO	CEI JARDIM MATARAZZO
SME	Rua AGAPITO MALUF, 58	VILA PRINCESA ISABEL	DIRETORIA REGIONAL DE

			EDUCACAO GUAIANASES
SME	Avenida ANGELICA, 2606	CONSOLACAO	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SME	Rua APUCARANA, 215	TATUAPE	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA
SME	Rua AURELIA, 996	VILA ROMANA	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA/JARAGUA
SME	Rua BORGES LAGOA, 1230 - Rua DOUTOR DIOGO DE FARIA, 1247	VILA CLEMENTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SME	Avenida DOUTOR LINO DE MORAES LEME, 1090	VILA PAULISTA	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO
SME	Avenida ITAQUERA, 241	PARQUE MARIA LUIZA	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA
SME	Avenida JOAO DIAS, 3763	JARDIM SANTO ANTONIO	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO
SME	Rua LEANDRO DUPRE, 525	VILA CLEMENTINO	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA
SME	Rua MARINA CIUFULI ZANFELICE, 371	LAPA	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO FREGUESIA/BRASILAND
SME	Rua MONTE CARLO, 25	VELEIROS	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO
SME	Avenida NORDESTINA, 747	VILA AMERICANA	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL
SME	Rua PADRE EUGENIO LOPES, 361	VILA PROGREDIOR	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA
SME	Avenida RAGUEB CHOEFI, 1550	JARDIM TRES MARIAS	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS
SME	Av. Tucuruvi, 808	TUCURUVI	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE
SMS	Rua AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 1074	ITAQUERA	HM PROFESSOR WALDOMIRO DE PAULA
SMS	Avenida CELSO GARCIA, 4815	TATUAPE	HM DR. CARMINO CARICCHIO
SMS	Estrada DE ITAPECERICA, 1661	VILA MARACANA	HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
SMS	Avenida DEPUTADO EMILIO CARLOS, 3100	LIMAO	HM DR. MARIO DE MORAIS ALTENFELDER SILVA
SMS	Rua ALVES MALDONADO, 128	VILA NHOCUNE	HM DR. ALEXANDRE ZAIO
SMS	Rua ANTONIO LAZARO, 226	JARDIM IVA	HM DR. BENEDITO MONTENEGRO
SMS	Rua DOUTOR JOSE GUILHERME EIRAS, 123	VILA DOUTOR EIRAS	HM TIDE SETUBAL
SMS	Avenida FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO, 860	VILA CAMPESTRE	HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
SMS	Rua JUVENTUS, 562	PARQUE DA MOOCA	HM DR. IGNACIO PROENCA DE GOUVEA
SMS	Rua LUCAS DE LEYDE, 257	VILA ANTONIO	HM PROFESSOR MARIO DEGNI
SMS	Avenida MENOTTI LAUDISIO, 100	JARDIM CIDADE PIRITUBA	HM DR. JOSE SOARES HUNGRIA

SMS	Alameda RODRIGO DE BRUM, 1989	VILA PARANAGUA	HM PROFESSOR DR. ALIPIO CORREA NETTO
SMS	Rua AMERICO SALVADOR NOVELLI, 265	ITAQUERA	UBS ITAQUERA
SMS	Rua ANDREAS AMON, 150	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	CEO II ITAQUERA
SMS	Rua ANTONIO GENELE, 30	JARDIM MONTE ALEGRE	UBS VILA PROGRESSO - JARDIM MONTE ALEGRE
SMS	Rua ANTONIO JOSE ANACLETO, 80	VILA FANTON	AMB ESPEC PERUS
SMS	Avenida ATLANTICA, 4988	INTERLAGOS	CECCO INTERLAGOS
SMS	Rua BELA VISTA, 269	SANTO AMARO	CAPS AD II SANTO AMARO
SMS	Avenida CECI, 2235	PLANALTO PAULISTA	AMB ESPEC CECI - DR. ALEXANDRE KALIL YASBEK
SMS			SAE DST/AIDS CECI
SMS	Rua COPACABANA, 185	SANTA TERESINHA	UBS CHORA MENINO
SMS	Rua DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO, 641	PARQUE SANTO ANTONIO	SAE DST/AIDS M'BOI MIRIM
SMS	Rua DOUTOR AURELIANO DA SILVA ARRUDA, 403	CIDADE SAO MATEUS	CPN SAO MATEUS - PROF. JOSE F. NASCIMENTO
SMS	Rua ELZA DOS ANJOS NEVES, 22	JARDIM BRASILIA	UBS JARDIM MARILIA
SMS	Rua FREDERICO ALVARENGA, 259	SE	BASE SAMU - CENTRO 3 - CAPS AMA SE
SMS			CAPS AD III - CENTRO
SMS	Estrada IGUATEMI, 2740	JARDIM PEDRA BRANCA	CPN CIDADE TIRADENTES
SMS	Avenida ITABERABA, 1210	NOSSA SENHORA DO O	CRST FREGUESIA DO O
SMS	Rua JARAGUA, 858	BOM RETIRO	DEPARTAMENTO DE SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE UR
SMS	Rua JUVENAL LUZ	JARDIM NOVO PARELHEIROS	AMB ESPEC PARELHEIROS
SMS	Rua LUIS BORDESE, 96	CIDADE TIRADENTES	CTA DST/AIDS CIDADE TIRADENTES
SMS	Praça MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO, 139	JARDIM AIMORE	COE ITAIM PAULISTA
SMS	Avenida MARIA SANTANA, 101	VILA JACUI	LABORATORIO DE SAO MIGUEL PAULISTA
SMS	Rua MARINA CRESPI, 91	MOOCA	AMB ESPEC MOOCA - DR. ITALO DOMINGOS LE VOCCI
SMS	Avenida MINISTRO PETRONIO PORTELA, 663	MOINHO VELHO	UBS JARDIM GUANABARA
SMS	Rua ONZE DE FEVEREIRO, 318	CIDADE VARGAS	CAPS IJ II JABAQUARA - CASINHA
SMS	Rua OSCAR PINHEIRO COELHO, 287	CAXINGUI	CAPS ADULTO I BUTANTA
SMS			CECCO SANTO AMARO
SMS	Rua PORTAO PRETO, 220	VILA MANGALOT	UBS VILA MANGALOT
SMS	Rua RUI DE MORAIS APOCALIPSE, 2	JARDIM DO TIRO	UBS MARIA CECILIA F. DONNANGELO

SMS	Rua Taquari, 549	MOOCA	CTA DST/AIDS MOOCA
SMS	Avenida JAGUARE, 818	JAGUARE	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E CORRELAT
SMS	Rua SANTA EULALIA, 86	SANTANA	COORDENADORIA DE SAUDE E PROTECAO AO ANIMAL DOMEST
SMS	Avenida PIRES DO RIO, 199	VILA AMERICANA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
SMS	Rua PAINEIRA DO CAMPO, 902	SANTANA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
SMS	Rua DOUTOR VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 519	PINHEIROS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
SMS	Rua PADRE MARCHETTI, 557	IPIRANGA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
SMS	Rua FERNANDES MOREIRA, 1470	CHACARA SANTO ANTONIO	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
SMS	Rua DOUTOR SIQUEIRA CAMPOS, 176	LIBERDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
SMS	Rua FERREIRA DE ALMEIDA, 73	JARDIM DAS LARANJEIRAS	STS CASA VERDE/CACHOEIRINHA
SMS	Rua ENGENHEIRO EDGARD FERREIRA DE BARROS JUNIOR, 75	FREGUESIA DO O	STS FREGUESIA DO O/BRASILANDIA
SMS	Rua YLIDIO FIGUEIREDO, 439	VILA PERUS	STS PERUS
SMS	Rua VITORINO CARMILO, 599	BARRA FUNDA	STS SANTA CECILIA
SMS	Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3063	SANTANA	STS SANTANA/JACANA
SMS	Rua ARISTIDES DA SILVEIRA LOBO, 178	JARDIM PRUDENCIA	STS SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR
SMS	Rua Frederico Alvarenga, 259	SE	STS SE
SMS	Travessa Particular Fernão Martins da Costa, 105	VILA MARIA ALTA	STS VILA MARIA/VILA GUILHERME
SMS	Rua GENARO DE CARVALHO, 101	VILA MIRA	STS VILA MARIANA/JABAQUARA
SMS	Avenida NAZARE, 256	IPIRANGA	UVIS IPIRANGA
SMS	Rua MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 3676	VILA ALBERTINA	UVIS JACANA
SEME	Avenida AGENOR COUTO DE MAGALHAES, 32	JARDIM REGINA	CEE GERALDO JOSE DE ALMEIDA
SEME	Avenida DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, 2501	JARDIM HORIZONTE AZUL	CLUBE ESPORTIVO NAUTICO GUARAPIRANGA
SEME	Avenida DOS METALURGICOS, 2255	CIDADE TIRADENTES	CEL ANDRE VITAL RIBEIRO SOARES
SEME	Avenida FRANCISCO FALCONI, 83	VILA ALPINA	CEE ARTHUR FRIEDENREICH
SEME	Avenida GENERAL MAC ARTHUR, 1304	VILA LAGEADO	MINI BALNEARIO MARECHAL ESPIRIDIAO ROSA
SEME	Avenida GOVERNADOR CARVALHO PINTO, 2	VILA SAO GERALDO	CEE LUIZ MARTINEZ
SEME	Avenida GUILHERME, 1819	VILA GUILHERME	GINASIO ESPORTIVO DARCY REIS
SEME	Avenida IBIRAPUERA, 1315	MOEMA	CENTRO OLIMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA

SEME	Avenida LINS DE VASCONCELOS, 804	CAMBUCI	CEE RUBENS PECCE LORDELO
SEME	Avenida MICHIIHISA MURATA, 120	JARDIM MARISTELA	CEE OSWALDO BRANDAO
SEME	Avenida PADRE JOSE MARIA, 555	SANTO AMARO	CEE JOERG BRUDER
SEME	Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5446	BOM RETIRO	ESTADIO MUNICIPAL MIE NISHI
SEME	Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5700	BOM RETIRO	CENTRO DE ESPORTES RADICAIS
SEME	Avenida SANTOS DUMONT, 1318	SANTANA	BALNEARIO GERALDO ALONSO
SEME	Avenida SANTOS DUMONT, 843	LUZ	CENTRO ESPORTIVO TIETE - JORNALISTA HELIO RIBEIRO
SEME	Avenida SATELITE, 756	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	MINI BALNEARIO JOSE MARIA WHITAKER
SEME	Praça HAROLDO DALTRO	VILA MANCHESTER	CEE VICENTE ITALO FEOLA
SEME	Praça NAMI JAFET, 45	IPIRANGA	BALNEARIO CARLOS JOEL NELLI
SEME	Praça PRESIDENTE JANIO DA SILVA QUADROS, 150	VILA MARIA	CEE THOMAZ MAZZONI
SEME	Rua ANA PERENA, 110	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	CEL JOSE BONIFACIO
SEME	Rua ANHANGUERA, 484	BARRA FUNDA	CEE RAUL TABAJARA
SEME	Rua ARMANDO COELHO SILVA, 775	PARQUE PERUCHE	MINI BALNEARIO COMANDANTE GARCIA D'AVILA
SEME	Rua BELMONTE, 957	LAPA	CEE EDSON ARANTES DO NASCIMENTO - PELE
SEME	Rua CAMPANTE, 100	VILA CARIOCA	BALNEARIO PRINCESA ISABEL
SEME	Rua CANUTO ABREU	VILA REGENTE FEIJO	CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABAL
SEME	Rua CARLO CLAUSETTI, 19	VILA SAPOPEMBA	CEL TEOTONIO VILELA
SEME	Rua CIBAUMA, 54	UMARIZAL	MINI BALNEARIO MINISTRO SINESIO ROCHA
SEME	Rua CORONEL JOAO DA SILVA FEIJO, 80	PARQUE MANDAQUI	MINI BALNEARIO COMANDANTE GASTAO MOUTINHO
SEME	Rua CURIA, 149	JARDIM SABARA	MINI BALNEARIO ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE
SEME	Rua CURITIBA, 290	PARAISO	CEL MODELODROMO DO IBIRAPUERA
SEME	Rua DAS MUNICIPALIDADES, 10	IPIRANGA	CEE FLAVIO CALABRESI CONTE
SEME	Rua DOUTOR ERNANI DA GAMA CORREA, 367	CONJUNTO RESIDENCIAL BUTANTA	CEE SOLANGE NUNES BIBAS
SEME	Rua EDVARD CARMILO, 840	JARDIM CELESTE	BALNEARIO MARIO MORAES
SEME	Rua GENERAL JERONIMO FURTADO, 751	JARDIM MODELO	MINI BALNEARIO IRMAOS PAOLILLO
SEME	Rua GRAPIRA, 537	ITAIM PAULISTA	CEE SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES
SEME	Rua INACIO MONTEIRO, 55	CIDADE TIRADENTES	CEL JUSCELINO KUBITSCHKE
SEME	Rua IPIRANGA, 792	JARDIM AEROPORTO	CENTRO ESPORTIVO PISTA DE

			SKATE DO PARQUE DO CHUVI
SEME	Rua JACUTIBA, 167	FREGUESIA DO O	CEE AURELIO CAMPOS
SEME	Rua JOSE BALANGIO, 188	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	CEL JOSE DE ANCHIETA
SEME	Rua LUSSANVIRA, 178	VILA GUARANI	CEE RIYUSO OGAWA
SEME	Rua MOGEIRO, 1031	VILA PERUS	CEL DE PERUS
SEME	Rua MONTE SERRAT, 230	TATUAPE	CEE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
SEME	Rua MUNIZ DE SOUSA, 1119	ACLIMACAO	ESTADIO MUNICIPAL JACK MARIN
SEME	Rua PEDRO DE TOLEDO, 1651	VILA CLEMENTINO	CEE MANE GARRINCHA
SEME	Rua REVERENDO JOAO EUCLIDES PEREIRA, 308	JARDIM MATARAZZO	CEL ERMELINO MATARAZZO
SEME	Rua RODES, 112	VILA MASCOTE	BALNEARIO JALISCO
SEME	Rua SARGENTO LUIS BAPTISTA, 83	JARDIM SAO VICENTE	MINI BALNEARIO ALMIRANTE PEDRO DE FRONTIN
SEME	Rua TAQUARI, 635	MOOCA	CEE SALIM FARAH MALUF
SEME	Rua VIRI, 425	JARDIM SAO PAULO	CEE ALFREDO IGNACIO TRINDADE
SEME	Alameda IRAE, 35 - Rua PEDRO DE TOLEDO, 1591	VILA CLEMENTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
SMC	Avenida ADOLFO PINHEIRO, 765	SANTO AMARO	TEATRO MUNICIPAL DE SANTO AMARO PAULO EIRO
SMC	Avenida CELSO GARCIA, 4200	TATUAPE	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL CASSIANO RICARDO
SMC	Avenida DEPUTADO EMILIO CARLOS, 3641	LIMAO	CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE RUTH CARDOSO
SMC	Avenida INACIO DIAS DA SILVA	JARDIM SANTA EDWIGES	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DO M'BOI MIRIM
SMC	Avenida JOAO DIAS, 822	SANTO AMARO	CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SMC	Avenida JUNTA MIZUMOTO, 13	JARDIM PERI PERI	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DO BUTANTA
SMC	Avenida MUTINGA, 1425	JARDIM SANTO ELIAS	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DE PIRITUBA
SMC	Avenida PADRE FRANCISCO DE TOLEDO, 331	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL JOVINA ROCHA ALVARES
SMC	Avenida PAES DE BARROS, 955	MOOCA	TEATRO MUNICIPAL DA MOOCA ARTHUR AZEVEDO
SMC	Avenida PEDRO ALVARES CABRAL	PARQUE IBIRAPUERA	PAVILHAO MUNICIPAL DAS CULTURAS BRASILEIRAS
SMC	Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1265	VILA MOINHO VELHO	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DO IPIRANGA - CHICO SCIE
SMC	Avenida RENATA, 163	CHACARA BELENZINHO	CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DA VILA FORMOSA
SMC	Avenida SANTOS DUMONT, 1770	SANTANA	TEATRO MUNICIPAL DE SANTANA ALFREDO MESQUITA

SMC	LG DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO O, 215	FREGUESIA DO O	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DA FREGUESIA DO O - SAL
SMC	LG DO ROSARIO, 20	PENHA DE FRANCA	TEATRO MUNICIPAL DA PENHA MARTINS PENNA
SMC			CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DA PENHA
SMC	Praça BENEDICTA CAVALHEIRO	JARDIM MARISTELA	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DA BRASILANDIA - SONIA F
SMC	Praça CORONEL FERNANDO PRESTES, 152	BOM RETIRO	ARQUIVO HISTORICO MUNICIPAL
SMC	Praça DOUTOR FRANCISCO FERREIRA LOPES, 434	SANTO AMARO	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SMC	Praça OSCAR DA SILVA, 111	VILA GUILHERME	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DA VILA GUILHERME
SMC	Praça TENORIO DE AGUIAR, 32	JARDIM SAO PAULO	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL NUTO SANT'ANNA
SMC	Rua AROLDO DE AZEVEDO, 100	JARDIM BOM REFUGIO	CASA DE CULTURA DE CAMPO LIMPO - DORA NASCIMENTO
SMC	Rua ARSENIO TAVOLIERI, 45	VILA PARQUE JABAQUARA	CENTRO MUNICIPAL DE CULTURAS NEGRAS DO JABAQUARA
SMC	Rua BORGES LAGOA, 650	VILA CLEMENTINO	TEATRO MUNICIPAL DA VILA MARIANA JOAO CAETANO
SMC	Rua CASTELO DE LECA	JARDIM SOARES	CASA DE CULTURA DE GUAIANASES - RICHARD DAVID MANO
SMC	Rua CATAO, 611	VILA ROMANA	COORDENACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS
SMC	Rua COJUBA, 45	ITAIM BIBI	TEATRO MUNICIPAL DO ITAIM BIBI DECIO DE ALMEIDA PR
SMC	Rua CONSTANCA, 72	AGUA BRANCA	CENTRO CULTURAL MUNICIPAL TENDAL DA LAPA
SMC	Rua DA CONSOLACAO, 94	CONSOLACAO	BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE
SMC	Rua GENERAL JARDIM, 485	VILA BUARQUE	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
SMC	Rua IRINEU BONARDI, 169	VILA PEDROSO	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL PAULISTA
SMC	Rua JARDIM TAMOIO, 1119	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES
SMC	Rua JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, 502	JARDIM TIETE	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS
SMC	Rua JULIO MACIEL	VILA PERUS	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DO HIP HOP - NOROESTE
SMC	Rua MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 190	VILA ALBERTINA	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DO TREMEMBE
SMC	Rua MONTE CAMBERELA, 490	VILA SILVA TELES	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DO ITAIM PAULISTA

SMC	Rua MUNIZ DE SOUSA, 1155	ACLIACAO	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL RAUL BOPP
SMC	Rua MURMURIOS DA TARDE, 211	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DE ITAQUERA - RAUL SEIXA
SMC	Rua NAZLE MAUAD LUTFI, 169	PARQUE TAMARI	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DE PARELHEIROS
SMC	Rua PEDROSO, 238	BELA VISTA	POLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL VILA ITORORO
SMC	Rua PROFESSOR ALVES PEDROSO, 600	CANGAIBA	TEATRO MUNICIPAL DO CANGAIBA FLAVIO IMPERIO
SMC	Rua PROFESSOR OSCAR BARRETO FILHO, 50	PARQUE AMERICA	CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DO GRAJAU - PALHACO CARE
SMC	Rua QUARESMA DELGADO, 376	JARDIM RODOLFO PIRANI	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DE SAO RAFAEL
SMC	Rua ROBERTO SIMONSEN, 136	SE	MUSEU DA CIDADE DE SAO PAULO
SMC			DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS
SMC	Rua SAMPEI SATO, 440	JARDIM MATARAZZO	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL RUBENS BORBA ALVES DE
SMC	Rua SANTA CRESCENCIA	FERREIRA	POLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL CHACARA DO JOCK
SMC	Rua SANT'ANA, 201	VILA SAO PEDRO	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DO HIP HOP - SUL
SMC	Rua SANTO ANSELMO, 102	JARDIM SAO BENTO	CENTRO DE ARQUEOLOGIA DE SAO PAULO
SMC	Rua SAO ROMUALDO, 382	VILA BARBOSA	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL MENOTTI DEL PICCHIA
SMC	Rua SARA KUBITSCHKE, 165	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	CASA DE CULTURA MUNICIPAL DO HIP HOP - LESTE
SMC	Rua SENA MADUREIRA, 298	VILA CLEMENTINO	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL VIRIATO CORREA
SMC	Rua TAQUARI, 549	MOOCA	NUCLEO DE SERVICOS DE EXTENSAO EM LEITURA
SMC	Rua TITO, 295	VILA ROMANA	TEATRO MUNICIPAL DA LAPA CACILDA BECKER
SMC	Rua VERGUEIRO, 1000	LIBERDADE	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL LOUIS BRAILLE
SMC			GIBITECA HENFIL
SMC			CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SAO PAULO
SMC			BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL SERGIO MILLIET
SMC	Rua VICTORIO SANTIM, 44	VILA CARMOSINA	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL SERGIO BUARQUE DE HOL
SMC	Rua VOLKSWAGEN	JABAQUARA	ESCOLA MUNICIPAL DE INICIACAO ARTISTICA

SMADS	Avenida FRANCISCO VIEIRA BUENO, 371	VILA PRIMAVERA	SAS SAPOPEMBA
SMADS	Avenida GUAPIRA, 2145	VILA CONSTANCA	SAS JACANA/TREMEMBE
SMADS	Avenida IMIRIM, 4328	IMIRIM	SAS CASA VERDE/CACHOEIRINHA
SMADS	Avenida INTERLAGOS, 5980	INTERLAGOS	SAS CAPELA DO SOCORRO
SMADS	Avenida ITABERABA, 924	NOSSA SENHORA DO O	SAS FREGUESIA/BRASILANDIA
SMADS	Avenida JUNTA MIZUMOTO, 591	JARDIM PERI PERI	SAS BUTANTA
SMADS	Avenida PAES DE BARROS, 3349	PARQUE DA MOOCA	SAS VILA PRUDENTE
SMADS	Avenida PARANAGUA, 1492	ERMELINO MATARAZZO	SAS ERMELINO MATARAZZO
SMADS	Avenida PIERO TRICCA, 27	JARDIM SANTA FE	CRAS ANHANGUERA
SMADS	Avenida PROFESSOR ASCENDINO REIS, 830	VILA CLEMENTINO	COORDENACAO DE PRONTO ATENDIMENTO SOCIAL
SMADS			ESPACO PUBLICO DO APRENDER SOCIAL
SMADS	Avenida TIRADENTES, 749	LUZ	SAS SE
SMADS	Estrada DOM JOAO NERI, 54	VILA SILVA TELES	SAS ITAIM PAULISTA
SMADS	Praça SANTO EDUARDO, 162	VILA MARIA BAIXA	SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME
SMADS	Rua ARTUR DE ALMEIDA, 154	VILA MARIANA	SAS VILA MARIANA
SMADS	Rua BATISTA CRESPO, 312	VILA PIRAJUSSARA	SAS CAMPO LIMPO
SMADS	Rua CAIO GRACO, 421	VILA ROMANA	SAS LAPA
SMADS	Rua CLARINIA, 19	GUAIANASES	SAS GUAIANASES
SMADS	Rua DOS JORNALISTAS, 48	CIDADE VARGAS	SAS JABAQUARA
SMADS	Rua DOUTOR JOSE GUILHERME EIRAS, 182	VILA DOUTOR EIRAS	SAS SAO MIGUEL PAULISTA
SMADS	Rua ELISIO FERREIRA, 519	CIDADE SAO MATEUS	SAS SAO MATEUS
SMADS	Rua FONTOURA XAVIER, 695	ITAQUERA	SAS ITAQUERA
SMADS	Rua FRANCISCO TELES DOURADO, 137	JARDIM PRUDENCIA	SAS CIDADE ADEMAR
SMADS	Rua GUERINO GIOVANI LEARDINI, 290	VILA BARRETO	SAS PIRITUBA/JARAGUA
SMADS	Rua HENRIQUE JACOBS, 788	VILA SANTA TERESA	SAS PENHA
SMADS	Rua HENRIQUE ROSCHEL CHRISTI, 134	JARDIM DOS ALAMOS	SAS PARELHEIROS
SMADS	Rua HENRIQUE SERTORIO, 175	TATUAPE	SAS MOOCA
SMADS	Rua ITAJAI, 142	MOOCA	DIVISAO DE ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS
SMADS	Rua MANUEL VIEIRA SARMENTO, 26	CHACARA SANTANA	SAS M'BOI MIRIM
SMADS	Rua MOURATO COELHO, 104	PINHEIROS	SAS PINHEIROS
SMADS	Rua NASCER DO SOL, 529	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	SAS CIDADE TIRADENTES
SMADS	Rua PADRE MANUEL CAMPELLO, 40	VILA INACIO	SAS PERUS
SMADS	Rua SALVADOR DO VALE, 341	VILA FORMOSA	SAS ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

SMADS	Rua TAQUARICHIM, 290	VILA VERA	SAS IPIRANGA
SMADS	Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4649	SANTANA	SAS SANTANA/TUCURUVI
SMDE	Rua MAJOR VITORINO DE SOUSA ROCHA, 146	VILA SANTA TERESINHA	CASA DE AGRICULTURA ECOLOGICA UNIDADE LESTE
SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO	Rua ATUCURI, 699	CHACARA SANTO ANTONIO	SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - ARICANDUVA
SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO	Rua OLIVEIRA CATRAMBI, 956	JARDIM VILA FORMOSA	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA BUTANTA	Rua DOUTOR ULPIANO DA COSTA MANSO, 201	JARDIM PERI PERI	SUBPREFEITURA BUTANTA
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - BUTANTA
SMIT			DESCOMPLICA SP - BUTANTA
SUBPREFEITURA BUTANTA	Rua TELMO COELHO FILHO, 210	VILA ALBANO	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO	Avenida GIOVANNI GRONCHI, 7143	VILA ANDRADE	SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - CAMPO LIMPO
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO	Estrada PIRAJUSSARA-VALO VELHO, 302	JARDIM MITSUTANI	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO	Rua CASSIANO DOS SANTOS, 43	RIO BONITO	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO	Rua CASSIANO DOS SANTOS, 499	RIO BONITO	SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL -

			CAPELA DO SOCORRO
SMIT			DESCOMPLICA SP - CAPELA DO SOCORRO
SUBPREFEITURA CASA VERDE/LI MAO/CAC HOEIRINHA	Avenida ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 3199	MIRIM	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA CASA VERDE/LI MAO/CAC HOEIRINHA	Avenida ORDEM E PROGRESSO, 1001	JARDIM DAS LARANJEIRAS	SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - CASA VERDE
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR	Avenida YERVANT KISSAJIKIAN, 416	VILA CONSTANCA	SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - CIDADE ADEMAR
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES	Rua JUA MIRIM	JARDIM PEDRA BRANCA	SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - CIDADE TIRADENTES
SUBPREFEITURA DE GUAIANASES	Rua HIPOLITO DE CAMARGO, 479	VILA LOURDES	SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
SUBPREFEITURA DE GUAIANASES	Rua LUIS MATEUS, 1505	VILA COSMOPOLITA	COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - GUAIANASES
SUBPREFEITURA DE GUAIANASES	Rua OTELO AUGUSTO RIBEIRO, 582	GUAIANASES	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA ERMELINO	Avenida SAO MIGUEL, 5550	JARDIM COTINHA	SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

MATARAZZO			
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - ERMELINO MATARAZZO
SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO	Rua EDUARDO KIYOSHI SHIMUTA	VILA UNIAO	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA	Avenida JOAO MARCELINO BRANCO, 95	VILA DOS ANDRADES	SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - FREGUESIA DO O
SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA	Rua DOUTOR ARTUR FAJARDO, 300	CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA	UNIDADE DE MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E V
SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA	Rua ENGENHEIRO EDGARD FERREIRA DE BARROS JUNIOR, 111	FREGUESIA DO O	UNIDADE DE AREAS VERDES
SUBPREFEITURA IPIRANGA	Rua LINO COUTINHO, 444	IPIRANGA	SUBPREFEITURA IPIRANGA
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - IPIRANGA
SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA	Avenida MARECHAL TITO, 3012	JARDIM SILVA TELES	SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - ITAIM PAULISTA
SUBPREFEITURA ITAQUERA	Rua AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851	ITAQUERA	SUBPREFEITURA ITAQUERA
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - ITAQUERA
SUBPREFEITURA ITAQUERA	Rua BLECAUTE, 303	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA JABAQUARA	Avenida ENGENHEIRO ARMANDO DE	JABAQUARA	SUBPREFEITURA JABAQUARA

TURA JABAQUARA	ARRUDA PEREIRA, 2314		
SMIT			DESCOMPLICA SP - JABAQUARA
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - JABAQUARA
SUBPREFEITURA JABAQUARA	Rua BORBOLETAS PSICODELICAS, 35	VILA GUARANI	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA JACANA/TREMEMBE	Avenida LUIS STAMATIS, 300	VILA CONSTANCA	SUBPREFEITURA JACANA/TREMEMBE
SUBPREFEITURA LAPA	Rua CAPITAO JOSE INACIO DO ROSARIO, 118	PARQUE RESIDENCIAL DA LAPA	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA LAPA	Rua GUAICURUS, 1000	AGUA BRANCA	SUBPREFEITURA LAPA
SMSU			JUNTA DO SERVICO MILITAR - LAPA
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - LAPA
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM	Avenida GUARAPIRANGA, 1695	PARQUE ALVES DE LIMA	SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - M'BOI MIRIM
SUBPREFEITURA MOOCA	Praça BARAO DE TIETE, 118	BELENZINHO	COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - MOOCA
SUBPREFEITURA MOOCA	Rua TAQUARI, 549	MOOCA	SUBPREFEITURA MOOCA
SUBPREFEITURA PARELHEIROS	Estrada ECOTURISTICA DE PARELHEIROS, 5252	JARDIM DOS ALAMOS	SUBPREFEITURA PARELHEIROS
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - PARELHEIROS
SMDE			CASA DE AGRICULTURA ECOLOGICA UNIDADE SUL
SUBPREFEITURA PENHA	Rua CANDAPUI, 492	VILA MARIETA	SUBPREFEITURA PENHA

SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - PENHA
SMIT			DESCOMPLICA SP - PENHA
SUBPREFEITURA PERUS/ANGUERA	Rua YLIDIO FIGUEIREDO, 349	VILA PERUS	SUBPREFEITURA PERUS
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - PERUS
SUBPREFEITURA PINHEIROS	Avenida DOUTORA RUTH CARDOSO, 7123	PINHEIROS	SUBPREFEITURA PINHEIROS
SUBPREFEITURA PINHEIROS	Avenida PROFESSOR FREDERICO HERMAN JUNIOR, 595	ALTO DE PINHEIROS	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - PINHEIROS
SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUA	Avenida DOUTOR FELIPE PINEL, 12	PIRITUBA	PRACA DE ATENDIMENTO AO PUBLICO
SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUA	Rua CARLOS DA CUNHA MATTOS, 67	CHACARA INGLESIA	SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUA
SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI	Avenida TUCURUVI, 808	TUCURUVI	SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - SANTANA - TUCURUVI
SMIT			DESCOMPLICA SP - SANTANA/TUCURUVI
SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI	Rua DOUTOR ZUQUIM, 1070	SANTANA	UNIDADE DE MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E V
SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI	Rua EDUARDO VICENTE NASSER, 515	BARRO BRANCO	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO
SUBPREFEITURA SANTO AMARO	Avenida PROFESSOR ALCEU MAYNARD ARAUJO, 32	VILA CRUZEIRO	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA SANTO AMARO	Praça FLORIANO PEIXOTO, 54	SANTO AMARO	SUBPREFEITURA SANTO AMARO

SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - SANTO AMARO
SUBPREFEITURA SAO MATEUS	Avenida RAGUEB CHOHI, 1400	JARDIM TRES MARIAS	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
SMIT			DESCOMPLICA SP - SAO MATEUS
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - SAO MATEUS
SUBPREFEITURA SAO MIGUEL	Avenida PIRES DO RIO, 1349	JARDIM SAO SEBASTIAO	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO
SUBPREFEITURA SAO MIGUEL	Rua CRAVAL, 19	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	UNIDADE DE AREAS VERDES
SUBPREFEITURA SAO MIGUEL	Rua DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUSA, 76	VILA JACUI	SUBPREFEITURA SAO MIGUEL
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - SAO MIGUEL PAULISTA
SMIT			DESCOMPLICA SP - SAO MIGUEL PAULISTA
SUBPREFEITURA SAOPEMBA	Avenida SAOPEMBA, 9064	JARDIM PLANALTO	SUBPREFEITURA SAOPEMBA
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - SAOPEMBA
SUBPREFEITURA SE	Rua ALVARES PENTEADO, 49	CENTRO	SUBPREFEITURA SE
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - SE
SUBPREFEITURA SE	Rua DAS OLARIAS, 500	CANINDE	UNIDADE DE AREAS VERDES
SUBPREFEITURA SE	Rua TEIXEIRA LEITE, 99	LIBERDADE	UNIDADE DE VARRICAO
SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME	Avenida TENENTE AMARO FELICISSIMO DA SILVEIRA, 121	PARQUE NOVO MUNDO	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E AREAS VERDES
SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME	Praça LUIS PIZZOTI, 14	VILA GUILHERME	UNIDADE DE VARRICAO
SUBPREFEITURA VILA	Rua DONA MARIA QUEDAS, 13	VILA MARIA ALTA	UNIDADE DE AREAS VERDES

MARIA/VILA GUILHERME			
SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME	Rua GENERAL MENDES, 111	VILA MARIA ALTA	SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - V. MARIA - V. GUILHERME
SUBPREFEITURA VILA MARIANA	Rua JOSE DE MAGALHAES, 500	VILA CLEMENTINO	SUBPREFEITURA VILA MARIANA
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - VILA MARIANA
SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE	Avenida DO ORATORIO, 172	VILA INDEPENDENCIA	SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE
SMSU			DIVISAO DE DEFESA CIVIL - VILA PRUDENTE
SMSU	Avenida ARICANDUVA, 5777	VILA ARICANDUVA	JUNTA DO SERVICO MILITAR - TATUAPE
SMSU	Avenida ATLANTICA, 2450	JARDIM TRES MARIAS	INSPETORIA REGIONAL CAPELA DO SOCORRO
SMSU	Avenida SANTOS DUMONT, 767	BOM RETIRO	INSPETORIA DE ACOES INTEGRADAS
SMSU	Estrada IGUATEMI, 7001	JARDIM PEDRA BRANCA	JUNTA DO SERVICO MILITAR - CIDADE TIRADENTES
SMSU	Rua ANNA PAPINI GUARANHA, 60	VILA GUILHERME	INSPETORIA DO CANIL
SMSU	Rua BRENO FERRAZ DO AMARAL, 415	VILA FIRMIANO PINTO	JUNTA DO SERVICO MILITAR - IPIRANGA
SMSU	Rua CASSIO DE ALMEIDA, 85	VILA GUILHERME	JUNTA DO SERVICO MILITAR - VILA MARIA
SMSU	Rua COMENDADOR GABRIEL COTTI, 123	VILA PEREIRA BARRETO	DIVISAO DE DEFESA CIVIL - PIRITUBA - JARAGUA
SMSU	Rua DA CONSOLACAO, 1379	CONSOLACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA
SMSU	Rua DOUTOR CARLOS BASTOS ARANHA, 50	VILA NILO	DIVISAO DE DEFESA CIVIL - JACANA - TREMEMBE
SMSU	Rua DOUTOR JORGE MIRANDA, 658	LUZ	DIVISAO DE OPERACOES
SMSU	Rua GCM ADRIANO DE SOUZA BARBOSA, 360	VILA GUILHERME	INSPETORIA REGIONAL JACANA / TREMEMBE
SMSU	Rua GCM ADRIANO DE SOUZA BARBOSA, 422	VILA GUILHERME	INSPETORIA REGIONAL VILA MARIA / VILA GUILHERME
SMSU	Rua JOAO TOBIAS, 12	BELENZINHO	INSPETORIA DE ACOES COM

			MOTOCICLETAS
SMSU	Rua MAJOR PALADINO, 180	VILA RIBEIRO DE BARROS	INSPETORIA REGIONAL LAPA
SMSU	Rua MANOEL JOSE PEREIRA, 300	CAPAO REDONDO	INSPETORIA REGIONAL CAMPO LIMPO
SMSU	Rua SEBASTIAO AFONSO, 828	JARDIM MIRIAM	INSPETORIA REGIONAL CIDADE ADEMAR
SVMA	Avenida AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 951	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	PARQUE DO CARMO - OLAVO EGYDIO SETUBAL
SVMA			VIVEIRO MUNICIPAL ARTUR ETZEL
SVMA	Avenida ANGELICA, 1500	HIGIENOPOLIS	PARQUE BUENOS AIRES
SVMA	Avenida CARDEAL MOTTA, 84	CITY AMERICA	PARQUE CIDADE DE TORONTO
SVMA	Avenida DOUTOR CAETANO PETRAGLIA SOBRINHO, 41	JARDIM GUARAPIRANGA	PARQUE DA BARRAGEM DE GUARAPIRANGA
SVMA	Avenida DOUTOR CANDIDO MOTTA FILHO, 751	CIDADE SAO FRANCISCO	PARQUE MUNICIPAL COLINA DE SAO FRANCISCO
SVMA	Avenida EMBAIXADOR MACEDO SOARES, 8000	VILA RIBEIRO DE BARROS	PARQUE MUNICIPAL LEOPOLDINA - ORLANDO VILLAS-BOAS
SVMA	Avenida EUCLIDES FONSECA	JARDIM MIRAGAIA	PARQUE LINEAR AGUA VERMELHA
SVMA	Avenida FORTUNATA TADIELLO NATUCCI, 1000	VILA SULINA	CENTRO DE REABILITACAO DE ANIMAIS SILVESTRES
SVMA			CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES
SVMA			PARQUE ANHANGUERA
SVMA	Avenida GENERAL MAC ARTHUR E CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	VILA LAGEADO	PARQUE ECOLOGICO DE CAMPO-CERRADO DR. ALFRED USTER
SVMA	Avenida GOVERNADOR CARVALHO PINTO	JARDIM JAU	PARQUE LINEAR TIQUATIRA - ENGENHEIRO WERNER ZULAUF
SVMA	Avenida HENRIQUE CHAMMA, 420	CHACARA ITAIM	PARQUE MUNICIPAL DO POVO/MARIO PIMENTA CAMARGO
SVMA	Avenida HUGO ITALO MERIGO	JARDIM DAMASCENO	PARQUE LINEAR DO CORREGO DO BANANAL/CANIVETE
SVMA	Avenida ITAQUERA, 7691	VILA CARMOSINA	PARQUE LINEAR DO CORREGO DO RIO VERDE
SVMA	Avenida IV CENTENARIO, 1268	JARDIM LUZITANIA	DIVISAO DOS PLANETARIOS MUNICIPAIS
SVMA			ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM
SVMA			VIVEIRO MANEQUINHO LOPES
SVMA			COORDENACAO DE EDUCACAO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ
SVMA	Avenida JACEGUAVA, 1100	BALNEARIO SAO JOSE	PARQUE NATURAL MUNICIPAL JACEGUAVA
SVMA	Avenida JACU-PESSEGO	JARDIM NOVA VITORIA I	PARQUE LINEAR GUABIROBEIRA MOMBACA
SVMA	Avenida JOSE LUTZENBERGER	EMBURA	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA

			CRATERA DE COLONIA
SVMA	Avenida MARQUES DE SAO VICENTE	AGUA BRANCA	PARQUE MUNICIPAL JARDIM DAS PERDIZES
SVMA	Avenida MIGUEL DE CASTRO, 321	VILA PEREIRA BARRETO	PARQUE RODRIGO DE GASPERI
SVMA	Avenida NADIR DIAS DE FIGUEIREDO	VILA MARIA BAIXA	PARQUE DO TROTE
SVMA	Avenida NAZARE	IPIRANGA	PARQUE MUNICIPAL INDEPENDENCIA
SVMA	Avenida PAULO GUILGUER REIMBERG, 6200	PARQUE MARIA FERNANDES	PARQUE NATURAL MUNICIPAL VARGINHA
SVMA	Avenida PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 5300	VILA SONIA	PARQUE MUNICIPAL CHACARA DO JOCKEY
SVMA	Estrada DA COLONIA, 2500	PARELHEIROS	PARQUE MUNICIPAL NASCENTES DO RIBEIRAO COLONIA
SVMA	Estrada DA FAZENDA DO CARMO, 350	PARQUE DO CARMO	PARQUE NATURAL MUNICIPAL FAZENDA DO CARMO
SVMA	Estrada DA RIVIERA, 2282	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	PARQUE MUNICIPAL JARDIM HERCULANO
SVMA	Estrada DA SEDE	JARDIM ANTARTICA	PARQUE LINEAR DO CORREGO DO BISPO
SVMA	Estrada DAS TAIPAS	JARDIM RINCAO	PARQUE MUNICIPAL PINHEIRINHO D'AGUA
SVMA	Estrada DAS VIEIRAS	JARDIM RECANDO DO SOL	PARQUE NATURAL MUNICIPAL BORORE
SVMA	Estrada DE SERVIDAO	JARDIM HERPLIN	PARQUE NATURAL MUNICIPAL ITAIM
SVMA	Estrada DO ALVARENGA	BALNEARIO MAR PAULISTA	PARQUE SETE CAMPOS
SVMA	Estrada DO M'BOI MIRIM, 7100	PARQUE DO LAGO	PARQUE MUNICIPAL M'BOI MIRIM
SVMA	Estrada DOM JOAO NERY, 3551	JARDIM BARTIRA	PARQUE MUNICIPAL CHACARA DAS FLORES
SVMA	Estrada ECOTURISTICA DE PARELHEIROS	PARELHEIROS	PARQUE LINEAR DO RIBEIRAO CAULIM
SVMA	Praça DA LUZ	BOM RETIRO	PARQUE JARDIM DA LUZ
SVMA	Rua ALCINDO BUENO DE ASSIS, 500	BARRO BRANCO	PARQUE MUNICIPAL LIONS TUCURUVI
SVMA	Rua ANTONIO JOAO DE MEDEIROS, 226	ITAIM PAULISTA	PARQUE MUNICIPAL CENTRAL DO ITAIM PAULISTA
SVMA	Rua ARAREUA	JARDIM DAS CAMELIAS	PARQUE MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA
SVMA	Rua AUGUSTA, 344	CONSOLACAO	PARQUE MUNICIPAL AUGUSTA - PREFEITO BRUNO COVAS
SVMA	Rua BLAS PARERA, 487	PARQUE NACOES UNIDAS	PARQUE MUNICIPAL SENHOR DO VALE
SVMA	Rua BREVES, 968	CHACARA MONTE ALEGRE	PARQUE MUNICIPAL DO CORDEIRO - MARTIN LUTHER KING
SVMA	Rua CARLOS ALBERTO VANZOLINI,	VILA DOS REMEDIOS	PARQUE MUNICIPAL VILA DOS

	443		REMEDIOS
SVMA	Rua CARLOS BARBOSA, 365	VILA SILVIA	PARQUE MUNICIPAL VILA SILVIA
SVMA	Rua CATANUMI, 60	INTERLAGOS	PARQUE MUNICIPAL JACQUES COUSTEAU
SVMA	Rua CEMBIRA, 1201	VILA CURUCA	PARQUE CHICO MENDES
SVMA	Rua DANIEL RIBEIRO CALADO, 40	JARDIM GUANHEMBU	PARQUE GUANHEMBU - BENEDICTA RAMOS CARUSO
SVMA	Rua DAS ANDORINHAS BRASILEIRAS	PARQUE RESIDENCIAL DOS LAGOS	PARQUE MUNICIPAL CANTINHO DO CEU
SVMA	Rua DESEMBARGADOR MARIO GUIMARAES	CIDADE KEMEL	PARQUE DAS AGUAS
SVMA	Rua DO PARAISO, 387	PARAISO	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA	Rua DOS TEXTEIS, 1352	CHACARA SANTA ETELVINA	PARQUE MUNICIPAL DA CIENCIA
SVMA	Rua DOUTOR ALARICO SILVEIRA, 586	VILA ARICANDUVA	PARQUE LINEAR ARICANDUVA
SVMA	Rua ENGENHEIRO OSCAR AMERICANO, 480	CIDADE JARDIM	PARQUE ALFREDO VOLPI
SVMA	Rua FEITICO DA VILA, 25	CAMPO LIMPO	PARQUE LINEAR FEITICO DA VILA
SVMA	Rua FREDERICO ALBUQUERQUE, 120	JARDIM ITACOLOMI	PARQUE MUNICIPAL NABUCO
SVMA	Rua FREDERICO RENE DE JAEGER, 2760	VILA REPRESA	PARQUE SAO JOSE
SVMA	Rua IGARAPE DA BELA AURORA, 342	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO	PARQUE MUNICIPAL VILA DO RODEIO
SVMA	Rua IPIRANGA, 792	JARDIM AEROPORTO	PARQUE DO CHUVISCO - PAULO NOGUEIRA NETO
SVMA	Rua IRMA MARIA LOURENCA, 250	JARDIM SHANGRILA	PARQUE MUNICIPAL SHANGRILA
SVMA	Rua JAPARANA, 200	JARDIM SANTA TEREZINHA	PARQUE MUNICIPAL NAIR BELLO
SVMA	Rua JOAO PEDRO LECOR	JARDIM AVELINO	PARQUE ECOLOGICO PROFESSORA LYDIA NATALIZIO DIOGO
SVMA	Rua JOHN SPEERS, 137	JARDIM HELIAN	PLANETARIO MUNICIPAL DO CARMO - PROFESSOR ACACIO R
SVMA	Rua JOSE FRANCISCO BRANDAO, 320	CIDADE TIRADENTES	PARQUE MUNICIPAL DA CONSCIENCIA NEGRA
SVMA	Rua MAFRANZ, 100	JARDIM PRAINHA	PARQUE JARDIM PRAINHA
SVMA	Rua MANUEL QUIRINO DE MATTOS, 1895	JARDIM SAPOPEMBA	PARQUE DA INTEGRACAO ZILDA ARNS NEUMANN
SVMA	Rua MARIA RITA BALBINO	JARDIM ESTER	PARQUE LINEAR SAPE
SVMA	Rua MESOPOTAMIA	JARDIM PASSARGADA I	PARQUE CEMUCAM
SVMA	Rua MUNIZ DE SOUSA, 1119	ACLIMACAO	PARQUE DA ACLIMACAO
SVMA	Rua MURMURIOS DA TARDE, 211	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO - ITAQUERA	PARQUE MUNICIPAL RAUL SEIXAS
SVMA	Rua NEBULOSAS	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	PARQUE MUNICIPAL DAS NEBULOSAS

SVMA	Rua PEDRO MEDEIROS	JARDIM VILA CARRAO	PARQUE JARDIM DA CONQUISTA
SVMA	Rua PEDRO PECCININI, 88	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	PARQUE PREVIDENCIA
SVMA	Rua PEDRO SERNAGIOTTI, 125	PARQUE SAO DOMINGOS	PARQUE MUNICIPAL SAO DOMINGOS
SVMA	Rua PIRATININGA, 365	BRAS	PARQUE MUNICIPAL BENEMERITO JOSE BRAS
SVMA	Rua PIRES DE OLIVEIRA, 356	CHACARA SANTO ANTONIO	PARQUE SEVERO GOMES
SVMA	Rua PLINIO DIONISIO DE FREITAS, 280	JARDIM SAO ROBERTO	PARQUE LINEAR RIBEIRAO ORATORIO
SVMA	Rua PROFESSOR ANTONIO DE CASTRO LOPES, 1240	ERMELINO MATARAZZO	PARQUE LINEAR MONGAGUA - FRANCISCO MENEGOLO
SVMA	Rua SALVADOR GIANETTI, 305	GUAIANAZES	PARQUE LINEAR GUARATIBA
SVMA	Rua SANTA CRUZ, 325	VILA MARIANA	PARQUE CASA MODERNISTA
SVMA	Rua SENADOR NILO COELHO, 220	JARDIM SAPOPEMBA	PARQUE DO JARDIM SAPOPEMBA - MARIA DE FATIMA DINIZ
SVMA	Rua SILVEIRA SAMPAIO	FAZENDA MORUMBI	PARQUE MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - LOURIVAL CLEMEN
SVMA	Rua TELMO COELHO FILHO, 200	VILA ALBANO	PARQUE MUNICIPAL RAPOSO TAVARES
SVMA	Rua TEREZINHA DO PRADO OLIVEIRA	JARDIM NOVO PARELHEIROS	PARQUE LINEAR MUNICIPAL PARELHEIROS
SVMA	Rua TIMOTEO CORREIA DE GOES, 30	PARQUE SANTA AMELIA	PARQUE MUNICIPAL SANTA AMELIA
SVMA	Rua TREZE DE MAIO, 1570	BELA VISTA	DIVISAO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZACAO
SVMA	Rua TUIUTI, 515	TATUAPE	PARQUE MUNICIPAL PIQUERI
SVMA	Rua VIGARIO JOAO DE PONTES, 779	SANTO AMARO	PARQUE MUNICIPAL ALTO DA BOA VISTA
SVMA	Rua ZEFERINO BORGES BARRETO, 260	PAQUE DO CASTELO	PARQUE DO CASTELO
SVMA	TV CORREGO INDEPENDENCIA	CONJUNTO PROMORAR RAPOSO TAVARES	PARQUE MUNICIPAL JULIANA DE CARVALHO TORRES
SVMA	TV JASMIM DA BEIRADA, 71	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	PARQUE SANTO DIAS
SMDHC	Avenida ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS, 1900	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	MERCADO MUNICIPAL TEOTONIO VILELA
SMDHC	Avenida DO IMPERADOR, 1900	LIMOEIRO	CENTRAL DE ABASTECIMENTO LESTE
SMDHC	Avenida DOS METALURGICOS, 2111	CIDADE TIRADENTES	SACOLAO DA PREFEITURA - CIDADE TIRADENTES
SMDHC	Avenida GABRIELA MISTRAL, 160	PENHA DE FRANCA	MERCADO MUNICIPAL SENADOR ANTONIO EMIDIO DE BARROS
SMDHC	Avenida GENERAL MAC ARTHUR, 1440	JAGUARE	SACOLAO DA PREFEITURA - JAGUARE
SMDHC	Avenida JOAO PAULO I, 2107	JARDIM MARACANA	SACOLAO DA PREFEITURA - FREGUESIA DO O

SMDHC	Avenida MARECHAL TITO, 567	SAO MIGUEL PAULISTA	MERCADO MUNICIPAL DR. AMERICO SUGAI
SMDHC			SACOLAO DA PREFEITURA - SAO MIGUEL
SMDHC	Avenida NOVA CANTAREIRA, 1686	TUCURUVI	MERCADO MUNICIPAL WALDEMAR COSTA FILHO
SMDHC	Avenida SAO JOAO, 473	CENTRO	COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SMDHC	Avenida SAPOPEMBA, 7911	JARDIM ADUTORA	MERCADO MUNICIPAL ANTONIO GOMES - SAPOPEMBA
SMDHC	Estrada DO SABAO, 800	JARDIM MARISTELA	SACOLAO DA PREFEITURA - ESTRADA DO SABAO
SMDHC	LG DO PARI	BRAS	CENTRAL DE ABASTECIMENTO PATIO DO PARI
SMDHC	Praça CANARIAS	VILA FORMOSA	MERCADO MUNICIPAL ANTONIO MENEGHINI - VILA FORMOSA
SMDHC	Praça PRESIDENTE VARGAS	GUAIANAZES	MERCADO MUNICIPAL LEONOR QUADROS
SMDHC	Praça SALIM FARAH MALUF	SANTO AMARO	CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER - SANTO AMARO
SMDHC	Rua ALMIRANTE ISAIAS NORONHA, 163	VILA PEREIRA BARRETO	MERCADO MUNICIPAL DE PIRITUBA
SMDHC	Rua ARISTIDES VIADANA	PARQUE RESIDENCIAL DA LAPA	SACOLAO DA PREFEITURA - LAPA
SMDHC	Rua AURORA BOREAL, 43	VILA PERUS	CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER - PERUS
SMDHC	Rua AVANHANDAVA, 230	BELA VISTA	SACOLAO DA PREFEITURA - AVANHANDAVA
SMDHC	Rua CLAUDIO SANTORO, 482	CONJUNTO CITY JARAGUA	SACOLAO DA PREFEITURA - CITY JARAGUA
SMDHC	Rua DESEMBARGADOR HOMERO PINTO, 105	JARDIM TROPICAL	SACOLAO DA PREFEITURA - RIO PEQUENO
SMDHC	Rua DOUTOR BACELAR, 20	VILA CLEMENTINO	CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER - CASA ELIANE DE GR
SMDHC	Rua DOUTOR FALCAO FILHO, 69	CENTRO	OUVIDORIA DE DIREITOS HUMANOS
SMDHC	Rua DOUTOR ULPIANO DA COSTA MANSO, 201	JARDIM PERI PERI	SACOLAO DA PREFEITURA - BUTANTA
SMDHC	Rua GALENO DE ALMEIDA, 607	PINHEIROS	SACOLAO DA PREFEITURA - JOAO MOURA
SMDHC	Rua HERBART, 47	LAPA	MERCADO MUNICIPAL RINALDO RIVETTI - LAPA
SMDHC	Rua IBIAJARA, 495	ITAQUERA	CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER - ITAQUERA
SMDHC	Rua JACEGUAI, 557	BELA VISTA	SACOLAO DA PREFEITURA - BELA VISTA
SMDHC	Rua MANUEL DIAS LEME, 55	JARDIM SANTA EDWIGES	SACOLAO DA PREFEITURA - PIRAPORINHA

SMDHC	Rua MARCELA ALVES DE CASSIA, 145	JARDIM JARAGUA	SACOLAO DA PREFEITURA - JARAGUA
SMDHC	Rua MELO PALHETA, 32	AGUA BRANCA	CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER - CASA 25 DE MARCO
SMDHC	Rua NELLA MURARI ROSA, 40	VILA ALBANO	CRESAN BUTANTA
SMDHC	Rua OTTO DE ALENCAR, 270	LIBERDADE	CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA E DIREITOS HU
SMDHC	Rua PEDRO CRISTI, 89	PINHEIROS	MERCADO MUNICIPAL ENG. JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO
SMDHC	Rua PROFESSOR OSCAR BARRETO FILHO, 350	GRAJAU	CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER - CAPELA DO SOCORRO
SMDHC	Rua SILVA BUENO, 2109	IPIRANGA	MERCADO MUNICIPAL JOSE GOMES DE MORAES NETO
SMDHC	Rua SILVIO BUENO PERUCHE, 538	BRASILANDIA	CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER - CASA BRASILANDIA
SMDHC	Rua SOBRAL JUNIOR, 264	VILA MARIA ALTA	CRESAN VILA MARIA
SMDHC	Rua SOLIDARIEDADE	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	SACOLAO DA PREFEITURA - COHAB ADVENTISTA
SMDHC	Rua TEREZINHA DO PRADO OLIVEIRA, 119	PARELHEIROS	CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER - PARELHEIROS
SMDHC	Rua TREZE DE MAIO	BELA VISTA	SACOLAO DA PREFEITURA - BRIGADEIRO

ANEXO IV – Tabela de valores para pagamento

Tipo de Equipamento	1 a 5 GHE	6 a 15 GHE	16 a 30 GHE	31 a 50 GHE	Acima de 50 GHE
Hospital	R\$ 2,833.55	R\$ 6,637.51	R\$ 12,231.96	R\$ 23,533.22	R\$ 32,540.43
Unidades de Saúde	R\$ 2,546.12	R\$ 5,917.57	R\$ 12,042.13	R\$ 20,862.49	R\$ 28,993.79
Parque/Viveiro/Uvis/Canil	R\$ 1,967.55	R\$ 5,295.60	R\$ 10,972.46	R\$ 17,261.99	R\$ 25,315.99
Unidades escolares	R\$ 1,716.00	R\$ 4,634.90	R\$ 9,915.66	R\$ 14,108.33	R\$ 22,943.79
Equipamento Cultural	R\$ 1,716.00	R\$ 3,950.70	R\$ 9,388.50	R\$ 12,526.86	R\$ 21,046.04
Equipamento Esportivo	R\$ 1,716.00	R\$ 3,950.70	R\$ 8,197.59	R\$ 11,602.89	R\$ 20,261.16
Ambiente Administrativo	R\$ 1,599.00	R\$ 3,634.80	R\$ 6,347.64	R\$ 10,749.96	R\$ 19,186.64

Tipo de serviço	Valor unitário
Aferição de Ruídos	R\$ 312.78
Índice de Bulbo úmido e temperatura de globo (IBUTG)	R\$ 306.15
Varredura Química - tintas, solventes, poeiras, fumos metálicos	R\$ 646.62

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA,

- 1) para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, comprometendo-se, desde já, a apresentar as certidões comprobatórias, quando solicitado(a);
- 4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5) que aceita o valor indicado neste edital de credenciamento, não requerendo nenhum outro valor para atender à integralidade dos custos e despesas direta e indiretamente envolvidas na eventual contratação.
- 6) que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 7) que está ciente e que aceita o resultado do sorteio realizado, sua classificação e os locais de visitas técnicas que lhe forem indicados, mesmo não estando presente na sessão



pública do sorteio.

Local, data e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica.

ANEXO VI – Cálculo de índices contábeis

(BALANÇO PATRIMONIAL)

1. A situação econômica e financeira da licitante será aferida mediante a apresentação do balanço patrimonial do exercício anterior ao da realização do certame licitatório e dos índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG).

$$\begin{array}{lcl} \text{Índice de Liquidez Geral (LG):} & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável à Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} & \geq 1 \end{array}$$

$$\begin{array}{lcl} \text{Índice de Liquidez Corrente (LC):} & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} & \geq 1 \end{array}$$

$$\begin{array}{lcl} \text{Índice de Solvência Geral (ISG):} & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} & \geq 1 \end{array}$$

Esclarecimento:

Os índices acima indicados deverão ser calculados conforme as fórmulas apresentadas, sendo que o resultado solicitado para cada índice é maior ou igual a um.



ANEXO VII

Minuta de Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº

OBJETO:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

VALOR DO CONTRATO:

DOTAÇÃO A SER ONERADA:

NOTA DE EMPENHO:

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP neste ato representada por sua Secretária, a Senhora Marcela Cristina Arruda Nunes, doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado, (.....), doravante designada(a) simplesmente Contratada, resolvem, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e considerando o despacho autorizatório exarado no Processo SEI acima indicado e o resultado do credenciamento efetuado com fundamento no edital acima referido, celebrar entre si, justo e acordado o presente Contrato, conforme cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializadas em Medicina e Segurança do Trabalho para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT na Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes e demandas da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, órgão da Secretaria Municipal de Gestão, conforme as exigências e disposições previstas no Edital e seus Anexos, referentes ao Edital de Credenciamento nº XXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato será 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, como disposto no Termo de Referência constante do Edital de Credenciamento mencionado no item 1.1, que são parte integrante deste ajuste, independentemente da anexação ou transcrição do mesmo a este instrumento.

2.1.1 A execução dos serviços será iniciada, após a definição da programação, da realização da capacitação e das reuniões da Contratada com a COGESS, sendo, após, expedida a devida Ordem de Serviços.

2.1.2 Constará da Ordem de Serviços o prazo de execução dos trabalhos que será de 30 (trinta) dias.

2.1.3 O prazo mencionado no subitem 2.1.2 poderá ser prorrogado, mediante requerimento da Contratada devidamente justificado esse pedido, que poderá ser aceito ou rejeitado pela COGESS.

2.2 A Contratada poderá opor-se à prorrogação de que trata o item 2.1, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pela Contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do Contrato.

2.2.1 A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

2.3 A Contratada deverá observar os prazos de execução previstos neste contrato e no Termo de Referência, independentemente de transcrição ou anexação do mesmo a este instrumento.

2.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente da formalização de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no prazo fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação dos serviços será executada de acordo com as disposições fixadas no Termo de Referência, demais Anexos integrantes do Edital de Credenciamento e locais indicados juntamente com a realização do sorteio para definição do rol de credenciadas.

3.2 Os locais das visitas técnicas constarão do Anexo Único deste termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato:

4.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos relativos à execução dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada e subsidiar as ações exigidas da Contratada

fornecendo diretrizes, capacitação, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações, quando for o caso.

4.1.2 Fiscalizar e acompanhar os serviços e alterações, atestando as respectivas notas fiscais ou documento equivalente, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

4.1.3 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ou irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato, fixando prazo para sua correção.

4.1.4 Convocar a Contratada para reuniões e capacitações, sempre que necessário para orientação, visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos.

4.1.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como exigir o cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato e do Edital de Credenciamento mencionado no item 1.1.

4.1.6 Notificar, por meio de mensagem eletrônica, a Contratada, acerca de toda e qualquer irregularidade constatada no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

4.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo das especificações do Termo de Referência e seus anexos;

4.1.8 Atestar as respectivas Notas Fiscais e, após aprovação da medição, viabilizar os pagamentos devidos à Contratada, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.9 Aplicar à Contratada as penalidades administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

4.1.10 Emitir atestado de capacidade técnica relativo aos serviços executados, em nome da Contratada, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, mediante o devido recolhimento do preço público pela Contratada, nos termos do Decreto nº 63.076/2023 ou outro que vier a ser editado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos profissionais necessários ao cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento da mão de obra, dos equipamentos, materiais, insumos necessários, bem como modelo próprio informatizado de contingência em caso de eventual indisponibilidade do sistema da Contratante visando à perfeita execução dos serviços para a realização de laudos de LTCAT obrigando-se a:

5.1.1. Realizar a execução do serviço de acordo com as diretrizes estabelecidas pela COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

5.1.1.1. Os laudos solicitados pela Contratante deverão ser realizados no Módulo SST - Condições Ambientais disponibilizado pela Contratante acessado através de senha pessoal e certificação digital ICP – BRASIL, ou equivalente.

5.1.2 Manter profissionais suficientes para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.1.3. Indicar formalmente, quando da assinatura do contrato, dois prepostos:

5.1.3.1 Um preposto administrativo - com capacidade legal e gerencial para tratar de todos os assuntos administrativos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente constando o nome completo do preposto, número de CPF, número do documento de identidade, números dos telefones e e-mails para contato, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

5.1.3.2 Um preposto técnico - (Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por Médico do Trabalho) com capacidade legal e gerencial para tratar de todos os assuntos relativos aos serviços previstos no Termo de Referência do Credenciamento mencionado no item 1.1 e neste instrumento contratual, constando o nome completo do preposto, número de CPF, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP número do documento de identidade, números dos telefones e e-mails para contato, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

5.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todo e quaisquer danos materiais e morais causados à Contratante ou terceiros, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

5.1.5 Garantir total qualidade dos serviços contratados;

5.1.6 Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;

5.1.7 Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;

5.1.8 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar a Contratante a ocorrência de tais fatos;

5.1.9 Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

5.1.10 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.1.11 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos;

5.1.12 Responder por todo e quaisquer danos materiais que venham a ser causados por seus empregados e prepostos, à Contratante ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

5.1.13 Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas no Edital de Credenciamento mencionado no item 1.1, podendo a Contratante solicitar sua comprovação a qualquer momento.

5.1.14 Manter absoluto sigilo sobre as informações e dados da Contratante e de seus usuários, e, ainda, instruir a todos seus empregados que estejam direta ou indiretamente envolvidos com a prestação dos referidos serviços, adotando todas as precauções e

medidas para o cumprimento das obrigações oriundas do presente Termo de Referência constante do Credenciamento mencionado no item 1.1, sob as penalidades das legislações pertinentes;

5.1.15 Responsabilizar-se pela exclusiva e integral contratação e utilização de profissionais aptos e qualificados para execução do objeto deste edital, bem como o ônus pelos recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários decorrentes do serviço prestado aos periciados, não cabendo a este, sob todos os aspectos, quaisquer vinculações previdenciárias e/ou trabalhistas neste sentido, com os profissionais da Contratada.

5.1.16 Adotar todas as providências, garantir imediata assistência e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ou por ele causado, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da Contratante, mesmo em caso de mal súbito;

5.1.17 Executar os serviços com integral observância às condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e de acordo com o credenciamento mencionado no item 1.1, refazendo às suas custas, quaisquer serviços que venham a ser considerados inadequados ou insuficientes pela Contratante, observando o prazo estabelecido por ela.

5.1.18 Cumprir, na execução do objeto deste Contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, as leis e demais normas vigentes do País, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as determinações constantes nos decretos, regulamentos, portarias, instruções normativas, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, normas regulamentadoras, e todas as demais que sejam aplicáveis, direta ou indiretamente, à execução dos serviços, com ênfase na legislação trabalhista, previdenciária, civil, tributária, ambiental, anticorrupção, saúde e segurança do trabalho, e de todas as demais aplicáveis, que o ordenamento jurídico atribua ou venha a atribuir para cumprimento pela Contratada.

5.1.19 Informar aos fiscais designados pela Contratante a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa impactar na execução dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

5.1.20 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para o acompanhamento da execução do Contrato, prestando imediatamente, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, no que se refere à execução dos serviços.

5.1.21 Empregar, na execução dos serviços ora contratados, métodos adequados, de modo a garantir o melhor padrão de qualidade, dentro das determinações efetuadas pela Contratante e a integral execução do objeto contratual.

5.1.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, fiscal, comercial, civil e criminal, bem como com os tributos e quaisquer ônus que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora contratados, inclusive no tocante a empregados, dirigentes, prepostos, pagando, incluindo as multas porventura impostas pelas autoridades, devendo dar ciência de tudo a Contratante através da obrigatória apresentação dos comprovantes correspondentes.

5.1.23 Responder civilmente pelos danos materiais e pessoais causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia que, por si ou seus funcionários ou prepostos, a qualquer título, tenha dado causa quando da

execução dos serviços objeto do Contrato, assumindo integralmente a obrigação de indenização pelos danos a que der causa.

5.1.24 Garantir que a execução do objeto deste Contrato não infrinja quaisquer direitos de propriedade intelectual, tais como patentes e direitos autorais, responsabilizando-se pelos prejuízos resultantes e eventuais demandas relativas à propriedade dos programas e/ou sistemas.

5.1.25 Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por si, por seus empregados ou por seus prepostos à Contratante ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado o valor do prejuízo apurado.

5.1.26 Comunicar à Contratante todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venham a impedir a correta execução dos serviços.

5.1.27 Conceder livre acesso aos documentos e registros, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

5.1.28 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos.

5.1.29 Manter absoluto sigilo sobre as informações e dados da Contratante e de seus usuários, e, ainda, instruir a todos os seus empregados e profissionais que estejam direta ou indiretamente envolvidos com a prestação dos referidos serviços, adotando todas as precauções e medidas para o cumprimento das obrigações oriundas do presente Termo de Contrato, sob as penalidades das legislações pertinentes.

5.1.30 Obedecer as diretrizes fixadas pela SEGES/COGESS, inclusive aquelas apresentadas nas capacitações.

5.2 As obrigações mencionadas no item 5.1 e subitens não isentam a Contratada da necessária observância e cumprimento daquelas fixadas no Edital de Credenciamento citado no item 1.1 e seus Anexos e as demais previstas neste Contrato.

5.3 Nas visitas técnicas aos locais indicados no subitem 6.1.1 a Contratada poderá, se for necessário, fotografar os locais, ficando proibido fotografar pessoas, quer sejam servidores públicos ou não.

5.4 Fica vedada à Contratada subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão contratual, exceto os exames laboratoriais necessários a complementação dos laudos das visitas técnicas, cuja autorização expressa da Administração constará na Ordem de Serviços – OS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE

6.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ _____ (_____),

6.1.1 A Contratada executará as visitas técnicas nos seguintes locais: indicados no Anexo Único deste termo de contrato, sendo que, à critério da Contratante, poderão ser incluídos novos locais a serem objeto de visita técnica, conforme a Ordem de Serviços expedida.

6.1.2 Serão observados na expedição da Ordem de Serviços – OS o previsto na Cláusula Segunda deste termo

6.2 Todos os custos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital de Credenciamento mencionado no item 1.1, constituindo a única remuneração devida pela Contratante à Contratada.

6.3 Para fazer jus às despesas do Contrato foi emitida a nota de empenho nº _____/2024, no valor de R\$ _____ (_____), onerando a dotação orçamentária nº _____ do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

6.4 Em caso de prorrogação do prazo contratual, os preços deste contrato serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de assinatura do contrato, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

6.5 O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Portaria SF n.º 389/2017 e do Decreto Municipal nº 57.580/2017.

6.7 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

6.8 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.9 Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação e aquele acordado neste contrato não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÍVEL DE SERVIÇO

7.1 A prestação dos serviços consiste em serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT na Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes e demandas da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, órgão da Secretaria Municipal de Gestão sempre mediante demanda da Contratante.

7.2 A prestação dos serviços pela empresa Contratada engloba o mão de obra especializada, capacitada e qualificada de acordo com a legislação vigente, transporte para a realização das visitas, equipamentos, materiais e insumos necessários para as vistorias, bem como, modelo próprio informatizado de contingência, em caso de eventual indisponibilidade do sistema da CONTRATANTE, observadas as descrições e condições constantes deste Termo de Referência.

7.3 A contratada após ter as unidades designadas pela PREFEITURA DE SÃO PAULO, deverá enviar cronograma de visita para tais localidades no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da emissão da ordem de início enviada por SEGES;

7.4 Caberá a contratante a elaboração e emissão do LTCAT de acordo com o definido pela CONTRATANTE no Módulo SST - Condições Ambientais, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da visita.

7.5. A finalização do objeto contratual deverá seguir o planejamento das ações elaboradas em conjunto entre a contratante e a contratada.

7.6 Somente será permitida a realização de exames e avaliações periciais das visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT devidamente solicitadas pela Contratante.

7.6.1 Nenhum serviço, objeto ou não desta contratação, poderá ser realizado ou ofertado aos usuários encaminhados para atendimento nas dependências da Contratada além do solicitado pela Contratante.

7.7 As visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT pela Contratante deverão ser realizados no Módulo SST - Condições Ambientais disponibilizado pela Contratante acessado através de senha pessoal e certificação digital ICP – BRASIL, ou equivalente.

7.7.1 A contratada terá acesso ao Módulo SST - Condições Ambientais disponibilizado pela Contratante para as telas e funcionalidades do sistema.

7.7.2. Os Anexos do LTCAT serão inseridos pela contratada, com boa qualidade de visualização e no formato Portable Document Format – *PDF* no Módulo SST - Condições Ambientais a ser fornecido pela contratante;

7.7.3. Somente será permitido o acesso ao Módulo SST - Condições Ambientais disponibilizado pela Contratante aos profissionais das carreiras da área de saúde e engenharia do trabalho da contratada através de senha pessoal e certificação digital ICP – BRASIL, ou equivalente.

7.7.4 O Certificado Digital no padrão ICP-Brasil a ser utilizado pela contratada, deverá ter o tempo de sessão ativa de uso de no mínimo 2 horas.

7.8 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos;

7.9 Manter sempre atualizados os registros dos profissionais, observando-se os prazos previstos na legislação de vigência, em especial as Resoluções dos Conselhos de Classe;

7.10 Apresentar, mensalmente, antes da emissão das notas fiscais/faturas, relatório comprovando as visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

7.11 Observar as diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações que regem a execução do serviço que estão em vigência;

7.12 As visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT que não contiverem as informações de que trata o item 7.7, não serão aceitas até que contenham as informações necessárias para emissão de decisão final pela COGESS;

7.13 As visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT que contenham erros não serão remuneradas até a sua total correção.

7.14 Disponibilizar estrutura física e humana necessárias para a realização do objeto do contrato.

7.15 Como plano de emergência para eventuais indisponibilidades do sistema da Contratante, a Contratada deverá dispor de um modelo próprio informatizado de contingência que tenha as informações pertinentes ao sistema da contratante.

7.16 A Contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para inserir as informações armazenadas no modelo próprio informatizado de contingência para o Módulo SST - Condições Ambientais disponibilizado pela Contratante após o restabelecimento do mesmo.

7.17 A Contratada deverá eliminar os dados relativos às visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT em 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados pela Contratante.

7.18 As disposições previstas nesta cláusula não ilidem outras prevista no Termo de Referência, que é Anexo do Edital de Credenciamento mencionado no item 1.1, parte integrante deste contrato, independente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura acompanhada da documentação exigida por este contrato, pelo Edital de Credenciamento mencionado no item 1.1 e pela legislação de regência.

8.2 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05/2012.

8.3.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item 7.3, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, paratanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

8.3.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada.

8.3.3 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is) /fatura, bem como, cópia da nota de empenho da Contratante, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

8.4 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

8.5 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos discriminados na Portaria SF nº 275/2024 para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes.

8.6 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.7 A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.6, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

8.8 Por ocasião de cada pagamento serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

8.9 No caso de prestadores de serviço com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, deverá ser apresentada prova de inscrição no CPOM – Cadastro de Empresas Fora do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos dos artigos 9º-A E 9º-B da Lei Municipal nº 13.701/2003, com redação da Lei Municipal nº 14.042/2005 e artigo 68 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 53.151/2012.

8.10 Não sendo apresentado o cadastro mencionado no subitem anterior, o valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços objeto do presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento, consoante determina o artigo 9º-A e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.701/2003, acrescentados pela Lei Municipal nº 14.042/05, e na conformidade do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 50.896/2009 e da Portaria SF nº 124/2012.

8.11 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) Certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa o Estado de São Paulo;
- d) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Comprovante de Cadastro Informativo Municipal (CADIN) sem pendências;
- g) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada.
- h)** Folha de Medição dos Serviços;
- i)** Relatório da Prestação dos Serviços, na forma descrita no Anexo I – Termo de Referência.

8.12 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.

8.13 Fica ressalvada qualquer alteração, por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA NONA– DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

9.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

9.2 O Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9.4 O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações das partes contraentes.

9.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6 Aplicam-se, na hipótese de rescisão contratual e conforme o caso, os artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7 Observadas as demais condições previstas nesta Cláusula, a extinção determinada por ato unilateral da Contratante e em virtude de ato imputável à Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste contrato, bem como retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1A execução dos serviços será feita conforme os termos contratuais, as condições previstas no Edital de Credenciamento citado no item 1.1 e demais documentos que compõem o Processo SEI mencionado no preâmbulo.

10.2 A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelos fiscais indicados pela Contratante.

10.2.1 O ateste a que se refere o item 9.2 deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento.

10.2.2 A fiscalização e a gestão contratual serão exercidas de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

10.3 O objeto contratual será recebido de acordo com as disposições do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes, bem como em observância às condições previstas no Termo de Referência do Edital de Credenciamento mencionado no item 1.1.

10.4 A Contratada deverá emitir relatório de medição de serviços mensalmente que será submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado este que deverá ser acompanhado de nota fiscal ou

nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

10.5 Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa.

10.6 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Credenciamento mencionado no item 1.1 e demais documentos que integram este Contrato, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 11.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; ou.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, restará configurada a inexecução total do Contrato.

11.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado do Contrato, na hipótese de inexecução parcial.

11.2.3 Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de inexecução total ou rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA.

11.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para cada incidente de segurança que resulte em vazamento de dados ou comprometimento da integridade dos dados, nos termos das Cláusulas de “SIGILO E CONFIDENCIALIDADE” e “PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD”.

11.2.5 Multa de 1% (cinco décimos por cento) a 10% (quinze por cento) sobre o valor mensal estimado do Contrato, por descumprimento das obrigações constantes nas tabelas 1 e 2, conforme abaixo. Caso o somatório das multas alcance percentual superior a 15% (quinze por cento), a CONTRATANTE poderá aplicar a multa por inexecução parcial do Contrato.

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

1	1% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
2	1,5% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
3	2% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
4	3% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
5	5% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
6	10,0% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender, interromper, não visitar, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais solicitados e agendados	6
2	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
3	Manter profissional sem qualificação para a execução dos serviços.	6
4	Manter equipamentos em mal estado e/ou sem calibração válida	5
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado e aceito pela Administração.	5
7	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3

Para os itens a seguir, deixar de:

8	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	4
9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	1
10	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
11	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	5
12	Deixar de informar imediatamente quaisquer ocorrências operacionais que impactem na devida prestação de serviços.	3
13	Deixar de prestar atendimento urbano e condizente com a ética médica.	3

11.2.6 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor mensal estimado do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste não previstas nos itens anteriores.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.4.1 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.4.2 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.4.3 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4.4 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

11.5 Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.6 Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021 e 145 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, observados os prazos e procedimentos neles previstos.

11.7 Fica dispensado o recolhimento de preço público, caso haja interposição de recursos, nos termos do artigo 152 do Decreto nº 62.100/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO, DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

13.1 A Contratada se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer dados, informações, valores, estatísticas de vendas, nomes e dados dos clientes, materiais, produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais da Contratante, locais, entre outros, doravante denominados “DADOS CONFIDENCIAIS”, a que ela ou qualquer outra pessoa envolvida na execução do Contrato venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato, comprometendo-se, assim, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, direta ou indiretamente, bem como a não permitir que nenhuma outra pessoa faça uso indevido desses “DADOS CONFIDENCIAIS”.

13.2 As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas nesta cláusula vincularão a Contratada durante a vigência deste Contrato, e continuarão na hipótese de seu término, independentemente do motivo pelo qual este venha a ocorrer, e o seu descumprimento acarretará a imediata rescisão deste Contrato, caso esteja vigente, bem como a aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente o Contrato, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, comprovadamente causados a CONTRATANTE titulares dos “DADOS CONFIDENCIAIS” e/ou terceiros, além do ressarcimento por custas judiciais e honorários advocatícios.

13.3 A eventual liberação de dados dependerá de prévia e expressa autorização da Contratante, e caso não seja obedecida, acarretará a imediata rescisão deste Contrato, caso esteja vigente, com a aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente o Contrato, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, comprovadamente causados a Contratante titulares dos “DADOS CONFIDENCIAIS” e/ou terceiros, além do ressarcimento por custas judiciais e honorários advocatícios.

13.4 A Contratada deverá notificar a Contratante, por mensagem eletrônica dirigida aos endereços constantes no item 13.2 deste Contrato, em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de:

- a) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;
- b) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais;
- c) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da CONTRATADA.

13.5 O eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos, por uma das partes contratantes, somente gerará responsabilidade solidária nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo que nos demais casos, apenas a parte responsável estará sujeita às sanções legais e contratuais cabíveis.

13.6 As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e Decretos Municipais nº 53.623/2012 e 59.767/2020.

13.7 Fica estipulado que as partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo ou na execução das atividades ligadas a este Contrato.

13.8 A CONTRATADA deve dar ciência a qualquer outro envolvido na execução do Contrato, sobre as legislações vigentes sobre sigilo, confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais,

bem como garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

13.9 A CONTRATADA, neste ato, garante a CONTRATANTE que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a CONTRATANTE pelos prejuízos que este venha a incorrerem razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a CONTRATANTE, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

13.10 A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela CONTRATANTE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a CONTRATANTE.

13.11 A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

13.12 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por e-mail, aos Fiscais indicados para este Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão do presente Contrato.

13.13 As partes comprometem-se a cooperar entre si, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

13.14 O descumprimento do disposto nesta cláusula ou o eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos, por uma das Partes contratantes, somente gerará responsabilidade solidária nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Nos demais casos, apenas a Parte responsável estará sujeita às sanções legais e contratuais cabíveis.

13.15 A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

13.16 O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE para a CONTRATADA.

13.17 A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

13.18 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou

quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

13.19 As bases de dados geradas, no caso das visitas técnicas realizadas, bem como os resultados dos trabalhos realizados são de propriedade exclusiva da Contratante e não poderão ser utilizados pela Contratada, garantida a preservação do sigilo em conformidade com as legislações vigentes sobre acesso à informação pública e proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial as Leis Federais nº 12.527/2011 e 13.709/2018 e os Decretos Municipais nº 53.623/2012 e 59.767/2020.

13.20 A Contratada deverá obedecer ao previsto nos subitens 5.1.30, 5.2 e 5.3 deste contrato, sob pena da aplicação de penalidade prevista na Cláusula Décima-Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1 Para execução deste **contrato será prestada garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, nos termos do artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pela Lei Federal nº 14.770/2023.

14.1.1 Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, de forma a que corresponda sempre à mesma percentagem estabelecida.

14.1.1.1 O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade estabelecida na cláusula 10.2.1 deste contrato.

14.1.2 A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, inclusive de multas aplicadas a contratada e de natureza trabalhista, nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM.

14.1.3 A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM.

14.1.4 A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no artigo 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pela Lei Federal nº 14.770/2023.

14.2 A validade da garantia prestada, em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de 180 dias após o término do prazo contratual, por força do §2º do Art. 17, da Portaria SF nº 76/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

15.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE: segex-cogess@prefeitura.sp.gov.br e segescf@prefeitura.sp.gov.br;

CONTRATADA: _____

15.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

15.4 Fica a Contratada ciente que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

15.5 A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

15.6 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento mencionado no item 1.1.

15.7 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos na Instrução Normativa TCM nº 02/2019.

15.8 O presente ajuste, suas alterações, o recebimento de seu objeto e a eventual rescisão obedecerão às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

15.9 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação ou novação.

15.10 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

15.11 Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Instrumento indica que tem o pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

15.12 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.13 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pela legislação de regência, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

15.14 São integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Edital de Credenciamento mencionado no item 1.1 deste contrato e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela Contratada.

15.15 Este termo de contrato será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, inciso IV, do artigo 10 do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com



as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779/2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/2018, se for o caso.

15.15.1 Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, o Termo de Contrato deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública, Comarca da Capital de São Paulo para todo e qualquer procedimento oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento (formato digital), juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

A data deste contrato corresponde à data da última assinatura das partes contratantes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas - (servidor e/ou usuário externo)

ANEXO ÚNICO

Locais das visitas técnicas: (indicar unidade da PMSP, órgão ao qual está vinculado, nome da unidade e seu endereço.)